SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1109

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PROCESSO 027/2013- CIS/PONTAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO-CIS/PONTAL

RESULTADO DE PROCESSO 027/2013: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo-CIS/PONTAL, CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Empresa Vencedora: LOFT EMPRESARIAL MOVEIS LTDA-ME, CNPJ 10.463.122/0001-78, situada na Av. Nicodemos Alves dos Santos, n.º 332, Bairro Saraiva, no município de Uberlândia-MG, vencedora para fornecimento dos seguintes itens: 01 (mesa em L), no valor de R$1200,00 (mil e duzentos reais) cada; item 03 (mesa reta) no valor unitário de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais), item 05- Cadeira giratória no valor de R$804,00 (oitocentos e quatro reais) cada, item 06 (armário baixo) no valor de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) cada, item 07 (cadeira tipo caixa) no valor de R$671,00 (seiscentos e setenta e um reais) cada e item 11 (cadeira giratória operacional) no valor de R$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais) cada, totalizando a compra em R$7.472,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Fundamento: Processo 027/2013, Pregão Presencial, Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Uberlândia, 17 de setembro de 2.013.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:07965D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.634, de 04 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2013 (sexta-feira), nas repartições do CISLESTE, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Presidente da CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3690EE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0166/2013. Dispensa 040/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa EDVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 8.984,10** (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT DA FROTA MUNICIPAL. ASSINATURA: 29/10/2013. VIGÊNCIA: 19/11/2013

Dispositivo legal: Art. 24, XVII, Lei 8.666/93

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:ECA5A316

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 0167/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa EDVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 3.181,77** (Três mil cento e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA FIAT DA FROTA MUNICIPAL. ASSINATURA: 29/10/2013. VIGÊNCIA: 19/11/2013.Dispositivo legal: Art. 24, XVII, Lei 8.666/93

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:1F7A2EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar Processo Licitatório nº 054/2013 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2013 – Tipo: Menor Preço/global – Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à REFORMA, ADAPTAÇÃO E CONCLUSÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DONA SANINHA, RAIMUNDO NOVATO E PERCÍLIA LEONARDO no município de Araújos. Abertura dos envelopes: 19 de novembro de 2013 às 09:00 hs. Informações Edital: de 2ª à 6ª feira, das 12:00 às 16:00, na sede da Prefeitura situada na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro - Araújos – MG. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com Telefone: (37) 3288-3010.

Araújos (MG), 29 de outubro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0BD2A655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 006/2013

Barão do Monte Alto,28 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Dispensa de Licitação nº 006/2013 - Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de material para atendimento das exigências do PMAQ – Contratada: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – valor: R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)– Data: 28/10/2013 – 26/11/2013–
Dotação/Saúde:
2.8.10.301.075.1.0009 – 4.4.90.52, 2.8.10.301.075.2.0070 – 3.3.90.30 e 2.8.10.301.075.2.0070 – 4.4.90.52
Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:88F5CBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 007/2013

Barão do Monte Alto, 28 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Dispensa de Licitação nº 007/2013 - Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para atendimento das exigências do PMAQ – Contratada: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – valor: R$ 7.985,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)– Data: 28/10/2013 – 26/11/2013–
Dotação/Saúde:
2.8.10.301.075.1.0009 – 4.4.90.52 e 2.8.10.301.075.2.0070 – 4.4.90.52.
Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A4D80B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 252

Municipio de Barroso torna publica Proc 248/13 Pregão Presencial Registro de Preços nº 180/13 Aquisição de rejeito de pedra, brita, manilhas e blocos, abertura dia 18/11/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:35F948CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna pública a Chamada Pública, para fins aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de merenda escolar, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, "Sem Licitação", considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal 11947/2009 e os ditames da Resolução FNDE/CD nº 38/2009, e em observância às prerrogativas da Lei Federal, 8.666/93. Processo Licitatório nº 074/2013 Dispensa de Licitação nº 020/2013. Prazo para entrega dos envelopes 06.11.2013 até as 09:00 horas. Abertura no dia 06.11.2013 ás 09:30 horas. Edital da Chamada Pública afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:727C4037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 075/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a "contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médico Hospitalar Permanente", Processo Licitatório n°: 075/2013 – Pregão Presencial n° 42/2013. Inicio do Credenciamento 12.11.2013 às 09h00min. Solicitações de edital no licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou à Praça Bom Jesus, 75 – Centro

Bonito de Minas-MG.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:D14D1092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **"**Marmitex e Refeições Completas" para atender o município de Bonito de Minas – MG. Processo Licitatório n°: 076/2013 – Pregão Presencial n° 43/2013. Inicio do Credenciamento 12.11.2013 às 15h00min. Solicitações de edital no licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou à Praça Bom Jesus, 75 – Centro

Bonito de Minas-MG.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:C5CF2EED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 077/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o aviso de licitação objetivando a contratação de profissionais da área da saúde para atender o município de Bonito de Minas – MG. Processo Licitatório n°: 077/2013 – Pregão Presencial n° 44/2013. Inicio do Credenciamento 14.11.2013 às 09h00min. Solicitações de edital no licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br ou à Praça Bom Jesus, 75 – Centro

Bonito de Minas-MG.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:19E94797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 140/13 – Pregão Presencial n.º 049/13*** *para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias e escolas do município.* Durante a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, e verificou-se que a empresa ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP*** deixou de apresentar as Certidões solicitadas em *Edital* na Cláusula 06 item 6.2 alínea II letras "A" e "F". Já a empresa ***SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA – ME*** apresentou a Certidão solicitada em *Edital* na Cláusula 06 item 6.2 alínea II letras "B", com data de validade vencida, porém no decorrer do certame o representante da referida empresa no uso de seus direitos como micro empreendedor, autorizados na Lei Complementar n.º 123/06, apresentou nova Certidão dentro do prazo de validade, ficando, portanto *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. E as empresas ***COMERCIAL FARAH LTDA, J.R. DA SILVEIRA - ELETRODOMESTICOS – ME, GIOVANNA PEREIRA VILELA – ME, L. J. DA SILVA DISTRIBUICOES – ME*** e ***LYRON INFORMATICA LTDA – ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *ADJUDICAÇÃO*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 31 (Trinta e Um) de Outubro de 2013 (Dois Mil e Treze) as 09hs (Nove Horas) para *ADJUDICAÇÃO* dos itens ofertados pelos licitantes. Conforme segue nos termos das Atas da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:00B41732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 081/10

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 7º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 081/10:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação em diversas ruas do Município.
Processo Licitatório n.º 118/10 – Tomada de Preços n.º 004/10.
Vigência: 16/10/2013 a 31/12/2013.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5491139A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 050/13*** através do *Sistema de Registro de Preços.* ***Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, praças, parques, campos, rede de esgoto, meio fio, vias públicas e pontes do Município. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 12 de Novembro de 2013 às 09hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:58554621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 070/013 - Pregão Presencial 050/013 – SRP nº 028/013, que tem por finalidade o registro de preços de móveis, eletrodomésticos e utensílios, os quais serão destinados a atender a demanda dos serviços/ trabalhos executados pelos solicitantes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 12/11/2013 às 08h30min. Início da sessão pública: 12/11/2013 às 09h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: na rua Cel. José Custódio, 84, centro,

Campestre – MG.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CD348B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.029 – Pregão 015/2013
CONTRATO 107, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Valeria Nogueira Cordeiro Almeida. Objeto: Aquisição de pães, leite pasteurizado tipo "C",

lanches, doces água mineral e refrigerante. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2013. Valor global estimado: R$ 432.127,27 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:525003A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.029 – Pregão 015/2013
CONTRATO 108, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Jucileia Mendes Machado brito. Objeto: Aquisição de pães, leite pasteurizado tipo "C", lanches, doces água mineral e refrigerante. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2013. Valor global estimado: R$ 28.173,40 (vinte e oito mil cento e setenta e três reais e quarenta e centavos).

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:6598722C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.031 – Pregão 017/2013
CONTRATO 109/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa JVM Derivados de Petróleo e Transportes Ltda. Objeto: Aquisição de Lubrificantes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/04/2013. Valor global estimado: R$ 67.259,38 (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:E1418514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.032 – Tomada de Preço 002/2013
CONTRATO 110/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Tecnopav Engenharia Ltda. Objeto: Pavimentação Asfaltica. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2013. Valor global estimado: R$ 1.428.998,45 (Um milhão Quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 060115.451.0021.1132.34490510000000

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:5E746A17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.033 – Pregão 018/2013
Ata de Registro de Preço nº 002/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Gouveia Promoções e Eventos Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos para fornecimento de toda estrutura, equipamentos, materiais e mão de obra. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2013. Valor global estimado: R$ 4.403.000,00 (quatro milhões quatrocentos e três mil reais). Dotação Orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:0C41B929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.041 – Pregão 021/2013
Ata de Registro de Preço nº 003/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresas Medi Farma Montes Distribuidora e Comercio Ltda, Cirúrgica João Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Equipa Medico e Hospitalar Ltda, Minas Farma Norte Distribuidora e Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/05/2013. Valor global estimado: R$ 233.154,25 (Duzentos e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Dotação orçamentária: 08.0110.302.0005.2012.3.3390-30

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:E5A952A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.042– Concorrência 001/2013
CONTRATO 118, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Tercisan – Técnica de Engenharia Civil e Sanitária. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia para elaboração de planos, projetos básicos e executivos e estudos ambientais para o município de capitão Enéas.. Vigência: Ate 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/07/2013. Valor global estimado: R$ 1.563.672,94 (Um milhão quinhentos e seiscentos e três mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) Dotação orçamentária:
06.0104.665.0030.2045.33.39.03.39.0000000
09.0118.541.0036.2135.33.39.03.90.0000000
12.0104.665.0001.2131.33.39.03.90.0000000

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:D69CED4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PRC.043 – Pregão 022/2013
Ata de Registro de Preço nº 004/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas estado de Minas Gerais e a empresa Minas Brasil Cooperativa de Transporte Ltda. Objeto: contratação de empresa de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, médios pesados e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peça, seguro total rastreador veicular com gerenciamento 24 horas para atendimento as demandas operacionais da prefeitura municipal de capitão Enéas. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09/06/2013. Valor global estimado: R$ 30.331.548,00 (trinta milhões trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º - Parágrafo 2º.

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:49A1546F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, torna pública a **RESCISÃO** Amigável do contrato de Fornecimento nº 09/2013 Contratual a partir de 01/10/2013 da Licitante MINAS BRASIL

COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.469/0001-00 referente ao Procedimento Licitatório Por Registro de Preço n° 043/2013 Pregão Presencial Por Registro de Preço n° 022/2013, com fundamentação no artigo 79 inciso II ambos da Lei Federal 8.666/93. E-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:592535CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, Torna Publica a **RESCISÃO** Amigável do Contrato de Fornecimento Nº 09/2013 a Partir de 01/11/2013 da Licitante MINAS BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTE LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 08.807.469/0001-00 Referente ao Procedimento Licitatório Nº 043/2013 Pregão Presencial Por Registro de Preço Nº 022/2013, com Fundamento no Artigo 79 Inciso II Ambos da Lei Federal 8.666/93. E-mail: Licitação.Capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:4FE73A24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREF. MUN. DE CAPITÃO ENÉAS/MG - PROC. LICITATÓRIO N.º 085/2013, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2013.

Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG - Proc. Licitatório n.º 085/2013, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 050/2013. Objeto: "Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Eventual E Futura Prestação De Serviço De Arbitragem Para Os Campeonatos Esportivos Municipais Nas Modalidades De Futebol De Campo, Futebol De Salão E Futebol De Areia Do Município De Capitão Enéas Incluindo Em Cada Modalidade 01 (Um) Árbitro, 02 Bandeirinhas E 01 (Um) Mesário, Com Transporte E Alimentação Aos Mesmos**.** Credenciamento: às 09h00min, do dia 07/11/2013 e abertura da sessão às 09h15min, do dia 07/11/2013. e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

Publicado por:
Eduardo Fernandes dos Santos
Código Identificador:2DAEC8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA - 28/10 A 30/10/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/10/2013	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 150.987,12
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
28/10/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 35,43
29/10/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 6.721,18
30/10/2013	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 9.488,66
29/10/2013	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 46.698,17
30/10/2013	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 611,71
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	14.120-8	
29/10/2013	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 42.453,99
30/10/2013	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 1.091,75
28/10/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 504,76
29/10/2013	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 187,39
28/10/2013	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 44,81
30/10/2013	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,12
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	

Conquista, 30 de Outubro de 2013.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:754940BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PROCESSO 138/2013

Proc. 138/2013-Pregão Presencial 074/2013-Aquisição de tecidos diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-Prorroga Credenciamento: 12/11/2013-13:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:66D0ACBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO -PROCESSO 131/2013

Cristália-Proc. 131/2013-Pregão Presencial 067/2013-Aquisição de utensílios domésticos para atender a secretaria municipal de Ação Social-PRORROGAÇÃO-Credenciamento: 12/11/2013-10:00

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:614A992C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00259/2013 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 30 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6CC2945F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00259/2013

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **CB PAV INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** no valor estimado em R$ 6.720,00, sendo o valor unitário fixado em R$ 33,60, o item 1, nos termos do citado no edital, pela vigência da data da assinatura do contrato até 31/12/2013.

Cruzília, 30 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C7BED6BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00194/2013

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00259/2013, pregão presencial 00054/2013, firmou contrato administrativo nº 00194/2013 com a empresa **CB PAV INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ nº 02.410.753/0001-09, pelo valor estimado em R$ 6.720,00.

Cruzília MG, 30 de outubro de 2013.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:F9EE4A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2011

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 30.11.2013, acréscimo de 4% da quantidade inicial do contrato e alteração de dotação orçamentária. Impacto Financeiro: R$ 2.322,00, passando o valor do Contrato Original para R$ 60.372,00 – Data: 10.10.2013 - **Parte: CANTINA SABOR DE MINAS LTDA- ME – CNPJ: 14.109.564/0001-71.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:17EA4DF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 229/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2012

Alteração de endereço da Contratada constante no preâmbulo do Contrato nº. 229/2012 – Data: 10.10.2013 - **Parte: ESCAVA TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP – CNPJ: 04.531.909/0001-27.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CF3DCB67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 31.12.2013 – Data: 10.10.2013 - **Parte: MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BB1A4E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2012 – DISPENSA Nº. 015/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 05.07.2014 – Data: 04.10.2013 - **Parte: AMEV – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CNPJ: 19.784.495/0001-15.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:092B3625

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 30.11.2013, acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato, correspondente a 6.600 kg de pão de sal de 50 gramas. Impacto Financeiro: R$ 9.324,00, passando o valor do Contrato Original para R$ 46.620,00 – Data: 01.10.2013 - **Parte: BEL PÃO LTDA. – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:A99F1AC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 08.10.2014, anulação no valor de R$ 14.608,20 no Contrato nº. 208/2012, tendo em vista que não atingiu o teto máximo mensal em 2012/2013. Impacto Financeiro: R$ 79.334,52, passando o valor do Contrato Original para R$ 194.870,52 – Data: 08.10.2013 - **Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B9775493

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 241/2012 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 31.12.2013, redução no valor de R$ 915 ,82, referente à redução de preços dos itens 02 e 03 e acréscimo no valor de R$ 8.348,44, correspondente a 20,083912% sobre o valor contratual nos itens 02 e 03. Impacto Financeiro: R$ 7.432,62, passando o valor do Contrato Original para R$ 49.000,42 – Data: 22.10.2013 - **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:DF5162D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 196/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2013

Contratação de empresa prestadora de serviços de formação teórica e prática de condutores veiculares, para avaliação dos candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo Simplificado, - Edital nº. 001/2013 - Vig: 45 (quarenta e cinco) dias com início na data de sua publicação – Vr. R$ 1.128,00 - data: 24.10.2013 – Parte: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IRMÃOS FREITAS LTDA. - ME – CNPJ: 09.456.805/0001-19.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:AB944FBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2013

Acréscimo no valor de R$ 774,05, correspondente a 6,2614% sobre o valor contratual. Impacto Financeiro: R$ 774,05, passando o valor do Contrato Original para R$ 13.136,25 – Data: 16.10.2013 - **Parte:**

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 05.656.062/0001-70.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:586D7CF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 041/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2013

Fundamentação: art.79, II, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do Contrato nº 041/2013 – **Parte: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 64.440.688/0001-03.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C9599A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 04.10.2013 – MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2011 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2011

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, passando seu término para o dia 01.10.2014. - **Parte: L. M. LADEIRA & CIA LTDA. – CNPJ: 06.926.016/0001-06.** Onde se lê **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2011** leia-se **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/2011.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:ABC52290

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002A/13

Objeto: Cont. empr. eng. civil p/ pavimentação asfáltica em PMF, através do Programa URBANIZA, do BDMG. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 02/12/2013 às 8h30min. Abertura: 02/12/2013 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h.

Curvelo, 30/10/2013.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D14D6ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 0046/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2013 - REGISTRO DE PREÇOS 005/2013
Atas de Registro de Preços nº 01PP022/2013RP005/2013; 02PP022/2013RP005/2013
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
Contratados:
Para os itens
1,3,5,6,7,11,12,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,27,29,32,33,35,37,38,40,48,52,55,56,66,67,70,71,72,74,75,78,81,82,83) a empresa ***Organizações MSL LTDA-ME***, CNPJ:07.062.925/0001-06, sediada na cidade de Contagem, Bairro Milanez, na Rua Onze, 277, neste ato representada pelo Senhor Rafael Ferreira Soares, Identidade MG12-339.088, CPF 090.645.946-00, com o valor de R$ 19.995,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Para os itens
2,4,9,10,13,16,25,26,28,30,31,34,36,39,41,42,43,45,46,47,49,50,51,53,54,58,64,65,68,73,76,77,79,80,84) a empresa ***Vanguarda Distribuidora Ltda-ME***, CNPJ: 11.700.518/0001-54, sediada na cidade de Belo Horizonte-MG, Bairro Dom Bosco, na Rua Olinto Magalhães, 1478, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Diniz Aredes** Identidade MG-3-034.357, CPF 729.283.286-53, com o valor de R$ 11.088,45 (onze mil oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Os itens de número, 08,44,57,59,60,61,62,63,69, ficaram desertos
Vigência: 14/07/2013 a 15/07/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 022/2013.
Valor Global Registrado: R$ 31.083,45 (trinta e um mil e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:FFC63F21

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 052/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2013 - REGISTRO DE PREÇOS 009/2013
Atas de Registro de Preços nº 01PP026/2013RP009/2013; 02PP026/2013RP009/2013;
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA O ANO DE 2013.
Contratados: Para os itens
1,2,3,5,8,,9,10,12,13,14,15,16,18,19,21,22,24,25,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,30,40,41,45,46,47,48,49,50,53,55,56,57,58,59,61,62,64,66,67,68,69,70,72,73,75,76,77,78,80,81,82,83,84,85,88,90,96,97,98,99,100,101,102,104,105,108,109,111,112,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,145,146,147,149,150,151,152,153,154,155,156,157,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,170,171,172,173,174,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,202,203,205,206) aempresa ***Delio Gomes Messias-ME***, CNPJ:06.154.502/0001-53, sediada na cidade de Desterro do Melo-MG Bairro Centro, na Rua Padre Ernesto, nº87, neste ato representada pela Senhora Simone Carvalho de Assis Messias, Identidade MG-8.102.469, CPF: 010.903.526-70, com o valor de R$ 33.820,27 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos).
Para os itens
7,11,17,20,23,26,27,42,43,54,60,63,74,86,87,89,91,107,110,143, 144, 148, 175, 187,188,204,207 a empresa ***Moura e Moura informática e Empreendimentos LTDA***, CNPJ:07.487.504/0001-27, sediada na cidade de Barbacena, Bairro São José, na rua Dr.Osvaldo Fortini, 30, neste ato representada pelo Senhor Marcos Zacarias Campos de Moura, Identidade MG12.536.445, CPF 050.549.066-81, com o valor de R$ 5.006,36 (cinco mil seis reais e trinta e seis centavos).
Homologação: 22/07/2013
Vigência: 22/07/2013 a 21/07/2014.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 026/2013.
Valor Global Registrado: R$ 38.826,63 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:C3A9AD2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n.º 160/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 099/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Inclusiva. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após questionamentos formulados por empresas interessadas em participar do processo mencionado à epígrafe, foram promovidas

complementações no Anexo I ao edital, esclarecendo o seguinte: o número de participantes dos cursos será de 100 alunos, divididos em duas turmas de 50; a periodicidade do curso será semanal, sendo 05 horas na sexta feira (período noturno) e 10 horas no sábado (períodos vespertino e noturno); os materiais didáticos necessários à realização do curso serão por conta da empresa contratada. Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece sendo: 05/11/2013, às 15:00 horas.

Diamantina, 30 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BA743C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÂO PREGÃO 101/13

Processo Licitatório n.º 164/2013. Modalidade: Pregão Presencial n.º 101/2013. Objeto: Aquisição de veículos novos zero quilometro para Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas as seguintes retificações no Objeto e Anexo I ao edital em epígrafe: Objeto: aquisição de 04 veículos novos, zero quilometro, para a Secretaria Municipal de Saúde, Anexo I item 3, quantidade 02. Mantida as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece: 26/11/2013, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 30 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:D6AF61AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 151/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Operária, neste município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas alterações no edital, reabre-se o prazo para apresentação dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, cuja data final passa a ser: 19/11/2013, às 15:00.

Diamantina, 30 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:990DFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 152/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Jardim Imperial, neste município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas alterações no edital, reabre-se o prazo para apresentação dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, cuja data final passa a ser: 20/11/2013, às 15:00.

Diamantina, 30 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FBFF629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 153/2013, Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2013. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Palha, neste município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas alterações no edital, reabre-se o prazo para apresentação dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, cuja data final passa a ser: 21/11/2013, às 15:00.

Diamantina, 30 de outubro de 2013.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4ADBD73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 263/13

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o **Processo Licitatório nº. 263/13**, na modalidade **Pregão Presencial Ata Registro de Preços nº. 154/13**, tipo menor preço por item, que trata do **Registro de Preços para Aquisição de 95.760 pães de sal de 50 gramas com manteiga para manutenção do Refeitório Municipal,** conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Novembro de 2013 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br > Acesso Rápido > Pregões e Licitações > Processos Licitatórios ou pelo telefone (37) 3229 – 6573 ou (37) 3229 – 6702.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2013.

KARINA MARIA KUNZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:007D6486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:306/13 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 162/13 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO.OBJETO:.REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO AOS NOVOS MANDADOS JUDICIAIS NA FARMACIA COMPLEMENTAR. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 14/11/2013. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 14/11/2013. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 14/11/2013. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: ***www.licitacoes-e.com.br***. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2013.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9B45EBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2013 –

Contratado: Márcia Ordones Lemos Saleh - Objeto: Contratação de elaboração de Projetos Complementares para a reforma e ampliação do edifício sede do CISVI, em Divinópolis/MG, com observância à Lei Federal n. 11.107/05. – Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - Dotação Orçamentária: 06.01.04.122.0002.2004.3.3.3.90-00 - Prazo: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato

Divinópolis, 31 de outubro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75EF812D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG – REFERENTE AO PREGÃO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº139/2013 PAL Nº269/2013 –

Objeto: contratação de seguro para as Unidades de Saúde, Unidades de Serviço Especializado, PSFs , CAPS ADIII e UPA Sudeste . Foi deferido o recurso interposto pela empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.

Divinópolis, 30 de outubro de 2013.

CARLOS BRUNO G. C. REZENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59EDB368

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 077/2013, DE 19 DE OUTUBRO DE 2013

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis Sr. Dárcio Abud Lemos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora CÁSSIA DE ABREU ARAUJO – matrícula n° 203752-4, para atuar como referência junto a Central de Regulação da UPA Central, outorgando lhe atividades para controlar, bem como, executar os serviços para melhor atendimento aos usuários da Unidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, dela se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência. Revogam – se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde – Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56F90B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1108/13 – 30/10/13

referente ao Extrato/SEMAD do TA 01/13 ao convênio 141/12. Conveniado (a): Itaú UNIBANCO S/A. Objeto prorrogação do prazo até 01/11/14.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AAE5EB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 061/2013 – SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Seletivo Público Simplificado N° 061/2013 – SEMUSA de07 de outubro de 2013, para o cargo de **Médico Ortopedista –1 vaga – Não houve candidatos**.

Divinópolis, 30 de outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91899C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 226/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a): HARLEY EDUARDO DA SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido a partir de 07/10/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FEB41113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -

Contrato n.º 011/2013 – Dispensa de Licitação n. 002/2013 – Processo Licitatório n. 006/2013 – O Presidente do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base no Termo de Posse da Ata de Eleição e na forma do artigo 26 da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICA, por Dispensa de Licitação a Contratação de elaboração de Projetos Complementares para a reforma e ampliação do edifício sede do CISVI, em Divinópolis/MG, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica deste Consórcio. A presente contratação por Dispensa de Licitação se dá com fulcro no permissivo existente no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93. - Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Divinópolis, 30 de outubro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:538898F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL N°62/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA para a Rede Municipal de Saúde de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 01 vaga – Médico (a) Especialista em Cirurgia Pediátrica para exercer funções na Policlínica.
3. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
4. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Médico (a) Especialista em Cirurgia Pediátrica para a Policlínica: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo, com especialidade em Pediatria.

III. DA REMUNERAÇÃO

O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a)Para o cargo de Médico (a) Especialista em Cirurgia Pediátrica: GH (29) - para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será de R$ 2.170,37 (Dois mil, cento e setenta reais e trinta e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.

IV. DA CARGA HORÁRIA

Quanto á Jornada de trabalho:
a) Médico (a) Especialista em Cirurgia Pediátrica será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O cargo de MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA atuará na POLICLÍNICA.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA

Para assumir o contrato, o candidato deverá:
1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO

1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Minas Gerais, N. 900, Centro, na cidade de Divinópolis/MG, no setor de Recursos Humanos.

2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

29 a 31 de Outubro de 2013 – de 13:00 as 17:00 horas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Contarão pontos para classificação**:**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA
A) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a PEDIATRIA: 8,00 (oito) pontos.
B) Mestrado.
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada PEDIATRIA: 6,00 (seis) pontos.
C) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.
2. Experiência mínima de 03 (três) anos na área de PEDIATRIA no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.
PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;

8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de SAÚDE e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 01 de Novembro de 2013.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO
1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMUSA quando convocado para assumir uma das vagas oferecidas, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, recente;
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) Comprovação comprovada em documento oficial da instituição;
L) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
O) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria Municipal de Saúde;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Saúde será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;
6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria de Municipal de Saúde de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;
7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Saúde do Divinópolis e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____ RG: ____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
_____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____
ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: ____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____

PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____
ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____ _____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: ____
CIDADE:___ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____
DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D48E7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 29/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITÁUNA.

Estagiário (a): LETÍCIA TANOS GOMES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido a partir de 11/10/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8C1099D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 36/13 AO CONVÊNIO 02/13/FACED.

Estagiário (a): LETÍCIA LAYLA RIBEIRO. Objeto concessão de estágio. Prazo 14/12/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0B27D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 309/2013 -

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a contratação da artista Liah Bey pela Banda Fator RG& Ltda para a apresentação de Show no Projeto Boa Praça, nos termos art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 25 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1F41D568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 285/2013 – INEXIGIBILIDADE N°019/2013 –

Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A** – Objeto: prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Divinópolis-MG, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. A administração direta e autárquica pagará ao contratado, diariamente, os valores das transações lançadas no dia com os CARTÕES emitidos sob a titularidade dela, sendo vedados quaisquer acréscimos, inclusive taxas de adesão, manutenção, anuidades ou quaisquer outros, que não estejam pactuados neste instrumento contratual, relativo a obtenção e uso do cartão de pagamento objeto deste contrato que terá vigência de 12 meses.– Dotação Orçamentária nº **02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.14.00 – Ficha 1702 e 02.19.01.10.302.0125.2089.3.3.90.33.00 – Ficha 1704 -** Prazo: **12 (doze) meses**

Divinópolis, 23 de Outubro de 2013

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9EC6D6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.734 /2013

Declara de utilidade pública a "Igreja Batista Unção de Deus", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Batista Unção de Deus", inscrita no CNPJ sob o número 17.176.977/0001-67, situada a Rua Campos Sales, 425, Bairro Porto Velho, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 22 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19EE1371

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 234/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a):. BRUNO MARINHO BRITES. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido a partir de 21/10/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:243C9F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PL Nº 313/2013 -

Pela justificativa exposta e de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a contratação da Banda Fator RG& Ltda para a apresentação de Show no Projeto Boa Praça, nos termos art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 25 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8175270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.732 /2013

Declara de utilidade pública a "Associação de Assistência Social Bom Pastor", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Assistência Social
Bom Pastor", fundada em 03 de setembro de 2009, inscrita no CNPJ sob o nº
10.875.748/0013-25, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:49D48657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC DE ESTÁGIO 331/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.

Estagiário (a):.. RODOLFO LIMA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido a partir de 11/10/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:69F987EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 298/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 298/2013, na modalidade Tomada de Preço nº. 014/2013, tipo menor preço, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reestruturação de espaços esportivos com pintura das quadras e alambrados com troca parcial dos alambrados do parque Municipal Doutor Sebastião Gomes Guimarães no Município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Novembro de 2013 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702.

Divinópolis 29 de Outubro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4EC39115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 304/2013, na modalidade Tomada de Preço nº. 016/2013, tipo menor preço, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços e execução das obras de drenagem pluvial e pavimentação do trevo da BR 494 para acesso ao Bairro Nova Fortaleza II no Município de Divinópolis MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18 de Novembro de 2013 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6702.

Divinópolis 29 de Outubro de 2013.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A5179C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.239

EXONERA ADRIANA APARECIDA COUTINHO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Adriana Aparecida Coutinho**, do cargo de Auxiliar de Serviços II na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/10/2013.

Divinópolis,22 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CEFA0F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.240

DECLARA TERRENO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, gleba 01, de propriedade do Sr. Antônio Eustáquio de Oliveira, matrícula nº. 76734, com área de 590,48 m2 (quinhentos e noventa metros e quarenta e oito centímetros quadrados), classificação expansão urbana, Datum SAD-69 Meridiano central 45ºW, para fins de servidão da Linha de Recalque da Estação Elevatória de Esgoto Jardim Candidés.

Parágrafo único:Esta faixa de servidão define-se com 3,00 de largura com 1,50 m para cada lado do eixo da linha de recalque. O ponto de partida (PP) foi materializado na cerca de divisa da propriedade com a Avenida Rugendas; nas coordenadas N=7.774.954.936 e E=517.765,743; Do ponto de partida (PP), com o azimute de 152º00'19'' e a distância de 97, 354 m; tem-se o ponto A1, nas coordenadas N=7.774868,973 e E=517.811,440; no alinhamento da rede, do ponto A1 com o azimute de 152º00'21'' e a distância de 99,473 m; tem-se o vértice A2, nas coordenadas N=7.774.781,138 e E=517.858,13, sobre a cerca de divisa entre os proprietários Antônio Eustáquio de Oliveira Genilson Antônio de Oliveira e ponto final para descrição desta gleba 01.

Art. 2º - A faixa de terreno descrita no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão no terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CF77DF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, inscrito no **CNPJ Nº 04.286.331/0001-90**, com sede na Rua, Rio de Janeiro, 426, sala 207, CEP: 35.500-009 Centro Divinópolis-MG, representado neste ato pelo seu Superintendente Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONCEITO "A" ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°11.923.255/0001-42, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 240, Sala 214, CEP 33.200-000 – Centro – Vespasiano– MG, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Diretor **EDISLEI INACIO CAMILO**. Fica aditado o Contrato original firmado em 01 de outubro de 2012, assim prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do Contrato original, renovado para todos os fins de direito.

Divinópolis, 25 de outubro de 2013.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4BB313F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013 - P.A.L Nº 468/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria n.º 044/2013, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para Contratação de profissional/empresa para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de projeto de dimensionamento bem como serviços de engenharia clínica com consultoria e assessoria técnica para análise de projeto em EAS (Estabelecimento Assistencial de Saúde) para o Hospital Público Regional de Divinópolis, conforme planilha e especificações contidas no edital de licitação, no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2013 às 09:00 horas (nove), na sala de licitações da SEMUSA. Visita Técnica Obrigatória: Dias 18 (dezoito), 19 (dezenove) ou 20(vinte) de novembro de 2013, às 09:00 horas, saindo da porta da SEMUSA, acompanhado de técnicos da PMD até o local dos serviços: (Hospital Público Regional de Divinópolis). O edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal – www.divinopolis.mg.gov.br – Acesso Rápido – Pregões e Licitações/processos licitatórios. Não enviamos edital e seus anexos via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6825, 3229 6827 e 3229 6818.

Divinópolis, 30 de outubro de 2013

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:550A2796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 844/2013/SEMUSA –

Contratado (a): **Maria Aparecida de Carvalho Silva** – Cargo: Técnica em Enfermagem – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a transferência do local de trabalho do C. S. Ermida para C. S. São José, a partir de 01/10/2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AC9DD439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.236

EXONERA CLÁUDIA LETÍCIA RIBEIRO CHULA DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Cláudia Letícia Ribeiro Chula, do cargo de Agente de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 21/10/2013.

Divinópolis, 21 de outubro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:83B9EEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.284, em 30.10.2013, a Srª. **ana cristina lemos de sousa,** funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviço Público", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 01 de novembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de outubro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3C7A751C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO 044/2013

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 044/2013 – PRC n.º 096/2013. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Escola de Educação Infantil do Programa Pró-Infância, para o exercício de 2013, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 12/11/2013, às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail licitação@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de outubro de 2013.

FRANCISCA APARECIDA DE MEDEIROS MOREIRA
Pregoeira.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Aparecida de Medeiros Moreira
Código Identificador:60EE4702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 036/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fará realizar a PREGÃO, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AREA DE ARTESANATOS (MATERIAL RESICLAVEL, PINTURA EM TECIDOS E MDF) NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A vigência do contrato será da data de assinatura até 31/12/2013. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia **13 de novembro de 2013, às 09h**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:39B4C98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 355/13

PREGÃO N.º 087/2013.
Processo n.º **155/2013.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS E RECARGA DE TONER E AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E TONNER**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALEX-SANDRA MENDES PARRELA - ME**, com o valor **R$68.512,50 (sessenta e oito mil e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 22/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 13.443.701/0001-47**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:033716BB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 357/13

PREGÃO N.º 096/2013.
Processo n.º **168/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PAPELARIA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INSTRUMENTO MUSICAL, BERÇO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO ESPORTIVO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ELETROPEÇAS RV LTDA**, com o valor **R$20.180,00 (Vinte mil e cento e oitenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 29/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 86.584.422/0001-77**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:C2E12229

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 356/13

PREGÃO N.º 096/2013.
Processo n.º **168/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PAPELARIA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INSTRUMENTO MUSICAL, BERÇO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO ESPORTIVO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME**, com o valor **R$4.330,46 (Quatro mil e trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 71.315.964/0001-77**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:514A5694

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 358/13

PREGÃO N.º 096/2013.
Processo n.º **168/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PAPELARIA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INSTRUMENTO MUSICAL, BERÇO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO ESPORTIVO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **INFOLAB INFORMÁTICA LTDA-EPP**, com o valor **R$7.461,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais).** Data da assinatura do Contrato: 29/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 02.799.704/0001-56**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:419901EB

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 359/13

PREGÃO N.º 096/2013.
Processo n.º **168/2013.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PAPELARIA, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, INSTRUMENTO MUSICAL, BERÇO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO ESPORTIVO, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**. Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME**, com o valor **R$18.241,95 (Dezoito mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/10/2013 - Vigência: 31/12/2013, **CNPJ** 38.671.574/0001-64**.**

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:59EA755B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 43/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática para a prefeitura M. de Itanhandu. Empresas contratadas: Adriano Amorim da Silva Edilberto ME. CNPJ: 07.992.628/0001-60. Natércia/MG. Valor: R$ 8450,00. Fabiano Bittencourt dos Santos-ME. CNPJ: 17.242.477/0001-86. Itajubá/MG. Valor: R$ 2.980,00. Lyron Informática LTDA-ME. CNPJ: 15.427.657/0001-07. Belo Horizonte/MG. Valor: 22.278,00. Pedro César Borges Ramos EPP. CNPJ: 10.462.299/0001-00. Pouso Alegre/MG. Valor: 34.628,00. Space Informática e Móveis para Escritório LTDA. CNPJ: 14.190.355/0001-03. Barbacena/MG. Valor: R$ 35.628,21. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2013. Data das assinaturas: 16/10/2013.

Itanhandu, 30/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A95FB18E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 44/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis e brinquedos escolares para a secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itanhandu. Empresas contratadas: A. C. dos Santos Móveis. CNPJ: 12.517.378/0001-46. Várzea Paulista/SP. Valor: R$ 10.576,00. Fabiano Bittencourt dos Santos-ME. CNPJ: 17.242.477/0001-86. Itajubá/MG. Valor: R$ 1.730,00. Stefânia Siqueira Silva. CNPJ: 13.960.165/0001-57. Águas da Prata/SP. Valor: 29.890,00. Tubo Hart Metais e Móveis Tubulares LTDA. CNPJ: 04.704.588/0001-15. Contagem/MG. Valor: R$ 17.120,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2013. Data das assinaturas: 09/10/2013.

Itanhandu, 30/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2EBBF286

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 45/2013. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para manutenção de equipamentos do setor odontológico no M. de Itanhandu. Contratada: Alessandra Bighi ME. CNPJ: 13.823.529/0001-57. Varginha/MG. Valor: 3.420,00. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 31/12/2013. Data das assinaturas: 07/10/2013.

Itanhandu, 30/10/2013.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E0815543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°55/13

Contrato: N°055/2013,
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba,
Contratada: HIDROPOÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 Poço Tubular Subterrâneo com materiais e equipamentos para ampliação da rede de distribuição num local denominado Sítio São Simão, com finalidade de melhoria no atendimento ao abastecimento do Centro Urbano, no município de Japaraíba, conforme 2° Termo Aditivo - Convênio n˚ 183/2011/SEGOV/PADEM, e fornecimento e execução de bomba, painel e rede da bomba do Poço até a parte externa com Recurso Próprio.
Valor: R$36.178,36 (Trinta e Seis mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4C653794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 427/13 TP006/13

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 427/2013 – Tomada de Preço Nº 006/2013

Face ao constante dos autos do processo nº 427/2013, referente à Tomada de Preço nº 006/2013, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 Poço Tubular Subterrâneo com materiais e equipamentos para ampliação da rede de distribuição num local denominado Sítio São Simão, com finalidade de melhoria no atendimento ao abastecimento do Centro Urbano, no município de Japaraíba, conforme 2° Termo Aditivo - Convênio n˚ 183/2011/SEGOV/PADEM, e fornecimento e execução de bomba, painel e rede da bomba do Poço até a parte externa com Recurso Próprio, conforme especificado no Projeto em anexo ao Edital, com fornecimento de Mão de Obra e Material; onde foi vencedora a empresa HIDROPOÇOS LTDA, no valor global de R$36.178,36 (Trinta e seis mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 29 de Outubro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:BC3B0415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRC 462/13 TP007/13 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA – Torna publico a realização de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços nº. 007/2013, Procedimento Licitatório nº. 462/2013, no dia 18 de Novembro de 2013**, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba - MG, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de Reservatórios de Água, com capacidade de 60 mil/litros cada, para atender as demandas e melhoria do fornecimento de distribuição de água potável no município**". Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 30 de Outubro de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6AC3139F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO as disposições do ofício nº 21.560/2013 – SEC/2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 23 de outubro de 2013, que determinou o encaminhamento de justificativas necessárias a elucidação dos apontamentos sublinhados no referido ofício, que dizem respeito a questionamentos do TCE-MG, quanto ao Projeto Básico e exigências do presente edital;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de algumas alterações no Projeto Básico, em cumprimento aos questionamentos do TCE-MG;

CONSIDERANDO que o prazo de 72 (setenta e duas) horas determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG não é suficiente para apresentação de todas as elucidações e apontamentos requeridos;

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da Concorrência Pública 04/2013, cujo objeto é a "coleta de resíduos sólidos urbano, domiciliar, comercial e de resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos de saúde pública municipal, transporte destes ao aterro sanitário e unidade de destinação final", para encaminhamento das justificativas necessárias a elucidação dos apontamentos constantes do Ofício nº 21.560/2013 – SEC/2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Informamos que para nova data de abertura, será dado publicidade da mesma forma e pelos mesmos meios deste aviso.

João Monlevade, 25 de Outubro de 2013

EDUARDO BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B361A024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO

MINUTA CONTRATUAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 06/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.582.573/0001-88, com sede na Rua José Batista Franco, nº 001, centro, cidade de João Pinheiro – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Eduardo De Oliveira inscrito no CPF sob o nº 683.449.026-49, e a empresa **MERCURY PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 09.532.947/0001-01 com sede na Rua Cel. Antonio Alves Pereira, nº 400, Uberlândia – MG, representada neste ato por Procurador Sr. Izair Roman Toro, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, que consiste na venda e instalação de uma plataforma elevatória para acessibilidade na Sede da Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, através de dispensa de licitação em razão de licitação deserta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a aquisição com instalação de uma plataforma elevatória para acessibilidade, com carga nominal de 250 Kg e duas paradas, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e aprovada pelo CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

1.2. – A entrega e instalação do equipamento serão feitas na Sede da Câmara Municipal de João Pinheiro, situada na Rua José Batista Franco, nº 001, Centro, João Pinheiro – MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações exclusivas da CONTRATANTE:

(a) Fornecer toda a documentação e informação necessária e em tempo oportuno para a perfeita prestação dos serviços contratados, indicando o local da prestação, pessoa responsável pelo atendimento à CONTRATADA e todas as outras informações pertinentes e essenciais para o cumprimento das cláusulas contratuais;

(b) Executar todas as adequações constantes na orientação civil fornecida pela CONTRATADA, colocando o local onde o equipamento será instalado à disposição para realização da instalação;

(c) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer impossibilidade de atendimento nas adequação solicitada pela orientação civil,

(d) A CONTRATANTE se compromete a realizar as obras antes da entrega do equipamento, para que não haja problemas para entrega e montagem.

2.2. Constituem obrigações exclusivas da CONTRATADA:

(a) A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto adquirido observando as exigências do CONTRATANTE, cumprindo fielmente todas as condições pré-estabelecidas, prazos para execuções, qualidade do produto e atendimento ao cliente, visando em todas as fases da prestação de serviços não causar nenhum prejuízo à entidade CONTRATANTE.

(b) Instalar o equipamento no prazo máximo de até 45 dias após a assinatura deste contrato.

(c) Elaborar e apresentar a orientação civil (projeto) para adequação do ambiente às condições necessárias para a instalação do equipamento.

(d) Responsabilizar-se pela reparação, correção, substituição às suas expensas, no todo ou em parte, do objeto do presente contrato, desde que verificados erros, defeitos ou incorreções.

(e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo pelo não cumprimento das cláusulas e condições do presente contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição da plataforma objeto do presente contrato, a importância global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, devendo a primeira ser paga na assinatura do presente contrato, após sua publicação, e a ultima, após a entrega do equipamento operando.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O presente contrato terá início a partir de sua assinatura e terminará após o recebimento da plataforma pela CONTRATANTE.

4.2. O equipamento será considerado como recebido após a instalação e verificação de seu funcionamento.

CLAUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

5.1 A garantia do equipamento é de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, com o compromisso da CONTRATADA de substituir ou reparar, durante tal prazo, o componente com defeito, conforme determina o Código de Defesa do Consumido.

5.2 A CONTRATADA somente não será responsabilizada se o defeito for gerado por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes do presente contrato estão previstos na da dotação orçamentária **nº** 4.4.90.51.00 "obras e instalações**.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estabelecidas, e na forma regulada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, independentemente de responder a parte infratora por perdas e danos, e o pagamento da multa contratual, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

5.2 Caso a CONTRATADA descumpra ou rescinda o contrato de forma unilateral a mesma fica obrigada a devolver os valores pagos, corrigidos monetariamente, no prazo de 05 dias contados da data da rescisão ou descumprimento, sob pena de execução, sem prejuízo das sanções previstas no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente contrato poderá ser aditado nas hipóteses previstas em Lei ou no caso de acréscimo ou diminuição do objeto pelo CONTRATANTE, a fim de ajustá-lo às novas condições de preços, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro do acordo.

8.2. A tolerância por qualquer das partes ao descumprimento das cláusulas e condições aqui estabelecidas, não será admitida como novação ou renúncia, podendo a parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.3. O presente instrumento constitui o único acordo existente entre as partes com relação ao seu objeto, substituindo quaisquer entendimentos, acordos ou compromissos, escritos ou verbais, anteriormente ajustados entre as partes, que perderão seus efeitos.

9. CLÁUSULA NONA – FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O Presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais vigentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro de da Comarca de João Pinheiro - MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Pinheiro 30 de outubro de 2.013.

Contratante:
Contratada:

Testemunhas:

Publicado por:
Cleonice Gonçalves Dias
Código Identificador:84439D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 107/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 107/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação de serviço de avaliação imobiliária junto à **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. de acordo com o Edital de Credenciamento 07/2013. Valor: R$ 70,00.
Data: 30/10/2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:B741418F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 142/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 142/2013.** OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender a Procuradoria Municipal e as secretarias municipais de Assistência Social e de Saúde. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 13/11/2013 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Pregoeiro, 30/10/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:FF73DD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 135/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 135/2013.** OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames especializados no atendimento aos pacientes do SUS. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 20/11/2013 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br,

Pregoeiro, 30/10/2013.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4948846B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
081/2013-INEXIGIBILIDADE 005/2013-CREDENCIAMENTO 003/2013

081/2013-Inexigibilidade 005/2013-Credenciamento 003/2013-Contratação de restaurantes nas cidades de Coração de Jesus e Lagoa dos Patos, para atender a servidores municipais-Apresentação da documentação prorrogada: 01/11/2013 a 08/11/2013-Praça 31 de Março, nº 111-Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00-Análise da documentação: 11/11/2013-13:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0C91849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 038/2013-PREGÃO PRESENCIAL 034/2013-

Proc. 038/2013-Pregão Presencial 034/2013-Aquisição de materiais/equipamentos de informática dentre outros, para atender às necessidades de diversas Secretarias-**1º Aditivo CTR 059/2013**-Acresce quantidades aos itens 1, 2, 3, 16, 20, 22, 28, 29, 30, 33, 34, 35-Acresce dotações orçamentárias da Secret. Assistência Social-§§1º e 8º, art. 65, Lei 8.666/93-Valor: R$4.676,50-Data: 29/10/2013

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:A985B762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital - Processo 0065/13 - Pregão 033/13 - Tipo Presencial - Objeto: aquisição de medidor de nível e vazão, ultrassônico, conforme especificado no Termo de Referência, atendendo necessidade da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Lambari-MG. Credenciamento: 12/11/13 às 08:30 horas - Sessão de lances 12/11/13 às 08:45 horas. Edital disponível no site *www.saaelambari.mg.gov.br*. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails *compras@saaelambari.mg.gov.br* e *compras2@saaelambari.mg.gov.br*.

Lambari-MG, 30 de outubro de 2013.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:ACE34C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2013 – PRC Nº 081/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS, PROCEDIMENTOS E PARA PEQUENAS CIRURGIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: MEDCENTER COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Endereço: RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, BR 459 GALPÃO/JD SANTA EDWIRGES.
POUSO ALEGRE/MG
CEP: 37.550-000
Lotes: 01, 03, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16
Valor Total: R$ 7.536,30 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

Empresa: DISKMED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.216.957/0001-20
Endereço: RODOVIA PIRAPETINGA PÁDUA. – KM 01, BAIRRO SANTA LUZIA, 5º DISTRITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA.
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
CEP: 28.470-000
Lote: 02
Valor Total: R$ 1.740,75 (hum mil, setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 25.725.813/0001-70
Endereço: RUA PARACATU, 1280, BANDEIRANTES
JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36047-040
Lote: 06, 17.
Valor Total: R$ 3.369,15 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

Empresa: CIRURGICA LEOPOLDINENSE LTDA.ME
CNPJ: 11.894.619/0001-03
Endereço: RUA CORONEL OLIVIER FAJARDO, 64, LOJA 05, CENTRO
LEOPOLDINA/MG
CEP: 36.700-000
Lote: 07.
Valor Total: R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais)

Empresa: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.ME.
CNPJ: 10483.213/0001-75
Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK, 777, LOJA A, CENTRO.
MURIAÉ/MG
CEP: 36.880-000
Lote: 08 e 12.
Valor Total: R$ 9.691,20 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Empresa: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ: 07.876.749/0001-46
Endereço: RUA RAFAEL ZACARIAS, Nº 502, BAIRRO DEMOCRATA.
JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36.035-290
Lote: 04, 05.
Valor Total: R$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais)

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *30/10/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:135F7383

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MEDCENTER COMERCIAL LTDA
Objeto: fornecimento de materiais para curativos, procedimentos e para pequenas cirurgias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2013.
Valor: R$7.536,30 (Sete mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0004.2.033.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 30/10/13.
Pregão: nº 32/13 – Processo Licitatório: n° 081/2013
Signatários: João Soares da Silva e Márcia Pereira Daniel Nery.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:6DFC3653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 075/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DISKMED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDCAMENTOS LTDA
Objeto: fornecimento de materiais para curativos, procedimentos e para pequenas cirurgias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2013.
Valor: R$1.740,75 (Hum mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0004.2.033.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 30/10/13.
Pregão: nº 32/13 – Processo Licitatório: n° 081/2013
Signatários: João Soares da Silva e Jorge Luiz Baptista de Souza.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:4FCA33D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Objeto: fornecimento de materiais para curativos, procedimentos e para pequenas cirurgias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2013.
Valor: R$3.369,15 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0004.2.033.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 30/10/13.
Pregão: nº 32/13 – Processo Licitatório: n° 081/2013
Signatários: João Soares da Silva e José Geraldo Chaves.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:21A7BCD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CIRURGICA LEOPOLDINENSE LTDA. ME.
Objeto: fornecimento de materiais para curativos, procedimentos e para pequenas cirurgias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2013.
Valor: R$473,00 (Quatrocentos e setenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0004.2.033.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 30/10/13.
Pregão: nº 32/13 – Processo Licitatório: n° 081/2013
Signatários: João Soares da Silva e Nilton Junior Badaró Montes.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:4E7EAABF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 078/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. ME.
Objeto: fornecimento de materiais para curativos, procedimentos e para pequenas cirurgias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2013.
Valor: R$9.691,20 (Nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0004.2.033.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 30/10/13.
Pregão: nº 32/13 – Processo Licitatório: n° 081/2013
Signatários: João Soares da Silva e Aline Maria Silva Ribeiro.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:BCFBD49F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA. EPP.
Objeto: fornecimento de materiais para curativos, procedimentos e para pequenas cirurgias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2013.
Valor: R$ 2.109,00 (Dois mil cento e nove reais)
Dotação Orçamentária: 02.04.10.301.0004.2.033.339030.
Recurso: Próprio
Vigência: até 31 de dezembro de 2013.
Data da assinatura: 30/10/13.
Pregão: nº 32/13 – Processo Licitatório: n° 081/2013
Signatários: João Soares da Silva e Lorenza Cristina Silva.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:A370FCF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DIESEL E GRAXA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2013 – PRC Nº 078/2013

OBJETO: FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: POSTO VALE DO POMBA LTDA.
CNPJ: 00.340.923/0001-92
Endereço: Rodovia BR 116, s/n, Km 753, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000
Itens: 01, 05.
Valor Total: R$ 22.183,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais)

Empresa: FERNANDES E FERNANDES LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 04.238.970/0001-80
Endereço: RUA JACUI, Nº 2133, BAIRRO RENASCENÇA, BELO HORIZONTE, MG
CEP: 31.140-650
Itens: 02, 08.
Valor Total: R$ 3.597,35 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

Empresa: CANEDO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ: 13.169.585/0001-10
Endereço: RUA SÃO DOMINGOS SAVIO, 37, CENTENÁRIO, JUIZ DE FORA, MG.
CEP: 36.045-260
Itens: 03, 04, 06,07, 09.
Valor Total: R$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *30/10/2013.*

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:98ED1C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20013
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para o ITEM I - Reforma da UBS Manoel José da Costa e para o ITEM II - Reforma da UBS Cristal, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.
DATA: 14/11/2013
HORÁRIO: 14:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919.

Em, 30 de Outubro de 2013.

LUCIENE NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:07D203A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.188/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar nas Dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
13	020102	041220005 2.004 319011	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	19.600,00

			PESSOAL CIVIL	
14	020102	041220005 2.004 319013	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.360,00
65	020201	061820005 2.167 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.600,00
66	020201	061820005 2.167 319013	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
82	020202	041220005 2.197 319011	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.600,00
83	020202	041220005 2.197 319013	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
96	0203	041230005 2.095 319011	SECETRARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
97	0203	041230005 2.095 319013	SECETRARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
130	020304	041250005 2.030 319011	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000,00
131	020304	041250005 2.030 319013	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
144	020401	121220005 2.054 319011	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
145	020401	121220005 2.054 319013	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
157	020402	123610008 2.114 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
158	020402	123610008 2.114 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
159	020402	123610008 2.114 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
194	020402	123650008 2.189 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600,00
215	020403	123650008 2.185 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
227	020403	123650008 2.190 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL – FEB.60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.200,00
283	020406	278120010 2.008 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.200,00
284	020406	278120010 2.008 319013	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
318	020501	101220005 2.138 319004	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
319	020501	101220005 2.138 319011	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.000,00
320	020501	101220005 2.138 319013	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.200,00
337	020502	103010011 2.044 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00
360	020502	103010011 2.175 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00
361	020502	103010011 2.175 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
374	020502	103010011 2.208 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS	110.000,00
			FIXAS – PESSOAL CIVIL	
391	020502	103020011 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.300,00
784	020502	103010011 2.226 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
785	020502	103010011 2.226 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.680,00
408	020502	103030012 2.108 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
783	020502	103040011 2.050 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
425	020502	103050011 2.181 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
436	020601	082440005 2.105 319011	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GABINETE SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
437	020601	082440005 2.105 319013	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GABINETE SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
782	020601	082440015 2.227 319004	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00
473	020603	082430014 2.158 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.100,00
474	020603	082430014 2.158 319013	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
497	0207	082440015 2.121 319004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
603	020805	267820017 2.131 319011	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
604	020805	267820017 2.131 319013	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
		TOTAL		803.140,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
28	020103	288460000 0.009 469091	ASSESSORIA JURÍDICA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	6.684,00
36	020201	041220005 2.010 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	163.000,00
37	020201	041220005 2.010 319013	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
71	020202	041220005 2.013 319011	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMIN. COMPRAS E PATRIMÔNIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
124	020302	041230005 2.028 319011	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
203	020403	123610008 2.056 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
206	020403	123610008 2.057 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB	50.000,00

			MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
207	020403	123610008 2.057 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.000,00
224	020403	123650008 2.187 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00
348	020502	103010011 2.046 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	77.000,00
350	020502	103010011 2.046 339047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
365	020502	103010011 2.179 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PABFIX CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
353	020502	103010011 2.048 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.456,00
532	020801	041220005 2.019 319004	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
533	020801	041220005 2.019 319011	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA OBRAS PÚBL E TRANSP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
588	020803	175120018 2.134 319011	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.000,00
		TOTAL		**803.140,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9794A357

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.189/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.046/12 DE 20/09/2012".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.046/12, de 20/09/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013			
Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 59.855,00
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 135.240,00
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 42.400,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	**Entidade de Saúde sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 710.836,00**
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.880,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 48.480,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 17.100,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.900,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 36.368,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 716,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.900,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.200,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.600,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.328,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 13.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.580,00
Banda Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.690,00
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 99.452,40
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação Cultural e Beneficente de Capoeira Corpus Contatos	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 9.750,00
Associação Free Sistem de Kung Fun	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.000,00
Associação Luzense de Equoterapia	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 30.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.988,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.500,00
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 27.500,00
Associação dos Cavaleiros de Luz	Associação Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.000,00
Associação de Motociclistas Motoclube Lampiões da Estrada	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.500,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 62.000,00
Rotary Clube de Luz	Organização Social sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 12.800,00
Associação Atlética do Banco do Brasil AABB	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 56.000,00
Associação Beneficente Betel – ABEB	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.000,00
Clube Social de Luz	Organização sem fins Lucrativos	Contribuição	R$ 1.000,00
Associação Grande Luz de Ação Solidária	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.230,00
TOTAL			**R$ 1.562.995,80**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16A55635

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1644/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº. 2.068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.188/13 de 29 de outubro 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
13	020102	041220005 2.004 319011	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.600,00
14	020102	041220005 2.004 319013	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.360,00
65	020201	061820005 2.167 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.600,00
66	020201	061820005 2.167 319013	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
82	020202	041220005 2.197 319011	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.600,00
83	020202	041220005 2.197 319013	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
96	0203	041230005 2.095 319011	SECETRARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
97	0203	041230005 2.095 319013	SECETRARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
130	020304	041250005 2.030 319011	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	24.000,00
131	020304	041250005 2.030 319013	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
144	020401	121220005 2.054 319011	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.000,00
145	020401	121220005 2.054 319013	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES MANUTENÇÃO GAB. SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
157	020402	123610008 2.114 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
158	020402	123610008 2.114 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
159	020402	123610008 2.114 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
194	020402	123650008 2.189 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.600,00
215	020403	123650008 2.185 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
227	020403	123650008 2.190 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL – FEB.60% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.200,00
283	020406	278120010 2.008 319011	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.200,00
284	020406	278120010 2.008 319013	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
318	020501	101220005 2.138	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
		319004	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
319	020501	101220005 2.138 319011	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.000,00
320	020501	101220005 2.138 319013	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.200,00
337	020502	103010011 2.044 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000,00
360	020502	103010011 2.175 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	48.000,00
361	020502	103010011 2.175 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
374	020502	103010011 2.208 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	110.000,00
391	020502	103020011 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.300,00
784	020502	103010011 2.226 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
785	020502	103010011 2.226 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.680,00
408	020502	103030012 2.108 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
783	020502	103040011 2.050 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
425	020502	103050011 2.181 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
436	020601	082440005 2.105 319011	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GABINETE SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
437	020601	082440005 2.105 319013	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GABINETE SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
782	020601	082440015 2.227 319004	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO DOS TELECENTROS COMUNITÁRIOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.500,00
473	020603	082430014 2.158 319011	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.100,00
474	020603	082430014 2.158 319013	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO FUNDO DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
497	0207	082440015 2.121 319004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF. ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
603	020805	267820017 2.131 319011	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	32.000,00
604	020805	267820017 2.131 319013	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
			TOTAL	**803.140,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
28	020103	288460000 0.009 469091	ASSESSORIA JURÍDICA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	6.684,00
36	020201	041220005 2.010 319011	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	163.000,00
37	020201	041220005 2.010 319013	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
71	020202	041220005 2.013 319011	SERVIÇO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMIN. COMPRAS E PATRIMÔNIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	41.000,00
124	020302	041230005 2.028 319011	SERVIÇO DE TESOURARIA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOURARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
203	020403	123610008 2.056 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
206	020403	123610008 2.057 319004	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.40% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
207	020403	123610008 2.057 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	52.000,00
224	020403	123650008 2.187 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS – FEB.60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	70.000,00

348	020502	103010011 2.046 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	77.000,00
350	020502	103010011 2.046 339047	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
365	020502	103010011 2.179 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PABFIX CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
353	020502	103010011 2.048 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.456,00
532	020801	041220005 2.019 319004	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
533	020801	041220005 2.019 319011	GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA OBRAS PÚBL E TRANSP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
588	020803	175120018 2.134 319011	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	33.000,00
			TOTAL	**803.140,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:37E8A53F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº. 1.642/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação, de conformidade com o que dispõe o artigo 2º da Lei Municipal nº. 896/97, de 04 de julho de 1997, os representantes das seguintes entidades e instituições:

Representantes de Entidades e Instituições da População Luzense

- Lions Clube de Luz:
Efetivo: Eduardo Ferreira Dias
Suplente: Vagner Aparecido Lima Pereira
– Igrejas
Efetivo: Vânia Pessoa Ferreira
Suplente: Hérica Jacinto Ramos
– Colegiado de Escolas
Efetivo: Esterlina Aparecida Gonçalves Silva
Suplente: Regina Célia do Amaral
– Associações Populares e APAE:
Efetivo: Sandra Miziara Barbosa Mendonça
Suplente: Izaura Maria Chaves Paulinelli

2- Representantes das Instituições Governamentais
2.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Efetivo: Rosalina Matheus Gomes Pacheco
Suplente: Marli Glória Campos Miranda
2.2 – Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: José Marcio Zanardi
Suplente: Diana Cris dos Santos
2.3 – Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Efetivo: Betânia Ferreira Araújo
Suplente: Ana Paula Lucas Pereira
3- Representantes dos Estudantes
3.1 – Ensino médio
Efetivo: Carlos Henrique Sousa Ribeiro Campos
Suplente: Brenner Ramos Rocha
3.2 – Ensino Superior
Efetivo: Valdenice Caetano de Oliveira
Suplente: Tiago Araújo Oliveira

4- Representantes dos Profissionais do Magistério
4.1 – Ensino Estadual
Efetivo: Renata Egídio de Oliveira
Suplente: Neide Moreira Silva Santos
4.2 – Ensino Municipal
Efetivo: Lígia Paula Oliveira Paim
Suplente: Joelma Adriana Souza Brito
4.3 – Ensino Superior
Efetivo: Roberto Magner de Carvalho
Suplente: Marilda Alcântara

5 – Representantes do Quadro Administrativo da Educação
Efetivo: Marta Elena de Assis
Suplente: Fabrício Jerônimo Camargos Silva

Art. 2º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições contrárias em especial o Decreto nº. 1.171/2011 de 28 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3159B5B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 162/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, a servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI– Matrícula Nº. 596 – Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C. Licença no dia **2 de outubro de 2013**, referente ao dia 3 de março de 2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:47B4FF7D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 163/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

MARCUS VINÍCIUS NEIVA GOMES DE OLIVEIRA– Matrícula Nº. 4778 –Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0. Licença no dia **26 de setembro de 2013**, referente ao dia 7 de outubro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FEDE8D4A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 164/2013.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

WEDERSON PIQUET ANDRADE DOS SANTOS – Matrícula Nº. 4790 – Auxiliar Administrativo I/0. Licença no dia **10 de outubro de 2013**, referente ao dia 7 de outubro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:07FC09C5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 165/2013.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº 1.638/08, de 26/3/2008 por 8 (oito) dias consecutivos à servidora:

TEREZA MARIA DE MENDONÇA – Matrículas Nº 457, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 III/C, a partir de 5/10/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:15137A6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 166/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 87 da Lei Nº. 1638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

MARLENE APARECIDA BERNARDES – Matrícula Nº. 1478, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB II/B. Afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º/10/2013, referente ao primeiro decênio completado em 7/5/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16E0A3D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 167/2013.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

JUÇARA MARIA MORAIS RIBEIRO XAVIER – Matrícula Nº. 1167, Cargo: Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Laboratório II/C. Afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/9/2013, referente ao segundo quinquênio completado em 20/3/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2A387B71

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 168/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

EDVANE FERREIRA SANTOS – Matrícula Nº. 1786, Cargo: Professor da Educação Básica - PEB 1 - II/I. Conversão em espécie de 3 (três) meses, referente ao primeiro decênio completado em 10/1/2006.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6BBE468B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 169/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

ALAIR LÁZARO ARAÚJO – Matrícula Nº. 2645, Cargo: Técnico Superior - Engenheiro - II/J. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao primeiro quinquênio completado em 2/5/2008.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AF465958

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 170/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

IARA MARIA SOUZA COSTA – Matrícula Nº. 3023, Cargo: Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Consultório Odontológico II/C. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao primeiro quinquênio completado em 15/1/2005.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:22F67626

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 171/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

ISLAINE COIMBRA DE OLIVEIRA AMARAL – Matrícula Nº. 3043, Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira I/C. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao primeiro quinquênio completado em 1/7/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:09BD3B17

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 172/2013.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso II da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, à servidora:

EDILÉIA APARECIDA COSTA – Matrícula Nº. 3031, Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem I/C. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referente ao primeiro quinquênio completado em 15/1/2002.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5BF30EB8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I; 10 e 11, da Lei Municipal nº. 034/2013, de 31/7/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o ***Sr. Mateus Moreira Garcia,*** aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 516/2008 de 4/6/2008, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de ***Técnico Médio I, Nível I, Referência 0,*** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Municipal nº 034/2013, de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Administração para dar posse ao mesmo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação**.**

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C766B4F9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 223/13

Considerando o processo 36.823/13 de 28/10/2013 no qual o Senhor FÁBIO JÚLIO SILVA e JÉSSICA DAIANE AVELAR SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 28 de Outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:37244AB8

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 226/13

Considerando o processo 36.824/13 de 28/10/2013 no qual a Senhora JÉSICA DA SILVA MATOS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 28 de Outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1306B4F9

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 228/13

Considerando o processo 36.829/13 de 29/10/2013 no qual a Senhora ELIZABETE LEONEL requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 29 de Outubro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:09C15E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

RESULTADO DO PREGÃO Nº 018/2013

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados, que, as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 018/2013, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foram:

- ALFALAGOS LTDA. venceu os itens 1, 6, 14, 18, 19, 22, 23, 27, 28, 33, 34, 37, 41, 42, 43, 44, 68, 69, 70 e 74, no total de R$ 20.442,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois reais);

- MGMED HOSPITALAR LTDA.venceu os itens 3, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 24, 26, 30, 31, 35, 36, 39, 40, 45, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 75 e 76, no total de R$ 17.175,27 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos);

- VALEMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS LTDA. MEvenceu os itens 2, 4, 5, 25, 29, 38,

46, 49, no total de R$ 1.620,80 (mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos);

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.venceu os itens 7, 11, 20, 32, 51, no total de R$ 1.293,80 (mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Mesquita - MG, 30 de outubro de 2013

LAÍS ALVARENGA C. MELO
Pregoeira

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E3F1E742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 116/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Construmarla Cajuru Ltda. - EPP. Objeto: visando ao acréscimo de material de construção. Valor: R$ 4.188,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 023/2013.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:54EC54FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 111/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Cebril Central de Britagem Ltda. - EPP. Objeto: visando ao acréscimo de material de construção. Valor: R$ 3.450,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 023/2013.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4B494DA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 242/2013: firmado entre o Município de Pará de Minas e Associação dos Produtores Rurais de Floresta. Objeto: fornecimento de frutas, verduras, legumes e feijão. Valor: R$149.374,39. Dotações:
02.07.12.361.0032.2.074.3.3.90.30-0197;
02.07.12.365.0032.2.077.3.3.90.30-0203;
02.07.12.365.0032.2.078.3.3.90.30-0204;
02.07.12.367.0032.2.085.3.3.90.30-0237.

Vigência: 24/10/2013 a 31/12/2013.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. DISP 018/2013.

Pará de Minas, 24 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:EFB404F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 360/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Embraurb Empresa Brasileira de Urbanização Ltda. Objeto: visando a prorrogação do prazo para até o dia 31 de dezembro de 2013. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONCORRÊNCIA 024/2011.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0B9B57AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

15º TA ao Contrato nº 156/2010: firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Mineira de Computadores Ltda. Objeto: visando ao acréscimo de 07(sete) computadores tipo 1. Valor: R$ 4.413,64. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 015/2010.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:E77C2034

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Pregão nº 071/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: visando à inclusão de 01(um) veículo FIAT Doblo Adventure 1.4 8V, flex. Valor: R$ 1.132,95. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 071/2012.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:77026B36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2013 PRC 1372/13

Tendo em vista o constante do processo nº 019/2013, PRC nº 1372/13, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II do mesmo diploma legal e de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município, para a contratação da *"Locpam – Locadora Paraminense Ltda"*, para locação de betoneira de 400 litros.

Pará de Minas, 29 de Outubro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:FE0C5DDB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO CARTA CONVITE 006/2013 PRC 1302/13

CARTA CONVITE 006/2013
PRC 1302/2013

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista que transcorrido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis conforme art. 109 § 6º da Lei 8.666/93, convoca as empresas habilitadas ao processo supracitado para reabertura e continuação da sessão de Carta Convite, para realização, dentre outros atos necessários, da abertura do envelope de n.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL e julgamento da mesma, desde já designado para o **dia 01 de novembro de 2013 às 09:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, localizada na Praça Afonso Pena, 30, Centro.

Pará de Minas, 30 de Outubro de 2013.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:440A21F5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 100/2013 – PRC Nº 1478/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretaria de Educação) – AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 100/2013 – PRC Nº 1478/13 – Objeto: **aquisição de copos infantis para uso nas creches municipais**. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 14/11/13. Abertura: 14/11/13 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 30/10/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:9226F72C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS 46/2013 – PREGÃO Nº 101/2013 – PRC Nº 1392/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (Secretarias Diversas) - AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 46/2013 – PREGÃO Nº 101/2013 – PRC Nº 1392/13 – Objeto: **aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP – P13 e GLP – P45, vasilhames, mangueiras e válvulas para botijão.** Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 14/11/13. Abertura: 14/11/13 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 30/10/13.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:924AE848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 66/2012

O Superintendente do **PREVIPER –** Instituto de Previdência Municipal de Perdões-MG, nas atribuições que lhe confere o Art.55, I, II, III, IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 após análise das condições para concessão do beneficio de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, com direito a paridade, nos termos do Art. 32, I, II da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 c/c o Art. 40,§ 1º III e Art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, á servidora Sra. **Rosa Maria de Alvarenga Bastos,** matrícula 168-9, inscrita no CPF nº 42552753604, no cargo de Médico Clinico Geral, Nível XIV, Padrão H, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se, cumpre-se.

Perdões, 17 de outubro de 2012.

DANILO TOLEDO VILELA JÚNIOR
Superintendente do Previper

Homologo:

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:172FC165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - RECEITA PROJEÇÃO EXERCÍCIOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios			27 jun 2013 16:32 FOLHA: 1	
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	42.167.778.47	46.173.717.42	50.791.089.17	55.870.198.08
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	3.032.618.22	3.320.716.95	3.652.788.65	4.018.067.51
1.1.1.0.00.00	Impostos	2.791.863.27	3.057.090.28	3.362.799.31	3.699.079.24
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	1.208.258.36	1.323.042.90	1.455.347.19	1.600.881.91
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	519.488.91	568.840.35	625.724.39	688.296.83
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	467.384.08	511.785.57	562.964.13	619.260.54
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	412.679.22	451.883.74	497.072.12	546.779.33
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	54.704.86	59.901.83	65.892.01	72.481.21
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	221.385.37	242.416.98	266.658.68	293.324.55
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	1.583.604.91	1.734.047.38	1.907.452.11	2.098.197.33
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	1.583.604.91	1.734.047.38	1.907.452.11	2.098.197.33
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	158.066.38	173.082.69	190.390.96	209.430.06
1.1.2.0.00.00	Taxas	240.754.95	263.626.67	289.989.34	318.988.27
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	208.336.43	228.128.39	250.941.23	276.035.36
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	183.134.21	200.531.96	220.585.16	242.643.67
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	20.385.48	22.322.10	24.554.31	27.009.74
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	4.816.74	5.274.33	5.801.76	6.381.94
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	32.418.52	35.498.28	39.048.11	42.952.92
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	18.429.96	20.180.81	22.198.89	24.418.77
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	13.988.56	15.317.47	16.849.22	18.534.14
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	1.751.349.47	1.917.727.67	2.109.500.44	2.320.450.48
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	1.240.971.26	1.358.863.53	1.494.749.88	1.644.224.87
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	1.240.971.26	1.358.863.53	1.494.749.88	1.644.224.87
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	1.233.447.52	1.350.625.04	1.485.687.54	1.634.256.29
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	7.523.74	8.238.50	9.062.35	9.968.58
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	510.378.21	558.864.14	614.750.55	676.225.61
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	3.536.782.16	3.872.776.47	4.260.054.11	4.686.059.52
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.054.40	1.154.57	1.270.02	1.397.02
1.3.1.1.00.00	Alugueis	1.054.40	1.154.57	1.270.02	1.397.02

1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	3.535.727.76	3.871.621.90	4.258.784.09	4.684.662.50
1.3.2.2.00.00	Dividendos	8.388.01	9.184.87	10.103.36	11.113.70
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	122.226.57	133.838.09	147.221.90	161.944.09
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	87.130.18	95.407.55	104.948.30	115.443.13
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	7.474.17	8.184.22	9.002.64	9.902.90
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	5.199.09	5.693.01	6.262.31	6.888.54
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	9.38	10.27	11.30	12.43
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	74.447.54	81.520.05	89.672.06	98.639.27
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	35.096.39	38.430.54	42.273.60	46.500.96
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	35.096.39	38.430.54	42.273.60	46.500.96
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	3.405.113.18	3.728.598.94	4.101.458.83	4.511.604.71
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	3.405.113.18	3.728.598.94	4.101.458.83	4.511.604.71
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	15.440.63	16.907.49	18.598.24	20.458.07
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	578.95	633.95	697.34	767.08
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	578.95	633.95	697.34	767.08
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	14.861.69	16.273.55	17.900.90	19.690.99
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	33.230.582.81	36.387.488.17	40.026.236.99	44.028.860.69
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	32.978.573.11	36.111.537.56	39.722.691.31	43.694.960.45
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	19.871.617.88	21.759.421.57	23.935.363.73	26.328.900.10
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	14.106.997.80	15.447.162.59	16.991.878.85	18.691.066.73
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	14.098.240.60	15.437.573.46	16.981.330.80	18.679.463.89
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	8.757.20	9.589.13	10.548.04	11.602.85
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	511.113.99	559.669.81	615.636.80	677.200.48
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	305.174.75	334.166.35	367.582.99	404.341.29
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	45.63	49.97	54.97	60.46
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	205.893.60	225.453.49	247.998.84	272.798.72
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	4.079.415.91	4.466.960.42	4.913.656.46	5.405.022.10
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.844.750.44	2.020.001.74	2.222.001.91	2.444.202.10
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	1.907.868.43	2.089.115.93	2.298.027.52	2.527.830.27
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	163.568.72	179.107.74	197.018.52	216.720.37
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	163.228.32	178.735.01	196.608.51	216.269.36
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	416.819.11	456.416.93	502.058.62	552.264.49
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	604.041.93	661.425.92	727.568.51	800.325.36
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	366.539.75	401.361.03	441.497.13	485.646.84
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	3.047.89	3.337.44	3.671.18	4.038.30
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	177.121.52	193.948.06	213.342.87	234.677.16
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	57.332.78	62.779.39	69.057.33	75.963.06
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	46.815.81	51.263.31	56.389.64	62.028.60
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	106.413.33	116.522.60	128.174.86	140.992.34
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	8.630.827.51	9.450.756.12	10.395.831.73	11.435.414.91
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	8.608.237.15	9.426.019.68	10.368.621.65	11.405.483.81
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	6.980.846.32	7.644.026.72	8.408.429.40	9.249.272.34
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	1.471.855.49	1.611.681.76	1.772.849.93	1.950.134.93
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	142.038.39	155.532.03	171.085.24	188.193.76
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	13.496.95	14.779.16	16.257.08	17.882.79
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	22.590.36	24.736.44	27.210.09	29.931.10
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	4.476.127.73	4.901.359.86	5.391.495.85	5.930.645.43
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.127.73	4.901.359.86	5.391.495.85	5.930.645.43
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	252.009.70	275.950.62	303.545.68	333.900.25
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	252.009.70	275.950.62	303.545.68	333.900.25
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	135.114.29	147.950.14	162.745.16	179.019.67
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	116.895.41	128.000.47	140.800.52	154.880.57
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	601.005.18	658.100.67	723.910.73	796.301.81
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	90.390.19	98.977.26	108.874.98	119.762.48
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	86.632.36	94.862.44	104.348.68	114.783.55
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	204.07	223.46	245.80	270.38
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	86.428.29	94.638.98	104.102.88	114.513.17
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	3.757.83	4.114.82	4.526.30	4.978.93
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	3.757.83	4.114.82	4.526.30	4.978.93
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	133.219.22	145.875.05	160.462.55	176.508.81
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	23.507.11	25.740.28	28.314.31	31.145.74
1.9.2.1.06.00	Indenizações Danos Causados Pat.Público	167.65	183.57	201.93	222.12
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	23.339.46	25.556.71	28.112.38	30.923.62
1.9.2.2.00.00	Restituições	109.712.11	120.134.77	132.148.24	145.363.07
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
1.9.2.2.10.00	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	30.807.88	33.734.63	37.108.09	40.818.90
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	78.904.23	86.400.13	95.040.15	104.544.16
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	180.104.06	197.213.95	216.935.34	238.628.88
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	180.104.06	197.213.95	216.935.34	238.628.88
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	151.538.78	165.934.97	182.528.46	200.781.31
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	28.565.28	31.278.98	34.406.88	37.847.57
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	197.291.70	216.034.41	237.637.85	261.401.64
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	197.291.70	216.034.41	237.637.85	261.401.64
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	5.109.763.19	5.595.190.69	6.154.709.76	6.770.180.74
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.478.032.79	3.808.445.90	4.189.290.49	4.608.219.54
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.478.032.79	3.808.445.90	4.189.290.49	4.608.219.54
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	3.478.032.79	3.808.445.90	4.189.290.49	4.608.219.54
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	8.763.18	9.595.69	10.555.25	11.610.78
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.763.18	9.595.69	10.555.25	11.610.78
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	8.763.18	9.595.69	10.555.25	11.610.78
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	1.622.967.22	1.777.149.10	1.954.864.01	2.150.350.42
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	304.409.41	333.328.31	366.661.14	403.327.25
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.569.14	45.518.20	50.070.02	55.077.03
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	41.569.14	45.518.20	50.070.02	55.077.03
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	41.569.14	45.518.20	50.070.02	55.077.03
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	262.840.28	287.810.10	316.591.11	348.250.22
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	262.840.28	287.810.10	316.591.11	348.250.22
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	1.318.557.81	1.443.820.80	1.588.202.88	1.747.023.17
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.017.501.35	1.114.163.97	1.225.580.37	1.348.138.41
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	37.366.37	40.916.18	45.007.79	49.508.57
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	18.738.28	20.518.41	22.570.25	24.827.28
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	961.396.70	1.052.729.39	1.158.002.33	1.273.802.56
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	301.056.46	329.656.82	362.622.50	398.884.76
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	301.056.46	329.656.82	362.622.50	398.884.76
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.411.587.95	1.545.688.81	1.700.257.69	1.870.283.46
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.324.955.27	1.450.826.02	1.595.908.62	1.755.499.48
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.324.955.27	1.450.826.02	1.595.908.62	1.755.499.48
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	1.324.955.27	1.450.826.02	1.595.908.62	1.755.499.48
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	722.318.93	790.939.23	870.033.15	957.036.46
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	602.636.34	659.886.79	725.875.47	798.463.02
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.632.68	94.862.79	104.349.07	114.783.97
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	43.605.80	47.748.35	52.523.18	57.775.50
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	43.605.80	47.748.35	52.523.18	57.775.50
7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	43.026.89	47.114.44	51.825.88	57.008.47
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária	43.026.89	47.114.44	51.825.88	57.008.47

7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	43.026.89	47.114.44	51.825.88	57.008.47
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	- 4.665.134.12	- 5.108.321.86	- 5.619.154.05	- 6.181.069.45
9.3.0.0.00.00	Descontos Concedidos	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.3.2.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.3.2.8.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.3.2.8.10.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-233.974.51	-256.202.09	-281.822.30	-310.004.53
9.7.0.0.00.00	Fundeb	- 4.431.159.61	- 4.852.119.77	- 5.337.331.75	- 5.871.064.92
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	- 4.431.159.61	- 4.852.119.77	- 5.337.331.75	- 5.871.064.92
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	- 2.712.375.76	- 2.970.051.46	- 3.267.056.60	- 3.593.762.26
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	- 2.703.012.69	- 2.959.798.90	- 3.255.778.79	- 3.581.356.67
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	- 2.701.261.37	- 2.957.881.20	- 3.253.669.32	- 3.579.036.25
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.751.32	-1.917.70	-2.109.47	-2.320.41
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-9.363.07	-10.252.56	-11.277.81	-12.405.59
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	- 1.718.783.85	- 1.882.068.31	- 2.070.275.14	- 2.277.302.66
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	- 1.718.783.85	- 1.882.068.31	- 2.070.275.14	- 2.277.302.66
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	- 1.396.006.40	- 1.528.627.01	- 1.681.489.71	- 1.849.638.68
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-294.369.76	-322.334.88	-354.568.37	-390.025.21
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-28.407.69	-31.106.42	-34.217.06	-37.638.77
Totais		44.023.995.49	48.206.275.07	53.026.902.57	58.329.592.83

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2C532064

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - PROJEÇÃO EXERCÍCIOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios		27 jun 2013 16:35 FOLHA: 1	
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	38.396.575.32	42.044.249.97	46.248.674.97	50.873.542.47
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.658.988.24	25.906.592.12	28.497.251.33	31.346.976.46
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	22.256.922.45	24.371.330.08	26.808.463.09	29.489.309.40
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	2.340.676.05	2.563.040.27	2.819.344.30	3.101.278.73
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	386.683.33	423.418.25	465.760.07	512.336.08
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	186.832.32	204.581.40	225.039.53	247.543.49
3.1.90.09.00	Salário Famiília	17.821.82	19.514.90	21.466.39	23.613.03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	17.839.012.61	19.533.718.81	21.487.090.69	23.635.799.76
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.475.715.22	1.615.908.17	1.777.498.98	1.955.248.88
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.181.09	11.148.29	12.263.12	13.489.43
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.402.065.79	1.535.262.04	1.688.788.24	1.857.667.07
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	1.402.065.79	1.535.262.04	1.688.788.24	1.857.667.07
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	133.482.46	146.163.30	160.779.63	176.857.59
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	132.413.49	144.992.77	159.492.04	175.441.25
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	132.413.49	144.992.77	159.492.04	175.441.25
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.068.98	1.170.53	1.287.58	1.416.34
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.068.98	1.170.53	1.287.58	1.416.34
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	14.604.104.62	15.991.494.56	17.590.644.01	19.349.708.42
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	77.544.86	84.911.62	93.402.79	102.743.06
3.3.30.41.00	Contribuições	77.544.86	84.911.62	93.402.79	102.743.06
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	769.416.92	842.511.53	926.762.68	1.019.438.95
3.3.50.41.00	Contribuições	44.244.51	48.447.74	53.292.52	58.621.77
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	725.172.41	794.063.79	873.470.17	960.817.18
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	132.522.65	145.112.30	159.623.53	175.585.88
3.3.70.41.00	Contribuições	132.522.65	145.112.30	159.623.53	175.585.88
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	100.560.55	110.113.80	121.125.18	133.237.70
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	91.840.55	100.565.40	110.621.94	121.684.14
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.720.00	9.548.40	10.503.24	11.553.56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.352.736.58	13.526.246.55	14.878.871.21	16.366.758.33
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	4.918.35	5.385.60	5.924.16	6.516.57
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	305.507.08	334.530.25	367.983.27	404.781.60
Código	Descrição	2013	2014	2015	2016
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.993.227.89	3.277.584.54	3.605.342.99	3.965.877.29
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	282.580.40	309.425.54	340.368.09	374.404.90
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	29.326.29	32.112.28	35.323.51	38.855.86
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	97.241.02	106.478.92	117.126.81	128.839.50
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.513.126.11	1.656.873.09	1.822.560.40	2.004.816.44
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.479.193.23	7.094.716.59	7.804.188.25	8.584.607.07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	485.981.91	532.150.19	585.365.21	643.901.73
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	84.032.52	92.015.61	101.217.17	111.338.89
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	663.30	726.31	798.94	878.84
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	76.938.48	84.247.64	92.672.40	101.939.64
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.171.323.06	1.282.598.75	1.410.858.62	1.551.944.48
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.171.263.06	1.282.533.05	1.410.786.35	1.551.864.99
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	60.00	65.70	72.27	79.50
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.627.420.76	6.162.025.74	6.778.228.31	7.456.051.14
4.4.00.00.00	Investimentos	5.266.985.59	5.767.349.22	6.344.084.14	6.978.492.56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.266.985.59	5.767.349.22	6.344.084.14	6.978.492.56
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	4.601.814.15	5.038.986.50	5.542.885.15	6.097.173.66
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	402.140.59	440.343.94	484.378.34	532.816.17
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	263.030.85	288.018.78	316.820.66	348.502.72
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	360.435.18	394.676.52	434.144.17	477.558.59
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	253.528.48	277.613.69	305.375.06	335.912.56
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	253.419.93	277.494.83	305.244.31	335.768.74
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	108.55	118.86	130.75	143.82
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	106.906.69	117.062.83	128.769.11	141.646.02
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	53.551.40	58.638.78	64.502.66	70.952.92
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	53.355.30	58.424.05	64.266.45	70.693.10
Totais		44.023.996.08	48.206.275.71	53.026.903.28	58.329.593.61

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E8B3C166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - RECUROS DE ALIENAÇÃO

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2014		
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
Receitas Realizadas			
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
Alienação de Ativos	6.050,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	6.050,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	6.050,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	6.050,00	0,00	0,00
Despesas Executadas			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	6.050,00	0,00	0,00
Observações:			

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F8FFFBBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2014		
AMF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000.00		80.000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	80.000.00	SUBTOTAL	80.000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	300.000.00		300.000.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	0.00		0.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
SUBTOTAL	300.000.00	SUBTOTAL	300.000.00
TOTAL	380.000.00	TOTAL	380.000.00

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F834CECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVO VIII

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2014
AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)	R$ unidade
Eventos	Valor Previsto para: 2014
Aumento Permanente da Receita	200.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	40.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	160.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	160.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	160.000,00
Notas Explicativas:	
AUMENTO PERMANENTE REFERENTE A MUDANÇA NO VAF.	

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:704C8B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - VARIAÇÃO DO QUADRO PESSOAL

ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC Exercício 2014			
ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0001	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
JUSTIFICATIVA:					
NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS					
TOTAIS					
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos		Saldo Final	
0.00	0.00	0.00		0.00	

Observações:
QRL_TXT_Demonstrativo

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A7D953ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - VARIAÇÃO QUADRO DE PESSOAL 1

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC Exercício 2014				
ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0001	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
JUSTIFICATIVA:					
NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS					
TOTAIS					
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos		Saldo Final	
0.00	0.00	0.00		0.00	
Observações:					
QRL_TXT_Demonstrativo					

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:AF38285A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - COMPESAÇÃO RENÚNCIA RECEITA

ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Exercício 2014			
AMF - Demostrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)					R$ 1,00
Tributos / Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2014	2015	2016	
NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS	0.00	0.00	0.00	NÃO EXISTE PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS
TOTAL		0.00	0.00	0.00	

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E19C5608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - RECEITA DESPESAS RPPS

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Exercício 2014		
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2012	2011	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Pattimoniais	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasses Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Repasses Previdência para Cobertura de	0,00	0,00	0,00

Díficit			
Toral das Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2012	2011	2010
Administração Geral	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Previdência social	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciaárias (II)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A16FECE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - PROJEÇÃO AUTARIAL

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Exercício 2014			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2012	0.00	0.00	0.00	15.420.896.63
2013	3.020.152.53	1.298.626.16	1.721.526.37	17.142.423.00
2014	4.137.325.31	1.526.708.68	2.610.616.63	19.753.039.63
2015	4.147.321.75	1.750.412.49	2.396.909.26	22.149.948.89
2016	4.151.412.74	1.864.522.55	2.286.890.19	24.436.839.08
2017	4.155.493.33	2.053.009.26	2.102.484.07	26.539.323.15
2018	4.154.789.42	2.317.284.25	1.837.505.17	28.376.828.32
2019	4.144.170.38	2.374.229.23	1.769.941.15	30.146.769.47
2020	4.135.198.90	2.523.288.78	1.611.910.12	31.758.679.59
2021	4.122.177.99	2.864.400.50	1.257.777.49	33.016.457.08
2022	4.093.085.34	3.156.383.22	936.702.12	33.953.159.20
2023	4.049.660.22	3.476.365.89	573.294.33	34.526.453.53
2024	3.989.130.00	3.762.032.24	227.097.76	34.753.551.29
2025	3.912.305.75	3.989.837.28	(77.531.53)	34.676.019.76
2026	3.821.470.23	4.262.171.41	(440.701.18)	34.235.318.58
2027	3.712.909.81	4.229.536.79	(516.626.98)	33.718.691.60
2028	3.603.667.35	4.394.521.91	(790.854.56)	32.927.837.04
2029	3.481.662.02	4.413.442.42	(931.780.40)	31.996.056.64
2030	3.354.717.86	4.328.881.45	(974.163.59)	31.021.893.05
2031	3.228.581.50	4.123.476.39	(894.894.89)	30.126.998.16
2032	3.110.394.04	4.029.563.17	(919.169.13)	29.207.829.03
2033	2.993.792.29	4.055.514.02	(1.061.721.73)	28.146.107.30
2034	2.871.536.02	3.950.085.80	(1.078.549.78)	27.067.557.52
2035	2.751.032.02	3.884.052.74	(1.133.020.72)	25.934.536.80
2036	2.629.891.42	3.566.968.21	(937.076.79)	24.997.460.01
2037	2.523.014.95	3.524.386.49	(1.001.371.54)	23.996.088.47
2038	2.414.670.05	3.383.922.78	(969.252.73)	23.026.835.74
2039	2.310.528.82	3.215.714.77	(905.185.95)	22.121.649.79
2040	2.212.400.74	2.992.483.10	(780.082.36)	21.341.567.43
2041	2.123.845.71	2.761.884.58	(638.038.87)	20.703.528.56
2042	1.738.104.01	2.732.122.56	(994.018.55)	19.709.510.01
2043	1.655.071.76	2.577.036.11	(921.964.35)	18.787.545.66
2044	1.577.466.11	2.380.275.17	(802.809.06)	17.984.736.60
2045	1.508.061.08	2.244.547.13	(736.486.05)	17.248.250.55
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2046	1.443.637.16	2.067.619.32	(623.982.16)	16.624.268.39
2047	1.386.917.94	2.112.986.13	(726.068.19)	15.898.200.20
2048	1.324.983.01	1.944.621.10	(619.638.09)	15.278.562.11
2049	1.270.300.43	1.809.614.11	(539.313.68)	14.739.248.43
2050	1.221.262.99	1.684.034.24	(462.771.25)	14.276.477.18
2051	1.177.604.82	1.611.945.11	(434.340.29)	13.842.136.89
2052	1.136.402.14	1.534.862.73	(398.460.59)	13.443.676.30
2053	1.098.066.48	1.450.413.98	(352.347.50)	13.091.328.80
2054	1.063.178.19	1.421.594.20	(358.416.01)	12.732.912.79
2055	1.028.574.24	1.317.136.90	(288.562.66)	12.444.350.13
2056	998.779.38	1.291.355.65	(292.576.27)	12.151.773.86
2057	969.332.42	1.250.578.91	(281.246.49)	11.870.527.37
2058	941.126.22	1.256.808.17	(315.681.95)	11.554.845.42
2059	911.388.38	1.261.310.22	(349.921.84)	11.204.923.58
2060	880.105.46	1.214.833.03	(334.727.57)	10.870.196.01
2061	850.219.43	1.183.244.46	(333.025.03)	10.537.170.98
2062	820.897.95	1.106.023.15	(285.125.20)	10.252.045.78
2063	794.891.02	1.082.843.00	(287.951.98)	9.964.093.80
2064	769.134.26	1.087.641.76	(318.507.50)	9.645.586.30
2065	741.944.16	1.065.423.50	(323.479.34)	9.322.106.96
2066	714.836.87	1.028.640.19	(313.803.32)	9.008.303.64
2067	688.673.26	988.680.84	(300.007.58)	8.708.296.06
2068	663.683.43	993.025.24	(329.341.81)	8.378.954.25
2069	637.263.21	921.828.33	(284.565.12)	8.094.389.13
2070	613.843.74	878.918.77	(265.075.03)	7.829.314.10
2071	591.893.00	818.732.81	(226.839.81)	7.602.474.29
2072	572.521.56	757.508.57	(184.987.01)	7.417.487.28
2073	555.933.05	692.688.64	(136.755.59)	7.280.731.69
2074	542.497.33	665.063.06	(122.565.73)	7.158.165.96
2075	530.159.75	617.152.73	(86.992.98)	7.071.172.98
2076	520.191.59	539.821.12	(19.629.53)	7.051.543.45
2077	514.489.23	453.468.25	61.020.98	7.112.564.43
2078	513.839.34	399.313.36	114.525.98	7.227.090.41
2079	516.603.08	363.914.45	152.688.63	7.379.779.04
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2080	521.850.37	296.421.37	225.429.00	7.605.208.04
2081	531.646.68	279.246.99	252.399.69	7.857.607.73
2082	543.237.17	279.063.26	264.173.91	8.121.781.64
2083	555.701.72	264.075.22	291.626.50	8.413.408.14
2084	569.973.14	260.852.87	309.120.27	8.722.528.41
2085	585.446.35	263.342.53	322.103.82	9.044.632.23
2086	601.843.60	264.548.30	337.295.30	9.381.927.53
2087	619.290.48	253.580.37	365.710.11	9.747.637.64
2088	638.573.90	233.737.42	404.836.48	10.152.474.12

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:ACCAED5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.822/13 - ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2.822/13, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

"Altera dispositivos da Lei nº 1.596/92, modificado pela Lei nº 2.376/04 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Povo de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal de Perdões Aprovou, e eu, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, *caput*, da Lei nº 1.596, de 19 de outubro de 1992 alterado pela Lei Municipal nº 2.376/04 de 24.11.2004, bem como seu §3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** O CMS terá a seguinte composição:*
I – do Governo Municipal:
a) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 1 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
c) Revogado ... ;
II – dos Prestadores de Serviços de Saúde Públicos e Privados:
a) 1 representante da Santa Casa de Misericórdia de Perdões;
b) 1 representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
III – dos Profissionais de Saúde:
a) 1 representante dos Odontologistas;
b) 1 representante dos Fisioterapeutas;
c) 1 representante dos Médicos;
d) 1 representante dos Enfermeiros.
IV – Dos Usuários:
a) 5 representantes das Associações dos Bairros;
b) 1 representante de movimentos da Igreja;
c) 1 representante do LATEMP;
d) 1 representante do Lar Vicentino Chico Norberto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de outubro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº /2013 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3F1491CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 156/13

Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 215/13, na modalidade Pregão n° 156/13, declarando vencedora a licitante PAPELARIA KALUGA LTDA ME.

Poço Fundo, 29 de outubro de 2013.

PROF. RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2D123891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 156/13

Ata da Centésima Octogésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 215/13, na modalidade Pregão N° 156/13, tendo como Objeto **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Aos vinte nove dias do mês de outubro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação participou deste certame somente a empresa PAPELARIA KALUGA LTDA representada pelo Sr. Arildo Alves Campos. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declara que os valores finais da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:37E9BD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA - Nº 05 / 2013

REALIZADA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DELIBERA SOBRE A "CASA DE ACOLHIMENTO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Prata-MG no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 002/2002;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Prata-MG, adotada em Reunião Extraordinária, realizada em 12 de Setembro do corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º - Realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de **12 de Setembro de 2013**;

Artigo 2º - A Reunião Extraordinária teve convocação dos membros do Conselho para trata do tema da Implantação do Serviço de Acolhimento Institucional no Município de Prata;

Artigo 3º - O Serviço de Acolhimento do Município do Prata-MG, acolherá crianças (0 a 12 anos) em situação de risco;

Artigo 4º - O Serviço será implantado conforme a tipificação nacional, essa medida excepcional será no prazo de dois anos;

Artigo 5º - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, se encarregará do acolhimento provisório (2013/2014) da atual demanda das crianças em situação de risco, até a implantação do respectivo serviço;

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, se responsabilizará pelas despesas de locação do imóvel, água e energia da residência, manutenção e remuneração dos funcionários, as demais despesas serão mantidas através de doações da sociedade;

Artigo 6º - O Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Conselho Tutelar acompanhará o processo de implantação do Serviço de Acolhimento bem como da medida provisória do Artigo 5º desta resolução;

Prata, 14 de Outubro de 2013.

RUTH APARECIDA SILVA DE FREITAS
Presidente do Cmdca – Prata/mg

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FA6AE97A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 109/2013.

Processo Licitatório nº 089/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2013.
Objeto: Acréscimo dos quantitativos, cujo objeto é Aquisição de materiais elétricos para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG.Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93.Partes: Município de Prata e Eletro Prata Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda-Me.Valor: R$5.817,95 (cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). O valor contratual original passa de R$33.768,17 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), para R$39.586,12 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Data da assinatura: 25/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:287161C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 211/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 070/2013.
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para os pacientes: Douglas Ronaldo dos Santos, conforme determinação de Ação

Judicial nº 0022957-72.2013.8.13.0528; Maria Beatriz de Castro Miranda, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0008386-96.2013.8.13.0528 e Camille Bianca Eulálio Souza, conforme de terminação de Ação Judicial nº 0030869-23.3013.8.13.0528.Contratante: Município de Prata – Contratada: Terêncio Franco Mamede - ME.Valor Total Global: R$ 5.999,94 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavosFundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 25/10/2013.Data da Assinatura: 25/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:A0C80D20

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 212/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 071/2013.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de conexão à internet através de link de dados dedicado, com velocidade real de 1Mbps, incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos.Contratante: Município de Prata – Contratada: Companhia de Telecomunicações do Brasil Central.Valor total global: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 25/10/2013.Data da Assinatura: 25/10/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:31E9E909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, CNPJ Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013**, para prestação de serviços de Medicina Veterinária e serviço técnico em Inseminação Artificial. Edital e maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro, fone/fax (31-3883-5235/5242).

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:3E6EEF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2013

Cargo: Enfermeiro
01º - Sabrina de Lima Gravino
02º - Geysa de Alcântara

Cargo: Agente Comunitário
01º - Juliana Maria de Souza

02º - Cristiano Alves
03º - Elaine Aparecida de Oliveira

Cargo: Auxiliar de Agente no Combate à Dengue
01º - Jaqueline Silva do Patrocínio

Rodeiro, 30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F0FC7CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 121 - NOMEIA SERVIDORA

PORTARIA Nº. 121 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Nomeia Servidora que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

NOMEAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:

ASSESSOR ESPECIAL DE AGRICULTURA

1. Maria Nice Teixeira

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de Outubro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:CECF7195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO POR EDITAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – INTIMAÇÃO POR EDITAL. A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº. 68, de 08 de abril 2013, por sua Presidente, promove a intimação por edital da Servidora Pública Municipal LUCIA ANA MARTINS, para o fim de notifica-la do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Alegações Finais no Processo Administrativo Disciplinar n. 12.

Publique-se.

Rubelita/MG, 30 de Outubro de 2013.

CARLÚCIA FERREIRA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:238AB074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO POR EDITAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL DA DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – INTIMAÇÃO POR EDITAL. A Comissão de Processo Administrativo

designada pela Portaria nº. 69, de 09 de abril 2013, por sua Presidente, promove a intimação por edital da Servidora Pública Municipal ELIZABETH ALMEIDA MELO, para o fim de notifica-la do prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Alegações Finais no Processo Administrativo Disciplinar n. 13.

Publique-se.

Rubelita/MG, 30 de Outubro de 2013.

CARLÚCIA FERREIRA LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:E2C9E1E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 40/13**. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratado: Alan Sebastião Rhis Arruda. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor: R$ 5.000,00 Ratificação em 29/10/13 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 30/10/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:73849F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 067/13

DECISÃO

Acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, por seus jurídicos e legais fundamentos que passam a integrar o presente despacho, independente de transcrição.
Pelo exposto, em conformidade com o art. 49, § 4º da Lei 8666/93, REVOGO a Licitação Pregão nº 067/13, Processo nº 104/13, que tem por objeto a aquisição de um palco 8x6 metros.

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B5A0947E

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 020/13

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS,** no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 30 de outubro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.
,

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 31 de outubro a 12 de novembro de 2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N – Parque Recanto Verde, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Engenheiro Ambiental	01	40	R$ 3.500,00	Ensino Superior

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame adimensional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) Possuir Curso Superior
b) Registro no CREA-MG

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
25	Mestrado e Doutorado
20	Pós Graduação
5	CNH - Categoria "B"
Até 5 pontos	Tempo de Serviço prestado na Administração Pública ou Setor Privado em Engenharia Ambiental. 1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 5 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento na área Engenharia Ambiental:
03	até 50 horas
06	de 51 horas até 100 horas
09	de 101 horas até 150 horas
12	de 151 horas até 200 horas
15	Acima de 200 horas
	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:
02	até 50 horas
03	de 51 horas até 100 horas
04	de 101 horas até 150 horas
05	de 151 horas até 200 horas
06	Acima de 200 horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de
expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade de o candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se

sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Santa Bárbara - MG, 30 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA CONSUELO PAGANINI
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Publicado o presente Edital em 30 de outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 020, de 31 de outubro de 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF: _____ CI: ___
Endereço:_____Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - ___

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
01	01	Engenheiro Ambiental	Ensino Superior

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3DDE613C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 002/13

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de Novembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de Outubro de 2013 a 11 de Novembro de 2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Praça Cleves de Faria, n°104 Centro Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Administrador	01	40h	R$ 2706,07	Ensino Superior

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá

ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) possuir 3º grau completo;

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
25	Pós Graduação na área de Administração
20	Mestrado ou Doutorado em Administração Publica
15	Mestrado ou Doutorado qualquer área da Administração
10	Especialização em Gestão Pública
05	Especialização em qualquer área da Administração
03	**CNH categoria "B"**
Até 5 pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, como Administrador: 1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 5 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento na área de Administração e elaboração de projetos:
05	até 50 horas
10	de 51 horas até 100 horas
15	de 101 horas até 150 horas
20	de 151 horas até 200 horas
20	Acima de 200 horas
	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:
02	até 50 horas
03	de 51 horas até 100 horas
04	de 101 horas até 150 horas
06	de 151 horas até 200 horas
10	Acima de 200 horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Públicas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período

durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Santa Bárbara - MG, 29 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado o presente Edital em 29 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 002, de 30 de Outubro de 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: ___
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _
Telefone contato: (___) - ____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
01	01	Administrador	Ensino Superior (Completo)

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:071C8CCC

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE SELEÇAO PARA ADMISSÃO Nº 003/13

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,** no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de

excepcional interesse público, no período de Novembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de Outubro de 2013 a 11 de Novembro de 2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Praça Cleves de Faria, n°104 Centro Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Técnico de Informática	01	40h	R$ 1109,90	Ensino Médio

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) possuir 2º grau completo;

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
15	Curso Superior completo
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (Informática)
03	Ate 50 Horas
06	De 51 Horas até 100 Horas
09	De 101 Horas até 150 Horas
12	De 151 Horas até 200 Horas
15	Acima de 200 Horas
	Curso de aperfeiçoamento em outra área:
02	Ate 50 Horas
03	De 51 Horas até 100 Horas
04	De 101 Horas até 150 Horas
05	De 151 Horas até 200 Horas
06	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Públicas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período

durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Santa Bárbara - MG, 29 de Outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado o presente Edital em 29 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 003, de 30 de Outubro de 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / ____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
01	01	Administrador	Ensino Superior (Completo)

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5A1344FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 0026/13

Às dez horas do dia 28 de Outubro de 2013 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, composta pelas seguintes pessoas:
· Andréa LorenzatoBécho Torres
· Mirlene Mônica de Souza Oliveira Moraes
· Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
· Jucelina Dias Martins
· Maria José Oliveira Xisto
para selecionar os candidatos inscritos para admissão em caráter temporário ACT referente ao Edital de Seleção **Nº 0026/2013**. Após analisar as inscriçõese a documentação apresentada pelos candidatos e documentação constantes nos arquivos da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 0026/2013**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	TOTAL VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA Educação Física	01	Ronaldo Arcanjo Hosken	-	**1º**
		ThayslaineKrist. Correa da Silva	-	2º
		Joana D'Arc S. Fonseca Almeida	-	3º

OBS.: A candidata Joana D'Arc Souza Fonseca Almeida, apesar de contar tempo de serviço, não tem a qualificação exigida no Edital.

Santa Bárbara, 28 de Outubro de 2013.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F61C4419

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 0027/13

Às dez horas do dia 28 de Outubro de 2013 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, composta pelas seguintes pessoas:
· Andréa LorenzatoBécho Torres
· Mirlene Mônica de Souza Oliveira Moraes
· Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
· Jucelina Dias Martins
· Maria José Oliveira Xisto
para selecionar os candidatos inscritos para admissão em caráter temporário ACT referente ao Edital de Seleção **Nº 0027/2013**. Após analisar as inscriçõese a documentação apresentada pelos candidatos e documentação constantes nos arquivos da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 0027/2013**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	TOTAL VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
	1	Douglas Alexey Tomaz	50	**1º**

Santa Bárbara, 28 de Outubro de 2013.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:41700564

SECRETARIA DE OBRAS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 008/13

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS,** no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de setembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 31 de Outubro de 2013 a 12 de Novembro de 2013, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N – Parque Recanto Verde, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Arquiteto	01	30	R$ 4.164,72	Ensino Superior (Completo)

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal Obras e Vias.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) possuir Curso Superior
b)registro no CR

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Mestrado ou Doutorado
25	**Pós Graduação**
05	**CNH categoria "B"**
Até 5 pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, como Arquiteto (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 5 pontos)
	Cursos de aperfeiçoamento na área de Arquitetura:
05	até 50 horas
10	de 51 horas até 100 horas
15	de 101 horas até 150 horas
20	de 151 horas até 200 horas
20	Acima de 200 horas
	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:
02	até 50 horas
03	de 51 horas até 100 horas
04	de 101 horas até 150 horas
06	de 151 horas até 200 horas
10	Acima de 200 horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitado pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Obras e Via Públicas.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Santa Bárbara - MG, 30 de Outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

Publicado o presente Edital em 30 de Outubro de 2013, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 005, de 30 de Outubro de 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _
Telefone contato: (___) - ____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
01	01	Técnico em Edificações	Ensino Técnico (Completo)

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:C68E3B06

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 052/13

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de novembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº

1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de outubro de 2013 a 11 de novembro de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Médico Psiquiatra	01	08	2.761,95	Formação de Nível Superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro no CRM.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de curso superior em Medicina com especialização em Psiquiatria;
b) possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRM.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
15	Mestrado ou Doutorado em área específica (Saúde Pública)
10	Mestrado ou Doutorado em outras áreas da Saúde
10	Especialização em Saúde Pública. (Pós Graduação)
05	Especialização em outras áreas da saúde. (Pós Graduação)
	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:
01	até 50 horas
02	de 51 horas até 100 horas
03	de 101 horas até 150 horas
04	de 151 horas até 200 horas
05	acima de 200 horas
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, no cargo pleiteado, em qualquer órgão da administração pública – (01 ponto por cada ano de serviço)
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, em qualquer cargo e órgão da administração pública – (01 ponto por cada 02 anos de serviço)
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado, no cargo pleiteado, em qualquer âmbito (Público ou Privado) – (01 ponto por cada 02 anos de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 28 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME A. MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Telefone: (___) - _____
Email: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargo	Qualificação Exigida
	01	Médico Psiquiatra	Formação de Nível Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM.

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:D90E3A2B

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 051/13

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de novembro a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 30 de outubro de 2013 a 11 de novembro de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	**Técnico em Saúde Bucal TSB** Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças bucais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas.	01	40	903,02	Curso Técnico em Saúde Bucal / Técnico de Higiene Dental

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso Técnico em Saúde Bucal / Técnico de Higiene Dental;
b) possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRO.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação:
02	até 50 horas
04	de 51 horas até 100 horas
06	de 101 horas até 150 horas
08	de 151 horas até 200 horas
10	acima de 200 horas
	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:
01	até 50 horas
02	de 51 horas até 100 horas
03	de 101 horas até 150 horas

04	de 151 horas até 200 horas
05	acima de 200 horas
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito do Programa Saúde da Família-PSF, no cargo pleiteado, em qualquer órgão da administração pública – (01 ponto por cada ano de serviço)
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, em qualquer cargo e órgão da administração pública – (01 ponto por cada 02 anos de serviço)
Até 05 pontos	Tempo de serviço prestado, no cargo pleiteado, em qualquer âmbito (Público ou Privado) – (01 ponto por cada 02 anos de serviço)

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 29 de outubro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JOSÉ GUILHERME A. MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado o presente Edital em ____/_____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Telefone: (___) - _____
Email: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargo	Qualificação Exigida
	01	Técnico em Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal / Técnico de Higiene Dental

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EE3672EF

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 046/13

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos foram classificados de acordo com os itens 3.1 do Edital de Seleção nº 046/2013, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando, os mesmos, classificados em ordem decrescente.

CLASSIFICAÇÃO:
CARGO: Fonoaudiólogo

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CANDIDATO
01º	24,58	Heidy da Silva Alcântara Portugal
02º	15,37	Amélia Pessoa dos Santos
03º	02	Thaís da Silva Espínola

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2013

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:45244B67

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 045/13

CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos foram classificados de acordo com os itens 3.1 do Edital de Seleção nº 045/2013, conforme Ficha de Avaliação de Títulos, ficando, os mesmos, classificados em ordem decrescente.

CLASSIFICAÇÃO:
CARGO: Agente de saúde / PSF São Bernardo

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CANDIDATO
01º	05	Nilcéia Cristina Alves Pêgo
02º	1,75	Mônica Andresa Monteiro
03º	0	Darlene de Lourdes Souza
-	Desclassificada	Alessandra da Conceição Ramos da Costa
-	Desclassificada	Aline Maria Pedro
-	Desclassificada	Eva da Conceição Messias
-	Desclassificada	Marilene Marta Costa da Fonseca

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2013

JOSÉ GUILHERME AZEVEDO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BB126C43

SECRETARIA DE TURISMO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 003/13

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de abril a 31 de dezembro de 2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2013 a 08/11/13, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Conselheiro Afonso Pena,116 , Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário – R$	Qualificação Exigida
1	Técnico Agrícola	01	40 horas	1.350,00	Ensino Técnico completo na área solicitada.

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Ensino Médio Completo;
b) possuir cursos na área de informática

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Curso Superior Completo
Até 10 pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado. 1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação :
05	até 50 horas
10	de 51 horas até 100 horas
15	de 101 horas até 150 horas
20	de 151 horas até 200 horas
25	acima de 200 horas
	Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas:
02	até 50 horas
04	de 51 horas até 100 horas
06	de 101 horas até 150 horas
08	de 151 horas até 200 horas
10	acima de 200 horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;

d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultua e Desenvolvimento Econômico.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Santa Bárbara - MG, 25 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 003/2013 de 23 de setembro de 2013.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Técnico Agrícola	Ensino Técnico completo na área solicitada.

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FDBE2714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, CONFORME ITEM VIII, "B" DO EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Lista Preliminar dos candidatos inscritos para realização da prova para o cargo de conselheiro tutelar, conforme item VIII, "b" do edital para eleição do Conselho Tutelar

Lucimar Alves Ferreira Henriques	inscrição nº001
Angelina Claudino Roberto	inscrição nº002
Daniele Oliveira Vieira	inscrição nº003
Maria Aparecida Medeiros da Silva	inscrição nº004
Jussara Eli Romão	inscrição nº005
Silvanei Martins Ferreira	inscrição nº006
Luciane Mendes dos Santos	inscrição nº007
Marinalva Hilberto	inscrição nº008
Priscila Cornélio Dionízio	inscrição nº009
Adriana de Oliveira Furtado	inscrição nº010
Leda Gomes da Costa	inscrição nº011
Tarsíla Silva de Jesus	inscrição nº012
Walquíria Késia Pereira Farias	inscrição nº013
Keila dos Santos Silva	inscrição nº014
Denise Henrique da Silva	inscrição nº015
Iara de Oliveira Dutra	inscrição nº016
Everaldo Mageste Dutra	inscrição nº017
Ariane Gomes Severino	inscrição nº018
Antonio Carmelito Júnior	inscrição nº019

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0BB4DA8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 47-2013

Portaria nº 47/2013

"Designa servidores para atender a COPASA".

O Prefeito do Município de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a/b*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos José Carlos Martins do Couto e José Salvador Pacheco, ocupantes do cargo de Operário, para prestarem serviços, a partir do próximo dia 1º de novembro, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, submetendo-se às orientações e determinações de tal Companhia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro-MG, 30 de outubro de 2013.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DCC0E000

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 811/2013

Lei Municipal nº 811/2013

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017".

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, em conformidade com o que dispõe o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, artigos 153 e 154 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido na Lei nº 806, de 20 de junho de 2013, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências", estão especificadas em Anexos desta Lei.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 29 de outubro de 2013.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B322889B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 094/2013 – Pregão Presencial n.º 042/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo Roberto Dumont Silva ME (93.489,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de construção, destinado à execução das obras de melhoramento de vias públicas, objeto do Convênio EMG/SETOP n.º 1.017/2010. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01.01.15.451.0027.3020 – Construção de Vias Urbanas Municipais/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. ASSINATURA: 04/09/2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:AF719E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 095/2013 – Pregão Presencial n.º 043/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Danilo Marlon Canuto (13.200,00). OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos de professor de educação física, para ministrar aulas na Escola Municipal Zulma Rocha Santos, perfazendo uma jornada de 16 (dezesseis) aulas semanais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.01.01.12.361.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (fichas: 190, 191 e 192)/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 09/09/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:AE891CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 096/2013 – Tomada de Preços n.º 002/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Aglon Comércio e Representações Ltda (13.200,00), Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (74.820,00), Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (15.228,40) e Equipar Médico e Hospitalar Ltda (104.590,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de medicamentos destinados à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0019.2077 – Assistência Médica e Odontológica a Carentes (fichas: 356, 357, 358, 589 e 604)/11.02.01.10.302.0019.2083 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica (fichas: 395 e 396)/33.90.30.00 – Material de Consumo/33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. ASSINATURA: 01/10/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:67A34A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 070/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO LOTE 04 “DIESEL COMUM” E 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DO LOTE 05 “GASOLINA COMUM” AO TERMO DO CONTRATO Nº. 070/2013 FIRMADO COM A EMPRESA POSTOS ALPA – POSTOS ALPA III. VALOR DO ADITIVO: R$ 122.793,90 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 03/10/2013 À 31/12/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:466A91D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DO PREGÃO 0114/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º: 0114/2013, Processo: PRC 1753/2013, - Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRAFICOS, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA PELO PERIODO DE 12 MESES. Vigência: 09 de Agosto de 2013 a 08 de Julho de 2014 Contratados: GRAFICA IGUAÇU LTDA ME no valor de R$ 4.174,00; NAYANDRA GRAFICA E EDITORA LTDA ME no valor de R$ 31.899,60; ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS ME no valor de R$ 10.810,50; ARTS GRAF LTDA no valor de R$ 9.900,00; PRINT GRAFICA LTDA ME no valor de R$ 4.222,00;VALDIRENE FREIRE CRUZ BRITO ME no valor de 2.990,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

REMOLO ALOISE
Prefeito.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:7BD76224

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 019/2013 - HOSPITAL OFTAMOLOGICO DE RIBEIRÃO PRETO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 019/2013, Processo: 02773/2013, Chamamento Público nº 005/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área da saúde, sendo nas seguintes especialidades: retinografia, campimetria computadorizada, campo visual, capsulotomia, fotocoagulação a laser, mapeamento de retina com gráfico, paquimetria ultra sônica, retinografia colorida, tonometria, topografia computadorizada de córnea, tomografia de coerência óptica e nos procedimentos cirúrgicos virectomia posterior e implante secundário de lente intra ocular, destinadas aos usuários da área da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Vigência: 21 de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

“HOSPITAL OFTALMOLÓGICO RIBEIRÃO PRETO LTDA”.
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:58AB0021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Prefeito Municipal, Sr. Rêmolo Aloíse, brasileiro, residente

e domiciliado neste município, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o **PRC Nº 2778/13– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/13,** o qual, refere-se a locação de imóvel situado na Rua Noraldino Lima nº 35, Vila Dalva, neste município, destinado as instalações do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, pelo período de 02 (dois) meses. Informa-se ainda que o imóvel ora citado é de propriedade da ***COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PARAISENSE LTDA***, com sede na Rua Dr. Noraldino Lima nº 35, bairro Vila Dalva, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP 37950-000, portadora do CNPJ nº 24.897.548/0001-44, neste ato representada por seus diretores, Sr. Nilton José Pimenta, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Pimenta de Pádua, nº 1961, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, portador do CPF nº 484.331.106-59, RG 3.841.089 SSP/MG, e pelo Sr. Everton Nascimento São Julião, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Pinto Ribeiro nº 413, Centro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, portador do CPF nº 047.067.526-80, RG M-8.720.790 SSP/MG, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.

RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal.

30 de outubro de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:28C90E38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DA INEXIGIBILIDADE 08 2013 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Inexigibilidade n° 008/2013, Chamamento Público 005/2013 Processo: 01227/2013, - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, sendo: "Consultas em Gastroenterologia e Eletroneuromiografia", destinados aos usuários da área da saúde. Data do Aditivo: 10 de outubro de 2013.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:13CEF0DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO INCISO 24

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação - Objeto: serviços a serem prestados em instalação de postes nylofor, painel gradilfor, rebocos em muretas e limpeza geral da obra, destinados ao cercamento do campão, integrando a secretaria municipal de esportes, lazer, cultura e turismo. Vigência: 06 de agosto de 2013 a 25 de agosto de 2013. Valor: R$ 6.983,00 (seis mil novecentos e oitenta e três reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

FONSECA OLIVEIRA SOCIEDADE LTDA
Contratado

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:38A4C719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 051/2013

A prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 092/2013 – Pregão Presencial Nº 051/2013 . Objeto: PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel comum) para os veículos em trânsito na Capital BH ou na Região Metropolitana, pertencentes à frota municipal conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Edital e seus Anexos. Abertura dia 13/11/2013 ás 09:00horas. Aos interessados , informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas , telefone (38) 3547-1222. Ou no email: licitação.pmsam@gmail.com .

31 de outubro de 2013

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:B7E3D2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: extrato de publicação do termo de cessão de uso de parte de espaço público que entre si celebram o município de Silveirânia e Fábio Braga da Silva – Lei Municipal n° 679 de 16 de setembro de2013.

Silveirânia, 30 de outubro de 2013.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:6073DEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2013

O presente termo aditivo tem como objeto a redução do valor dos itens 37, 38 e 39 para o preço médio, sendo que o mesmo foi convocado e concordou pela presente redução. As demais cláusulas permanecem sem alteração.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:02056C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

Fica alterada em 24% a quantidade do item 15, devido que a estimativa se mostrou insuficiente para o termino do exercício e ainda houve aumento da frota de veículos.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:D86F04D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2013

Com base no Processo Licitatório nº 017/2013, Pregão nº 013/2013, assim como nas leis 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo número 058/2013, a partir dessa data.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:11E32D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO N°060/2013

Departamento de Compras e Licitação
Gestão Contratual

A Secretaria Municipal de Planejamento, através de C.I n°365/2013, torna público o interesse em apostilar a dotação abaixo relacionada, ao Pregão n°00087/2010, contrato n°001/2011.

Dotação a ser incluída: 08.243.0125.4.306 3390.39.00 1276

Celebrado com esta Prefeitura junto da Secretaria Municipal de Governo com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93 c/c o "caput" do art. 116 da mesma Lei.

Três Corações, 30 de outubro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

ROSIMEIRE FRANÇOZO RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:2DC15F7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 06/2013 – **Carta Convite** 06/2013
Fornecedor vencedor: Wendel Mendonça Leite
Objeto: Aquisição de 01 computador e 02 impressoras
Valor Total – ***R$ 2.312,55*** **(Dois Mil e Trezentos e Doze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)**
Dotação Orçamentária– 01.01.01.01.031.0001.1902.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Local e data – Tupaciguara, 29 de outubro de 2013.

ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:74BE068D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 051/2013 do Processo Licitatório 003/2013, Convite 002/2013 do Fundo Municipal de Saúde, objetivando o aditamento de 25% (vinte e cinco) por cento na aquisição de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios, com o fornecedor Wesi Comercial Ltda.-ME

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:D63E664F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG., torna público o Extrato do contrato Administrativo nº: 154/2013 referente a Referente a contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza e desobstrução dos córregos que atravessam a sede do Município, sendo roçado manual não podendo ser utilizado nenhum tipo de maquinários, conforme quantidade e especificações do Termo de Referência –Contratado: José Maria Conceição de Pontes, com o Valor Global de: R$: 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), com a vigência de 12 (doze) meses. Dotação orçamentária: 02190104122000220707-3.3.90.36 – ficha 673

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A97C7A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, comunica aos interessados, que expirado os prazos recursais quanto a negação de provimento aos recursos impetrados pelas empresas Inovate Propaganda Ltda-EPP e Independência Serviço de Comunicação Ltda, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dará continuidade a abertura do Processo Licitatório nº 052/2013, Concorrência Pública nº 003/2013 no auditório da Prefeitura, no dia 01/11/2013 às 13:30 hrs.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:B24B4A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, comunica a nova data de abertura do Processo Licitatório nº 154/2013 - Concorrência Pública nº 006/2013, cujo objeto é a Concessão do direito de uso da lanchonete da nova rodoviária do município de Vespasiano.
A abertura dos envelopes está marcada para o dia 05 de Dezembro de 2013 às 13:30hrs, na Prefeitura Municipal de Vespasiano. O Edital

encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:6B1C9925

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 298 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, Inciso II, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Pensão Temporária a **DÉBORA CRISTINA FALCÃO LIRA,** CPF: 125.686.706-30, filha da ex-servidora do município de Vespasiano **ANA MARCIA FALCÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a data do óbito da ex-servidora ocorrido em 14/09/2013.

Vespasiano, 28 de outubro de 2013.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:9333A81C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 299 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício por Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais, à servidora **TÂNIA MARIA MANSO CORREA MACHADO**, CPF: 007.390.146-68, matrícula nº 6286, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2013.

Vespasiano, 28 de outubro de 2013.

AMARILDO CRUZ
Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:605F3F48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 298 DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, Inciso II, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Pensão Temporária a **DÉBORA CRISTINA FALCÃO LIRA,** CPF: 125.686.706-30, filha da ex-servidora do município de Vespasiano **ANA MARCIA FALCÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a data do óbito da ex-servidora ocorrido em 14/09/2013.

Vespasiano, 28 de outubro de 2013.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:CEFCAAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 199/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: Contrato 199-2013 Contratado:, Adenílson Ferreira de Souza, Objeto: Contratação serviços de manutenção, limpeza e lubrificação nos veículos da frota escolar, Valor:R$ 1.706,00 DL S/ PAL

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:8064B4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RREO - 4° BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201310301359100070404 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.674.177,00	45.674.177,00	5.678.141,22	12,43	21.443.325,52	46,95	24.230.851,48
2	RECEITAS CORRENTES	41.578.922,00	41.578.922,00	5.678.141,22	13,66	21.344.945,47	51,34	20.233.976,53
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.004.550,00	3.004.550,00	1.234.188,52	41,08	2.050.389,98	68,24	954.160,02
4	Impostos	2.548.100,00	2.548.100,00	1.000.092,00	39,25	1.715.267,95	67,32	832.832,05
5	Taxas	456.450,00	456.450,00	234.096,52	51,29	335.122,03	73,42	121.327,97
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.497.500,00	1.497.500,00	270.700,45	18,08	1.055.301,53	70,47	442.198,47
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	1.497.500,00	1.497.500,00	270.700,45	18,08	1.055.301,53	70,47	442.198,47
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.451.320,00	1.451.320,00	162.425,54	11,19	520.167,30	35,84	931.152,70
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.451.320,00	1.451.320,00	162.425,54	11,19	520.167,30	35,84	931.152,70
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	2.359.901,00	2.359.901,00	389.485,53	16,50	1.450.276,80	61,45	909.624,20
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.275.401,80	32.275.401,80	3.388.623,86	10,50	16.055.736,99	49,75	16.219.664,81
30	Transferências Intergovernamentais	32.275.401,80	32.275.401,80	3.388.623,86	10,50	16.055.736,99	49,75	16.219.664,81
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.249,20	990.249,20	232.717,32	23,50	213.072,87	21,52	777.176,33
37	Multas e Juros de Mora	100.600,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00
38	Indenizações e Restituições	171.851,00	171.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.851,00
39	Receita da Dívida Ativa	672.798,20	672.798,20	0,00	0,00	0,00	0,00	672.798,20
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. Receitas Correntes Diversas	45.000,00	45.000,00	232.717,32	517,15	213.072,87	473,50	-168.072,87
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.095.255,00	4.095.255,00	0,00	0,00	98.380,05	2,40	3.996.874,95
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	210.355,00	210.355,00	0,00	0,00	180,05	0,09	210.174,95
47	Alienação de Bens Móveis	140.355,00	140.355,00	0,00	0,00	2,05	0,00	140.352,95
48	Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	178,00	0,25	69.822,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.884.900,00	3.884.900,00	0,00	0,00	98.200,00	2,53	3.786.700,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	3.884.900,00	3.884.900,00	0,00	0,00	98.200,00	2,53	3.786.700,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.325.823,00	1.325.823,00	196.016,78	0,00	920.495,19	0,00	0,00
63	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	1.325.823,00	1.325.823,00	196.016,78	14,90	920.495,19	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	47.000.000,00	47.000.000,00	5.874.158,00	12,50	22.363.820,71	47,58	24.636.179,29
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	47.000.000,00	47.000.000,00	5.874.158,00	12,50	22.363.820,71	47,58	24.636.179,29
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	--		-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	47.000.000,00	47.000.000,00	5.874.158,00	12,50	22.363.820,71	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.838.000,00	246.219,00	46.084.219,00	4.000.848,41	24.431.388,74	5.267.678,83	18.272.533,39	39,65	27.811.685,61
79	DESPESAS CORRENTES	35.457.571,00	-19.782,39	35.437.788,61	3.958.648,14	19.844.293,15	4.714.953,65	16.538.654,16	46,67	18.899.134,45
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.175.508,00	-714.654,00	19.460.854,00	2.506.169,10	11.407.415,33	2.948.331,18	10.252.537,33	52,68	9.208.316,67
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.282.063,00	694.871,61	15.976.934,61	1.452.479,04	8.436.877,82	1.766.622,47	6.286.116,83	39,34	9.690.817,78
83	DESPESAS DE CAPITAL	8.701.552,00	266.001,39	8.967.553,39	42.200,27	4.587.095,59	552.725,18	1.733.879,23	19,34	7.233.674,16
84	INVESTIMENTOS	8.161.552,00	266.001,39	8.427.553,39	42.200,27	4.087.095,59	455.103,31	1.383.778,98	16,42	7.043.774,41
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	500.000,00	97.621,87	350.100,25	64,83	189.899,75
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.877,00	0,00	27.877,00	-	-	-	- - -		
88	RESERVA DO RPPS	1.651.000,00	0,00	1.651.000,00	-	-	-	- - -		
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.162.000,00	400.581,00	1.726.404,00	131.739,97	980.444,46	189.131,94	980.444,46	0,00	0,00
90	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.162.000,00	400.581,00	1.726.404,00	131.739,97	980.444,46	189.131,94	980.444,46	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	47.000.000,00	646.800,00	47.646.800,00	4.132.588,38	25.411.833,20	5.456.810,77	19.252.977,85	40,41	28.393.822,15
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	47.000.000,00	646.800,00	47.646.800,00	4.132.588,38	25.411.833,20	5.456.810,77	19.252.977,85	40,41	28.393.822,15

100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.110.842,86	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	47.000.000,00	646.800,00	47.646.800,00	4.132.588,38	25.411.833,20	5.456.810,77	22.363.820,71	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	31/10/2013	Diario Oficial dos Municipios

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.
Fonte:
Nota:

CARMO DO CAJURU, 30/10/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor de Contabilidade
Crc.: 105379

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CARMO DO CAJURU/MG - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 18.291.377/0001-02
Exercício: 2013
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201310301359100070404 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.739.277,00	40.161.873,00	3.967.558,08	20.651.557,13	4.636.722,85	16.047.391,50	83,35	39,96	24.114.481,50

2	00001	Legislativa	1.464.200,00	1.464.200,00	4.418,27	933.409,63	148.432,30	369.032,71	1,92	25,20	1.095.167,29
3	01031	Ação Legislativa	1.464.200,00	1.464.200,00	4.418,27	933.409,63	148.432,30	369.032,71	1,92	25,20	1.095.167,29
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	7.372.861,00	7.525.186,00	1.204.088,40	3.672.816,08	1.108.696,44	3.344.214,15	17,37	44,44	4.180.971,85
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	7.372.861,00	7.525.186,00	1.204.088,40	3.672.816,08	1.108.696,44	3.344.214,15	17,37	44,44	4.180.971,85
14	04123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	88.200,00	101.122,00	12.231,85	63.881,77	13.385,26	52.533,26	0,27	51,95	48.588,74
28	06181	Policiamento	88.200,00	101.122,00	12.231,85	63.881,77	13.385,26	52.533,26	0,27	51,95	48.588,74
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.341.562,00	1.290.062,00	144.151,58	784.102,00	151.255,12	580.003,05	3,01	44,96	710.058,95
35	08241	Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	120,00	120,00	120,00	120,00	0,00	2,00	5.880,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	294.300,00	288.900,00	19.533,52	143.392,44	21.207,95	138.637,62	0,72	47,99	150.262,38
38	08244	Assistência Comunitária	737.662,00	563.162,00	64.146,38	410.458,87	84.974,80	238.125,49	1,24	42,28	325.036,51
39	08000	Alimentação e Nutrição	300.000,00	427.400,00	59.588,02	228.144,21	44.188,71	201.133,46	1,04	47,06	226.266,54
40	08122	Administração Geral	3.600,00	4.600,00	763,66	1.986,48	763,66	1.986,48	0,01	43,18	2.613,52
41	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	9.506.657,00	9.541.639,00	1.164.162,00	4.579.154,11	1.186.216,94	4.255.154,14	22,10	44,60	5.286.484,86
47	10301	Atenção Básica	5.043.331,00	5.088.313,00	515.772,81	1.921.696,54	505.143,88	1.720.816,12	8,94	33,82	3.367.496,88
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	755.315,30	735.315,30	29.118,95	158.259,61	40.995,55	150.899,61	0,78	20,52	584.415,69
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	547.908,00	553.566,00	57.587,86	369.392,92	76.082,74	264.876,90	1,38	47,85	288.689,10
50	10304	Vigilância Sanitária	257.067,00	261.409,00	35.664,88	144.990,72	36.173,13	134.159,45	0,70	51,32	127.249,55
51	10305	Vigilância Epidemiológica	19.439,00	19.439,00	236,36	882,26	0,00	645,90	0,00	3,32	18.793,10
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	2.883.596,70	2.883.596,70	525.781,14	1.983.932,06	527.821,64	1.983.756,16	10,30	68,79	899.840,54
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	9.798.763,00	9.673.678,00	1.118.158,20	4.592.016,84	1.170.165,71	4.235.571,82	22,00	43,78	5.438.106,18
60	12361	Ensino Fundamental	7.101.363,00	6.978.493,92	850.259,77	3.367.792,83	857.453,51	3.156.272,17	16,39	45,23	3.822.221,75
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	45.500,00	45.500,00	0,00	17.554,56	3.000,00	10.175,76	0,05	22,36	35.324,24
63	12364	Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	9.504,85	36.493,09	9.330,25	36.318,49	0,19	42,73	48.681,51
64	12365	Educação Infantil	2.191.900,00	2.224.184,08	209.766,77	967.283,76	249.766,77	844.299,68	4,39	37,96	1.379.884,40
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
66	12367	Educação Especial	11.000,00	11.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,04	72,73	3.000,00
67	12122	Administração Geral	314.000,00	279.500,00	48.626,81	194.892,60	50.615,18	180.505,72	0,94	64,58	98.994,28
68	00013	Cultura	889.800,00	805.157,00	57.011,60	331.555,71	54.620,90	283.996,25	1,48	35,27	521.160,75
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	139.000,00	70.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.357,00
70	13392	Difusão Cultural	750.800,00	734.800,00	57.011,60	331.555,71	54.620,90	283.996,25	1,48	38,65	450.803,75
71	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00015	Urbanismo	2.097.985,00	2.084.985,00	10.875,17	671.516,72	16.436,94	50.145,95	0,26	2,41	2.034.839,05
76	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.881.385,00	1.868.385,00	5.750,00	589.311,45	8.202,40	11.712,40	0,06	0,63	1.856.672,60
77	15452	Serviços Urbanos	216.600,00	216.600,00	5.125,17	82.205,27	8.234,54	38.433,55	0,20	17,74	178.166,45
78	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	00017	Saneamento	3.400.653,00	3.237.830,00	77.226,80	2.932.168,81	236.157,38	1.330.201,93	6,91	41,08	1.907.628,07
83	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	17512	Saneamento Básico Urbano	3.400.653,00	3.237.830,00	77.226,80	2.932.168,81	236.157,38	1.330.201,93	6,91	41,08	1.907.628,07
85	00018	Gestão Ambiental	88.500,00	395.275,00	32.624,83	266.049,76	212.471,12	217.334,50	1,13	54,98	177.940,50
86	18541	Preservação e Conservação Ambiental	88.500,00	395.275,00	32.624,83	266.049,76	212.471,12	217.334,50	1,13	54,98	177.940,50
87	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

92	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	00020	Agricultura	288.900,00	288.900,00	37.024,82	99.903,47	29.160,32	89.077,76	0,46	30,83	199.822,24
96	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20602	Promoção da Produção Animal	109.500,00	109.500,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00	0,44	109.020,00
98	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20606	Extensão Rural	179.400,00	179.400,00	37.024,82	99.423,47	29.160,32	88.597,76	0,46	49,39	90.802,24
102	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00022	Indústria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
107	22661	Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
108	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	00023	Comércio e Serviços	9.000,00	9.000,00	0,00	2.764,00	0,00	2.764,00	0,01	30,71	6.236,00
113	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23695	Turismo	9.000,00	9.000,00	0,00	2.764,00	0,00	2.764,00	0,01	30,71	6.236,00
118	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00025	Energia	774.200,00	774.200,00	0,00	540.000,00	88.897,80	329.766,29	1,71	42,59	444.433,71
122	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	25752	Energia Elétrica	774.200,00	774.200,00	0,00	540.000,00	88.897,80	329.766,29	1,71	42,59	444.433,71
124	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	00026	Transporte	395.000,00	398.643,00	57.747,51	237.937,30	61.026,40	228.439,94	1,19	57,30	170.203,06
127	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26782	Transporte Rodoviário	395.000,00	398.643,00	57.747,51	237.937,30	61.026,40	228.439,94	1,19	57,30	170.203,06
129	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	00027	Desporto e Lazer	307.500,00	307.500,00	2.514,25	81.005,17	12.246,99	45.579,18	0,24	14,82	261.920,82
133	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	27812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	27813	Lazer	307.500,00	307.500,00	2.514,25	81.005,17	12.246,99	45.579,18	0,24	14,82	261.920,82
136	00028	Encargos Especiais	2.223.619,00	2.223.619,00	45.322,80	863.275,76	147.553,23	633.576,57	3,29	28,49	1.590.042,43
137	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28843	Serviço da Dívida Interna	1.923.619,00	1.923.619,00	575,84	669.391,84	102.806,27	439.692,65	2,28	22,86	1.483.926,35
140	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28271	Previdência Básica	300.000,00	300.000,00	44.746,96	193.883,92	44.746,96	193.883,92	1,01	64,63	106.116,08
145		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.651.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146		RESERVA DO RPPS	27.877,00	27.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.877,00
147		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.260.723,00	7.484.927,00	165.030,30	4.760.276,07	820.087,92	3.205.586,35	16,65	42,83	4.279.340,65
148	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00004	Administração	1.162.000,00	3.377.404,00	131.739,97	980.444,46	189.131,94	980.444,46	0,00	0,00	0,00
152	04122	Administração Geral	1.162.000,00	3.377.404,00	131.739,97	980.444,46	189.131,94	980.444,46	0,00	0,00	0,00
153	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00009	Previdência Social	1.671.000,00	1.671.000,00	3.034,66	1.348.190,96	206.922,55	847.644,60	0,00	0,00	0,00
158	09122	Administração Geral	283.000,00	283.000,00	3.034,66	165.990,96	24.787,21	103.376,82	0,00	0,00	0,00
159	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.388.000,00	1.388.000,00	0,00	1.182.200,00	182.135,34	744.267,78	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	2.427.723,00	2.436.523,00	30.255,67	2.431.640,65	424.033,43	1.377.497,29	0,00	0,00	0,00
168	17512	Saneamento Básico Urbano	2.427.723,00	2.436.523,00	30.255,67	2.431.640,65	424.033,43	1.377.497,29	0,00	0,00	0,00
169	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180		TOTAL (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.646.800,00	4.132.588,38	25.411.833,20	5.456.810,77	19.252.977,85	100,00	82,79	28.393.822,15

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:
Nota:

CARMO DO CAJURU, 30/10/2013

JOSE CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal
Cpf.: 39995042672

GENI DE OLIVEIRA
Secretaria Mun.fazenda e Planejamento
Cpf.: 65518144687

JANAINA APARECIDA RODRIGUES
Controladora Geral do Municipio
Cpf.: 85825352600

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA
Diretor de Contabilidade
Crc.: 105379

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:1D3E0660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 145/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
01025615	Oedes José Rosa	Oficial de Serviços	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Gerência de Fiscalização	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor dos Servidores cedidos à Polícia Civil	01/11/2013
97025577	Evaldo Rodrigues	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – Setor de Iniciação Esportiva	Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2013
02025569	Eliane Pereira Tavares	PAEIAIEFF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal	Secretaria Municipal de Educação	01/11/2013

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2013

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F08CEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - DESPESA AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Avaliação percentual do Crescimento da Despesa					27 jun 2013 16:35 FOLHA: 1	
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	22.809.476.14	25.503.812.27	11.81%	29.040.559.79	13.87%	38.396.575.32	32.22%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.031.799.20	12.958.764.36	7.70 %	17.872.605.49	37.92%	23.658.988.24	32.38%
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.284.137.41	12.074.935.61	7.01 %	16.809.560.08	39.21%	22.256.922.45	32.41%
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	0.00	0.00	0.00 %	1.731.555.60	0.00 %	2.340.676.05	35.18%
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	0.00	0.00	0.00 %	286.426.45	0.00 %	386.683.33	35.00%
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0.00	0.00	0.00 %	155.117.15	0.00 %	186.832.32	20.45%
3.1.90.09.00	Salário Famiília	10.757.87	17.110.23	59.05%	16.516.37	-3.47 %	17.821.82	7.90%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.403.897.03	11.157.942.28	7.25 %	13.493.874.80	20.94%	17.839.012.61	32.20%
3.1.90.11.01	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.081.915.42	9.702.939.70	6.84 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.03	Venc. Vantagens Fixas - Agentes Politico	168.658.20	179.570.28	6.47 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.04	Venc. Vantangens Fixas - Secretarios	493.384.65	552.273.19	11.94%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	864.731.74	899.883.10	4.07 %	1.118.464.17	24.29%	1.475.715.22	31.94%
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.750.77	0.00	0.00 %	7.605.54	0.00 %	10.181.09	33.86%
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	747.661.79	883.828.75	18.21%	1.063.045.41	20.28%	1.402.065.79	31.89%
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	747.661.79	883.828.75	18.21%	1.063.045.41	20.28%	1.402.065.79	31.89%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	1.896.74	3.430.80	80.88%	60.417.37	1.661.03 %	133.482.46	120.93%
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	487.23	1.598.12	228.00 %	59.351.19	3.613.81 %	132.413.49	123.10%
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	487.23	1.598.12	228.00 %	59.351.19	3.613.81 %	132.413.49	123.10%
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	1.409.51	1.832.68	30.02%	1.066.18	-41.82 %	1.068.98	0.26%
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	1.409.51	1.832.68	30.02%	1.066.18	-41.82 %	1.068.98	0.26%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.775.780.20	12.541.617.11	16.39%	11.107.536.93	-11.43 %	14.604.104.62	31.48%
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	49.982.26	57.250.52	14.54%	59.989.38	4.78 %	77.544.86	29.26%
3.3.30.41.00	Contribuições	49.982.26	57.250.52	14.54%	59.989.38	4.78 %	77.544.86	29.26%
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	439.332.89	547.195.60	24.55%	586.637.67	7.21 %	769.416.92	31.16%
3.3.50.41.00	Contribuições	39.419.20	30.149.60	-23.52 %	32.340.00	7.27 %	44.244.51	36.81%
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	399.913.69	517.046.00	29.29%	554.297.67	7.20 %	725.172.41	30.83%
3.3.50.43.02	Subvencao para LATEMP	237.934.69	286.100.00	20.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.03	Subvencao para A.P.A.E.	70.000.00	90.000.00	28.57%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.04	Subvencao Lar Vicentino	39.269.00	36.816.00	-6.25 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.05	Subv. Esc. de Sambra Litros e Latas	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.07	Subv. Esc. de Sambra Unidos da Palestina	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.3.50.43.08	Subv. Esc. de Sambra Mocidade Placedinos	0.00	6.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.09	Subvencao Independente Esp. Clube	1.900.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.10	Subvenção Faculdade Pres. Antonio Carlos	0.00	15.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.13	Subvencao Sindicato Rural Perdoes	10.000.00	2.980.00	-70.20 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.14	Subvencao PROVIN	15.000.00	8.750.00	-41.67 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.15	Subvencao Projeto Vida Nova	15.000.00	44.000.00	193.33 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.22	Subvencao Sociais cx.escolares	8.810.00	3.900.00	-55.73 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.37	Subvencao Arteencanto	1.000.00	10.000.00	900.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.50.43.38	Subvenção Campanha do Agasalho	1.000.00	1.500.00	50.00%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	88.560.36	95.198.36	7.50 %	95.543.43	0.36 %	132.522.65	38.70%
3.3.70.41.00	Contribuições	88.560.36	95.198.36	7.50 %	95.543.43	0.36 %	132.522.65	38.70%
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	62.270.15	69.329.57	11.34%	80.767.74	16.50%	100.560.55	24.51%
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	62.270.15	69.329.57	11.34%	80.767.74	16.50%	91.840.55	13.71%
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	8.720.00	0.00%
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.671.487.86	11.163.227.20	15.42%	9.420.399.33	-15.61 %	12.352.736.58	31.13%
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	1.050.120.68	1.276.418.46	21.55%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.03.00	Pensoes	199.328.28	241.074.17	20.94%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	147.624.10	239.499.75	62.24%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0.00	2.170.00	0.00 %	3.110.00	43.32%	4.918.35	58.15%
3.3.90.09.00	Salario-Familia	2.448.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	195.191.30	279.735.00	43.31%	241.104.00	-13.81 %	305.507.08	26.71%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.431.208.62	2.549.267.23	4.86 %	2.262.366.36	-11.25 %	2.993.227.89	32.31%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	192.336.52	320.828.81	66.81%	219.023.61	-31.73 %	282.580.40	29.02%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	23.076.90	27.369.02	18.60%	20.483.76	-25.16 %	29.326.29	43.17%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	77.276.80	45.482.88	-41.14 %	74.079.37	62.87%	97.241.02	31.27%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	603.840.90	1.109.124.50	83.68%	1.157.653.95	4.38 %	1.513.126.11	30.71%
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.401.067.66	4.656.030.97	5.79 %	4.958.925.29	6.51 %	6.479.193.23	30.66%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	244.248.58	307.991.31	26.10%	365.333.40	18.62%	485.981.91	33.02%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	71.072.69	73.326.87	3.17 %	65.129.98	-11.18 %	84.032.52	29.02%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	663.30	0.00%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	32.646.83	34.908.23	6.93 %	53.189.61	52.37%	76.938.48	44.65%
Código	Descrição	2010	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)	2013	Variação (%)
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	464.146.68	609.415.86	31.30%	864.199.38	41.81%	1.171.323.06	35.54%
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	464.146.68	609.415.86	31.30%	864.199.38	41.81%	1.171.263.06	35.53%
3.3.91.47.99	Cont. p/ Cobertura de Defícit Atuarial	464.146.68	609.415.86	31.30%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	60.00	0.00%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.475.424.35	1.410.593.67	-43.02 %	4.007.880.01	184.13 %	5.627.420.76	40.41%
4.4.00.00.00	Investimentos	2.162.538.10	1.017.387.96	-52.95 %	3.702.445.47	263.92 %	5.266.985.59	42.26%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.162.538.10	1.017.387.96	-52.95 %	3.702.445.47	263.92 %	5.266.985.59	42.26%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.856.528.56	549.030.49	-70.43 %	3.202.585.62	483.32 %	4.601.814.15	43.69%
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	1.613.257.03	455.161.79	-71.79 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	243.271.53	93.868.70	-61.41 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	241.009.54	446.477.47	85.25%	307.757.40	-31.07 %	402.140.59	30.67%
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	241.009.54	446.477.47	85.25%	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	65.000.00	21.880.00	-66.34 %	192.102.45	777.98 %	263.030.85	36.92%
4.4.90.61.02	Aquisicao Imoveis Dom. Patrimonial	65.000.00	10.000.00	-84.62 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%

4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	312.886.25	393.205.71	25.67%	305.434.54	-22.32 %	360.435.18	18.01%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	160.910.77	207.277.84	28.82%	198.803.99	-4.09 %	253.528.48	27.53%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	122.842.40	133.459.76	8.64 %	198.725.32	48.90%	253.419.93	27.52%
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	38.068.37	73.818.08	93.91%	78.67	-99.89 %	108.55	37.98%
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	151.975.48	185.927.87	22.34%	106.630.55	-42.65 %	106.906.69	0.26%
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.747.55	99.428.76	2.77 %	52.675.82	-47.02 %	53.551.40	1.66%
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	55.227.93	86.499.11	56.62%	53.954.73	-37.62 %	53.355.30	-1.11%
Totais		25.284.900.49	26.914.405.94	6.44 %	33.048.439.80	22.79%	44.023.996.08	33.21%

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7E3D58ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - DÍVIDA CONSOLIDADA

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal Projeção da Dívida Consolidada Líquida Período Utilizado - 2011 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Meta Fiscal - Resultado Nominal					
						R$ Unidade
Especificação	Exercícios					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Saldo Anterior da Dívida Consolidada356.527,17	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Dívida Consolidada (I)	2.384.758,76	4.772.693,38	5.011.018,56	5.259.281,55	5.522.238,56	5.800.732,81
Deduções (II)	3085043,21	2.059.616,08	2.183.193,04	2.314.184,63	2.453.035,71	2.600.217,86
Ativos Disponíveis	3.484.301,21	3.858.643,03	4.090.161,61	4.335.571,31	4.595.705,59	4.871.447,93
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados	399.258,00	1.799.026,95	1.906.968,57	2.021.386,68	2.142.669,88	2.271.230,07
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-700.284,45	2.713.077,30	2.827.825,52	2.945.096,92	3.069.202,85	3.200.514,95
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-700.284,45	2.713.077,30	2.827.825,52	2.945.096,92	3.069.202,85	3.200.514,95
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nomial	-1.056.811,62	3.413.361,75	114.748,22	117.271,40	124.105,93	131.312,10
		Inflação	6,00	6,00	6,00	6,00
Metodologia de Cálculo:						

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:8E5F1785

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVO NOVO

ENTIDADE: CONSOLIDADA	MUNICÍPIO DE PERDOES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS Exercício 2014								
Especificação	Ano de 2014			Ano de 2015			Ano de 2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	48.206.275,07	45.477.617,99	0,014	53.026.902,57	47.193.754,52	0,015	58.329.592,83	48.975.308,84	0,017
Receitas Primárias (I)	40.516.611,58	38.223.218,47	0,012	44.568.272,73	39.665.604,07	0,013	49.025.100,01	41.162.972,30	0,014
Despesa Total	48.206.275,71	45.477.618,60	0,014	53.026.903,28	47.193.755,15	0,015	58.329.593,61	48.975.309,50	0,017
Despesas Primárias (II)	47.665.435,90	44.967.392,36	0,014	52.431.979,49	46.664.275,09	0,015	57.675.177,44	48.425.841,68	0,016
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.148.824,32	-6.744.173,89	-0,002	-7.863.706,75	-6.998.671,02	-0,002	-8.650.077,43	-7.262.869,38	-0,002
Resultado Nominal	117.271,40	110.633,40	0,000	124.105,93	110.453,84	0,000	131.312,10	110.253,65	0,000
Dívida Pública Consolidada	5.259.281,55	4.961.586,37	0,001	5.522.238,56	4.914.772,66	0,002	5.800.732,81	4.870.472,55	0,002
Dívida Consolidada Líquida	2.945.096,92	2.778.393,32	0,001	3.069.202,85	2.731.579,61	0,001	3.200.514,95	2.687.250,17	0,001

Variáveis	Exercícios		
	2014	2015	2016
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	6,00%	6,00%	6,00%
Crescimento do PIB - Fonte: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo	3,50%	4,00%	4,00%
Projeção do PIB do Estado *IPCA	351.381.000.000,00	351.381.000.000,00	351.381.000.000,00
Fonte : Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			
Metodologia de cálculo dos valores constantes Ano de 2014 = valores correntes dividido por...			1,0600
Ano de 2015 = valores correntes dividido por...			1,1236
Ano de 2016 = valores correntes dividido por...			1,1910

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7C7D9B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - DEMONSTRATIVO III

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES Exercício 2014										
AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%

Receita Total	30.442.416,48	37.111.520,99	21,90	44.023.995,49	18,62	48.206.275,07	9,50	53.026.902,57	9,99	58.329.592,83	9,99
Receitas Primárias (I)	27.564.811,23	31.382.550,77	13,85	37.001.471,76	17,90	40.516.611,58	9,49	44.568.272,73	9,99	49.025.100,01	10,00
Despesa Total	26.914.405,94	33.048.439,80	22,79	44.023.996,08	33,21	48.206.275,71	9,49	53.026.903,28	10,00	58.329.593,61	9,99
Despesas Primárias (II)	26.517.769,43	32.682.587,89	23,24	43.517.397,61	33,15	47.665.435,90	9,53	52.431.979,49	10,00	57.675.177,44	9,99
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.047.041,80	-1.300.037,12 -224,16		-6.515.925,85	401,21	-7.148.824,32	9,71	-7.863.706,75	10,00	-8.650.077,43	9,99
Resultado Nominal	-700.284,45	3.413.361,75 -587,42		114.748,22	-96,64	117.271,40	2,19	124.105,93	5,82	131.312,10	5,80
Dívida Pública Consolidada	2.384.758,76	4.772.693,38	100,13	5.011.018,56	4,99	5.259.281,55	4,95	5.522.238,56	4,99	5.800.732,81	5,04
Dívida Consolidada Líquida	-700.284,45	2.713.077,30 -487,42		2.827.825,52	4,22	2.945.096,92	4,14	3.069.202,85	4,21	3.200.514,95	4,27
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	36.369.554,97	41.631.704,25	29,82	44.023.995,49	25,54	45.477.617,99	9,49	47.193.754,52	3,77	48.975.308,84	3,77
Receitas Primárias (I)	32.931.679,98	35.204.945,45	21,24	37.001.471,76	24,77	38.223.218,47	9,49	39.665.604,07	3,77	41.162.972,30	3,77
Despesa Total	32.154.640,78	37.073.739,77	30,77	44.023.996,08	40,97	45.477.618,60	9,50	47.193.755,15	3,77	48.975.309,50	3,77
Despesas Primárias (II)	31.680.779,14	36.663.327,10	31,25	43.517.397,61	40,91	44.967.392,36	9,53	46.664.275,09	3,77	48.425.841,68	3,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.250.900,84	-1.458.381,64 -232,23		37.001.471,76	430,43	-6.744.173,89	9,71	-6.998.671,02	3,77	-7.262.869,38	3,77
Resultado Nominal	-836.629,83	3.829.109,21 -619,10		114.748,22	-96,45	110.633,40	2,19	110.453,84	-0,17	110.253,65	-0,19
Dívida Pública Consolidada	2.849.071,29	5.354.007,43	113,13	5.011.018,56	11,11	4.961.586,37	4,95	4.914.772,66	-0,95	4.870.472,55	-0,91
Dívida Consolidada Líquida	-836.629,83	3.043.530,12 -512,60		2.827.825,52	10,30	2.778.393,32	4,14	2.731.579,61	-1,69	2.687.250,17	-1,63
Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação										
	2011	2012		2013		2014		2015		2016	
	6,500%	5,830%		6,000%		6,000%		6,000%		6,000%	
*IPCA- Fonte das Informações: Base de Dados do Portal Brasil e IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística											
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)											
Ano de 2011 = valores correntes multiplicado por 1,1947%						Ano de 2014 = valores correntes divido por 1,0600%					
Ano de 2012 = valores correntes multiplicado por 1,1218%						Ano de 2015 = valores correntes divido por 1,1236%					
Ano de 2013 = valores correntes divido por 1,0600%						Ano de 2016 = valores correntes divido por 1,1910%					
Fonte das Informações: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo											

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:60680416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO 1

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2014					
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio / Capital	14.629.587,40	100,000	14.583.886,13	100,000	12.550.818,00	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	14.629.587,40	100,000	14.583.886,13	100,000	12.550.818,00	100,000
Patrimônio Líquido	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	5.130.155,56	100,000	4.926.172,82	100,000	3.893.912,58	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.130.155,56	100,000	4.926.172,82	100,000	3.893.912,58	100,000

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3FA53C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 0143/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 0143/2013. Processo: 2653/2013, Registro de Preços nº 072/2013- Objeto: contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de diversas peças e equipamentos de reposição destinados à manutenção dos computadores lotados nesta prefeitura, pelo período de 12 meses. Vigência das Ata de Registro de Preços: 29 de outubro de 2013 a 28 de outubro de 2014. Detentoras das atas:

DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
023	UN	08	ALICATE DE CRIMPAGEM	LEADERSHIP	R$ 69,00	R$ 552,00
020	UN	30	BATERIA PARA PLACA MÃE	MAXXEL	R$ 2,00	R$ 60,00
010	UN	10	CABO USB	GV BRASIL	R$ 2,50	R$ 25,00
001	UN	15	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM	SMS	R$ 42,00	R$ 630,00
029	UN	05	HD EXTERNO PORTÁTIL	SAMSUNG	R$ 240,00	R$ 1.200,00
015	UN	20	HD MODELO C	SEAGATE	R$ 195,00	R$ 3.900,00
016	UN	10	HD MODELO E	SEAGATE	R$ 250,00	R$ 2.500,00
007	UN	10	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA	BEMATECH	R$ 100,00	R$ 1.000,00
017	UN	20	MEMÓRIA MODELO A	MARKVISION	R$ 89,00	R$ 1.780,00
021	UN	300	MÍDIA DE CD-R	ELGIN	R$ 0,50	R$ 150,00
019	UN	10	MONITOR MODELO A	AOC	R$ 390,00	R$ 3.900,00
018	UN	80	MOUSE USB	NEWLINK	R$ 7,90	R$ 632,00
028	UN	01	NETBOOK MODELO A	ACER	R$ 900,00	R$ 900,00
014	UN	05	NOBREAK MODELO B	SMS	R$ 240,00	R$ 1.200,00
012	UN	20	PEN DRIVE	KINGSTON	R$ 22,50	R$ 450,00

005	UN	20	**PLACA MÃE**	**ASUS**	R$ 190,00	R$ 3.800,00
004	PC	20	**PROCESSADOR**	**INTEL**	R$ 394,00	R$ 7.880,00
002	UN	08	**SWITCH 24 PORTAS**	**TP LINK**	R$ 170,00	R$ 1.360,00
022	UN	03	**SWITCH 48 PORTAS**	**D LINK**	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
003	UN	20	**SWITCH 8 PORTAS**	**TP LINK**	R$ 36,00	R$ 720,00
011	UN	80	**TECLADO PARA COMPUTADOR**	**NEWLINK**	R$ 14,00	R$ 1.120,00

PÁDUA E PIMENTA INFORMÁTICA SOCIDADE LTDA

013	UN	15	**ACCESS POINT**	**TP-LINK**	R$ 135,00	R$ 2.025,00
027	UN	27	**ADAPTADOR WIRELESS PCI-E**	**TP-LINK**	R$ 70,00	R$ 4.900,00
009	PC	30	**ADAPTADOR WIRELESS USB**	**TP-LINK**	R$ 59,00	R$ 1.770,00
024	UN	02	**FERRO DE SOLDA**	**HIKARI**	R$ 30,00	R$ 60,00
026	UN	500	**MÍDIA DE DVD R DL**	**MULTILASER**	R$ 3,10	R$ 1.550,00
006	UN	500	**MÍDIA DE DVD R VIRGEM**	**MULTILASER**	R$ 0,74	R$ 370,00
008	UN	03	**PASTA TÉRMICA**		R$ 5,00	R$ 15,00
030	UN	05	**SCANNER DE MÃO**	**KAIOMY**	R$ 260,00	R$ 1.300,00

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

SR. RÊMOLO ALOÍSE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:D6743B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2013 - PREGÃO PRESENCIAL - TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2013

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2013

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 09 dias do mês de outubro de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 196/2013,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 094/2013**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) EMPRESA SEMPRE EDITORA LTDA, ESTABELECIDA À RUA PERNAMBUCO, Nº 712, BAIRRO FUNCIONÁRIOS, CEP 30.130-151, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, UF - MG, C.N.P.J DE Nº 26.198.515/00004-84, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.669.993.02-09, NESTE ATO REPRESENTADA POR SR.(A) WALMIR ANTONIO DO PRADO, CPF Nº 010.977.568-66, CI Nº 10.157.828.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1– Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL , para atendimento A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;
2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **094**, homologado na data de 24/10/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente ao item 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **094**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 29 de outubro de 2013

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

WALMIR ANTONIO DO PRADO
Sempre Editora Ltda

TESTEMUNHAS:

a) _____
Nome:
Identidade:

b) _____
Nome:

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA							
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2013				**MODALIDADE**		**Pregão Nº 094/2013**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .							
item	descrição	unid	quant	especificação		vr.unit.	vr.total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS	SERV.	5.000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PUBLICAÇÕES OFICIAIS , TAIS COMO EXTRATO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES , CONTRATOS , ADITIVOS CONTRATUAIS , ATAS DE JULGAMENTO ,PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO , HOMOLOGAÇÕES DENTRE OUTROS ATOS.		32,00	160.000,00
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**						
01	As publicações deverão ser enviadas ao jornal contratado via correio eletrônico até as 17h30min do dia anterior ao da publicação						
02	O jornal contratado deverá enviar gratuitamente 03 (três) exemplares do jornal para o acompanhamento das publicações						
03	Executar o objeto da presente contratação de acordo com todas especificações exigidas.						
04	Devera realizar os serviços nos prazos e nos horários designados pela contratante.						
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação						
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital						
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado						
D	**PRAZO DO CONTRATO**						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA							
E	**FORMA DE PAGAMENTO**						
01		A VISTA	EM			DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**						
EMPRESA	SEMPRE EDITORA LTDA.						
NÚMERO DO CNPJ							
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL							
ENDEREÇO COMPLETO							
TELEFONE, FAX E EMAIL							
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO							
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL							

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:842EFB2D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO LDO 2014 - HISTÓRICO ARRECADAÇÃO MÊS

ENTIDADE: CONSOLIDADA				Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Receita Arrecadada 2013								27 jun 2013 16:31 FOLHA: 1		
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.508.090.18	3.393.865.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.901.956.17
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	145.937.68	166.193.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	312.131.34
1.1.1.0.00.00	Impostos	136.443.22	157.249.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	293.692.62
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	55.612.30	85.871.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.483.51
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	4.737.33	178.30	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.915.63
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	31.182.00	76.420.10	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	107.602.10
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	23.034.47	64.716.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87.751.39
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	8.147.53	11.703.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.850.71
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	19.692.97	9.272.81	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.965.78
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	80.830.92	71.378.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.209.11
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	80.830.92	71.378.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.209.11
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	80.830.92	71.378.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	152.209.11
1.1.2.0.00.00	Taxas	9.494.46	8.944.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.438.72
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.201.28	2.099.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.300.39
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	989.29	434.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.424.24
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	908.31	1.313.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.222.14
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	303.68	350.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	654.01
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	7.293.18	6.845.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.138.33
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.040.09	2.100.61	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.140.70
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.253.09	4.744.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.997.63
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	39.291.61	201.344.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	240.636.54
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	2.658.86	164.073.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	166.732.71
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	2.658.86	164.073.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	166.732.71
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	2.203.14	163.240.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	165.443.45
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	455.72	833.54	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.289.26
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	36.632.75	37.271.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.903.83
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	112.283.10	9.573.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121.856.10
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	112.283.10	9.573.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	121.856.10
1.3.2.2.00.00	Dividendos	543.71	552.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.096.29
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.753.03	8.541.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.295.01
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	9.440.24	6.281.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.721.59
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	679.25	675.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.354.62

1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	981.39	397.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.379.34
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	9.38	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.38
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.770.22	5.208.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.978.25
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	2.312.79	2.260.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.573.42
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	2.312.79	2.260.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.573.42
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	99.986.36	478.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.464.80
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	99.986.36	478.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.464.80
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.150.00
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	8.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.150.00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	3.122.314.74	2.955.088.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.077.402.83
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.122.314.74	2.955.088.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.077.402.83
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.468.360.85	1.852.342.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.320.703.04
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	1.073.451.19	1.444.166.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.517.617.72
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	1.073.267.59	1.443.966.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.517.234.35
1.7.2.1.01.05.	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop Territ.Rural	183.60	199.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	383.37
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	45.553.87	37.015.58	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	82.569.45
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	30.495.18	21.050.42	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.545.60
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	15.058.69	15.965.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.023.85
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	295.214.12	276.829.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	572.043.85
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	140.289.66	136.327.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	276.617.32
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp	115.758.27	131.905.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	247.663.44
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	30.569.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30.569.29
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	8.596.90	8.596.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.193.80
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	27.657.47	47.418.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.075.96
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	26.484.20	46.911.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.396.06
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	26.484.20	46.911.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.396.06
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	1.197.018.94	702.006.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.899.025.02
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	1.197.018.94	702.006.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.899.025.02
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	500.354.41	479.185.76	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	979.540.17
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	683.119.81	214.307.79	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	897.427.60
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	13.489.00	8.512.53	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.001.53
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	55.72	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.72
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	456.934.95	400.739.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	857.674.77
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	456.934.95	400.739.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	857.674.77
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	80.113.05	61.666.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	141.779.36
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	18.761.89	3.367.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.129.87
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	18.673.27	3.367.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.041.25
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	18.673.27	3.367.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.041.25
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	88.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88.62
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	88.62	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	88.62

1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	155.78	882.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.038.06
1.9.2.2.00.00	Restituições	155.78	882.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.038.06
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	155.78	882.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.038.06
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	36.296.19	27.815.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64.111.33
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	36.296.19	27.815.14	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	64.111.33
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	30.777.58	14.172.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44.950.46
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5.518.61	13.642.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.160.87
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	24.899.19	29.600.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.500.10
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	24.899.19	29.600.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.500.10
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	107.015.97	132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	107.015.97	132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	107.015.97	132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	107.015.97	132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	107.015.97	132.636.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.652.93
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.853.06	93.462.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	101.315.21
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.406.31	89.948.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94.355.22
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.406.31	89.948.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94.355.22
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	4.406.31	89.948.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	94.355.22
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	2.203.15	44.974.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.177.61
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	2.203.16	44.974.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	47.177.61
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.446.75	3.513.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.959.99
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.572.16	1.638.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.210.81
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	1.572.16	1.638.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.210.81
7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	1.874.59	1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.749.18
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária	1.874.59	1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.749.18
7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	1.874.59	1.874.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.749.18
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-459.342.71	-546.284.74	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.005.627.45
9.3.0.0.00.00	Descontos Concedidos	-5.259.95	-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94
9.3.2.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.259.95	-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94
9.3.2.8.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.259.95	-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94
9.3.2.8.10.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.259.95	-117.212.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-122.472.94
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-454.082.76	-429.071.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-883.154.51
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-454.082.76	-429.071.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-883.154.51
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-214.690.22	-288.833.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-503.523.49
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-214.690.22	-288.833.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-503.523.49
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-214.653.51	-288.793.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-503.446.83
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação	-36.71	-39.95	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-76.66
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	FUNDEB - ITR													
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-239.392.54	-140.238.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-379.631.02
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-239.392.54	-140.238.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-379.631.02
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-100.070.87	-95.674.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-195.745.38
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-136.623.87	-42.861.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-179.485.33
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.697.80	-1.702.51	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.400.31
Totalizações Mensais:		3.163.616.50	3.073.680.36	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.237.296.86

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F527F49C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - HISTÓRICO RECEITA PROJEÇÃO

ENTIDADE: CONSOLIDADA					Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Correção da execução da receita do exercício de 2012 para a projeção de 2013								27 jun 2013 16:32 FOLHA: 1		
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.428.413.05	3.961.361.32	3.581.201.83	3.147.036.76	3.811.079.60	3.366.241.02	2.966.801.56	3.423.997.71	3.220.947.14	4.358.742.30	3.508.090.18	3.393.865.99		42.167.778.47
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	180.848.62	251.477.09	244.096.74	233.560.88	599.204.14	289.394.06	266.884.92	171.675.47	229.598.14	253.746.83	145.937.68	166.193.66		3.032.618.22
1.1.1.0.00.00	Impostos	172.139.82	246.360.56	235.106.80	230.874.17	558.191.27	248.065.45	192.608.39	160.844.82	213.326.60	240.652.78	136.443.22	157.249.40		2.791.863.27
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	41.724.07	68.036.82	59.152.33	81.483.35	421.653.14	133.497.09	68.257.19	34.120.73	73.536.55	85.313.59	55.612.30	85.871.21		1.208.258.36
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	975.69	1.732.14	480.89	35.599.33	361.224.99	65.416.72	14.763.34	12.169.82	9.758.93	12.451.42	4.737.33	178.30	10.00	519.488.91
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	31.395.76	36.041.72	37.041.94	35.122.98	40.491.91	42.749.26	35.206.38	3.809.89	38.991.08	58.931.07	31.182.00	76.420.10		467.384.08
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	30.725.10	35.567.98	34.042.44	29.983.93	37.854.92	40.123.96	30.001.20	690.35	34.959.48	50.978.48	23.034.47	64.716.92	10.00	412.679.22
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	670.66	473.74	2.999.50	5.139.06	2.636.99	2.625.30	5.205.18	3.119.53	4.031.60	7.952.59	8.147.53	11.703.18	10.00	54.704.86
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	9.352.62	30.262.97	21.629.50	10.761.03	19.936.24	25.331.10	18.287.48	18.141.03	24.786.53	13.931.10	19.692.97	9.272.81	10.00	221.385.37
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19		1.583.604.91
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19	10.00	1.583.604.91
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	443.41	117.92	1.074.00	946.02	1.311.69	320.68	319.37	0.00	315.70	1.008.49	80.830.92	71.378.19	10.00	158.066.38
1.1.2.0.00.00	Taxas	8.708.80	5.116.53	8.989.94	2.686.71	41.012.87	41.328.61	74.276.54	10.830.65	16.271.53	13.094.05	9.494.46	8.944.26		240.754.95
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.018.28	2.882.74	7.033.98	1.860.22	39.190.96	40.152.38	73.613.88	9.365.54	14.716.04	12.202.02	2.201.28	2.099.11		208.336.43
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	989.61	1.939.86	5.112.24	1.013.48	38.972.99	36.407.45	70.651.18	7.886.45	9.090.39	9.646.32	989.29	434.95	10.00	183.134.21
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.028.67	942.88	1.921.74	846.74	217.97	1.948.44	1.197.05	1.479.09	5.448.47	2.132.30	908.31	1.313.83	10.00	20.385.48
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.796.49	1.765.65	0.00	177.19	423.41	303.68	350.33	10.00	4.816.74
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	5.690.52	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	1.555.49	892.03	7.293.18	6.845.15		32.418.52
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.730.68	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	524.41	892.03	2.040.09	2.100.61	10.00	18.429.96
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.959.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.031.08	0.00	5.253.09	4.744.54	10.00	13.988.56
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	140.751.65	144.731.24	141.494.44	150.749.93	140.855.38	138.358.58	144.798.07	143.635.66	143.051.82	222.286.16	39.291.61	201.344.93		1.751.349.47
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	100.014.46	99.455.60	99.616.92	99.835.69	96.735.26	100.993.07	97.166.77	99.618.67	95.619.03	178.948.61	2.203.14	163.240.31	10.00	1.233.447.52
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	399.99	613.94	610.04	607.85	607.37	604.77	602.30	598.88	595.37	993.96	455.72	833.54	10.00	7.523.74
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	40.337.20	44.661.69	41.267.48	50.306.38	43.512.75	36.760.75	47.029.00	43.418.11	46.837.42	42.343.59	36.632.75	37.271.08	10.00	510.378.21
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.720.63	96.046.92	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.536.782.16
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00		1.054.40
1.3.1.1.00.00	Alugueis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00	10.00	1.054.40
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.367.79	95.345.36	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.535.727.76
1.3.2.2.00.00	Dividendos	617.31	703.26	1.087.42	621.44	620.94	292.10	643.13	582.24	1.368.30	755.58	543.71	552.58	10.00	8.388.01
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.313.07	10.558.17	10.495.91	9.047.32	11.481.34	13.367.98	21.780.51	9.964.92	9.316.29	-5.393.95	11.753.03	8.541.98		122.226.57
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	8.125.90	5.648.05	5.542.42	4.961.89	8.826.63	10.333.27	19.982.86	8.137.87	7.532.94	-7.683.25	9.440.24	6.281.35		87.130.18
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	731.78	904.66	965.23	783.98	678.43	665.46	383.93	445.44	535.02	25.62	679.25	675.37	10.00	7.474.17
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	341.74	159.13	147.76	43.69	252.05	1.267.15	697.71	535.70	374.82	0.00	981.39	397.95	10.00	5.199.09
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.38	0.00		9.38
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.052.38	4.584.26	4.429.43	4.134.22	7.896.14	8.400.67	18.901.22	7.156.72	6.623.11	-7.708.86	7.770.22	5.208.03	10.00	74.447.54
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63		35.096.39
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63	10.00	35.096.39
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44		3.405.113.18
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44	10.00	3.405.113.18
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00		15.440.63
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		578.95
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	578.95
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00	10.00	14.861.69
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	2.796.830.64	2.842.891.15	2.833.057.34	2.705.912.15	2.540.437.50	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.267.66	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		33.230.582.81
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.796.830.64	2.775.099.65	2.833.057.34	2.638.793.98	2.423.542.09	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.063.04	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		32.978.573.11
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.601.004.97	1.718.387.36	1.815.714.90	1.638.221.25	1.398.293.14	1.584.073.62	1.265.713.01	1.381.254.67	1.714.068.55	2.434.183.37	1.468.360.85	1.852.342.19		19.871.617.88

1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	998.349.18	1.255.842.45	1.395.340.95	1.186.449.06	885.375.06	972.899.81	848.954.43	900.605.23	1.202.708.63	1.942.855.27	1.073.451.19	1.444.166.53		14.106.997.80
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	998.319.12	1.255.573.79	1.395.340.95	1.186.442.45	885.287.74	972.714.53	847.636.28	894.704.84	1.202.247.80	1.942.738.74	1.073.267.59	1.443.966.76	10.00	14.098.240.60
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	30.06	268.66	0.00	6.60	87.33	185.28	1.318.15	5.900.39	460.83	116.53	183.60	199.77	10.00	8.757.20
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	85.898.13	49.152.27	20.206.75	45.662.17	42.119.15	58.369.42	18.345.13	54.501.53	34.840.78	19.449.21	45.553.87	37.015.58		511.113.99
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	67.426.31	32.003.43	1.586.93	28.027.08	23.475.43	42.246.96	1.754.30	36.802.19	18.674.63	1.631.89	30.495.18	21.050.42	10.00	305.174.75
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.63	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	45.63
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
	Fin. Rec.Minerais														
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	18.471.82	17.148.83	18.619.83	17.635.08	18.643.72	16.122.47	16.590.82	17.653.70	16.166.15	17.817.32	15.058.69	15.965.16	10.00	205.893.60
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	431.172.17	307.257.28	347.940.90	327.554.70	336.971.41	438.553.57	327.242.53	326.355.88	280.700.22	383.623.40	295.214.12	276.829.73		4.079.415.91
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	217.589.86	125.800.18	139.078.65	131.663.41	137.438.08	139.375.69	175.621.67	145.622.50	126.352.68	229.590.41	140.289.66	136.327.66	10.00	1.844.750.44
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	154.998.72	171.091.58	168.300.83	153.139.30	162.302.99	288.967.31	136.921.82	136.145.86	144.295.59	144.040.97	115.758.27	131.905.17	10.00	1.907.868.43
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	27.421.75	0.00	30.261.81	27.233.05	16.721.40	0.00	4.530.15	26.831.27	0.00	0.00	30.569.29	0.00	10.00	163.568.72
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	31.161.84	10.365.52	10.299.61	15.518.93	20.508.94	10.210.57	10.168.89	17.756.25	10.051.96	9.992.01	8.596.90	8.596.90	10.00	163.228.32
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	36.579.73	26.253.84	13.277.03	29.574.63	74.211.11	52.046.22	15.521.92	35.426.80	29.940.85	28.911.03	27.657.47	47.418.49	10.00	416.819.11
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	44.240.39	75.126.15	34.224.12	44.272.50	54.911.98	57.520.31	55.649.00	55.087.77	54.853.22	54.760.43	26.484.20	46.911.86		604.041.93
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário- Educação	29.233.82	28.498.37	27.792.99	28.213.99	29.552.89	29.221.89	30.501.56	30.082.84	29.994.94	30.050.40	26.484.20	46.911.86	10.00	366.539.75
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.047.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	3.047.89
1.7.2.1.35.03.	Transf. Prog. Nac. Aliment Escolar-PNAE	15.006.57	33.683.21	0.00	16.058.51	18.956.14	18.874.99	18.797.94	18.691.41	18.581.78	18.470.97	0.00	0.00	10.00	177.121.52
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	12.944.57	6.431.13	0.00	6.402.95	6.375.54	6.349.51	6.313.52	6.276.50	6.239.07	0.00	0.00	10.00	57.332.78
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.765.36	4.755.38	4.725.14	4.708.19	4.704.43	4.684.29	0.00	9.277.46	4.611.53	4.584.02	0.00	0.00	10.00	46.815.81
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	106.413.33	0.00	0.00	0.00	10.00	106.413.33
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	825.028.84	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	633.682.83	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.630.827.51
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	809.804.78	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	626.316.53	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.608.237.15
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	565.596.92	562.217.18	578.733.03	584.667.37	614.304.75	591.401.69	611.537.49	613.928.97	604.992.74	673.926.02	500.354.41	479.185.76	10.00	6.980.846.32
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	232.677.47	98.417.71	45.609.68	42.382.47	46.845.16	33.546.56	26.962.43	20.830.52	9.153.97	18.001.93	683.119.81	214.307.79	10.00	1.471.855.49
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.530.39	12.206.79	13.727.71	12.222.10	11.355.84	10.969.68	12.585.01	12.091.44	12.169.82	11.178.07	13.489.00	8.512.53	10.00	142.038.39
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	11.293.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.148.18	0.00	0.00	55.72	0.00	10.00	13.496.95
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	15.224.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.366.30	0.00	0.00	0.00	10.00	22.590.36
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82		4.476.127.73
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82	10.00	4.476.127.73
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
	DE SUAS ENTIDADES														
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	0.00	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00	10.00	135.114.29
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	116.895.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	116.895.41
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	42.780.04	82.870.79	63.978.36	43.190.23	35.398.92	33.738.68	62.344.59	33.999.83	33.296.52	27.627.84	80.113.05	61.666.31		601.005.18
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	8.513.72	5.950.48	5.930.26	4.525.26	3.374.99	4.677.84	11.297.69	7.977.19	8.310.53	7.702.37	18.761.89	3.367.98		90.390.19
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.565.83	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98		86.632.36
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	204.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	204.07
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.361.76	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98	10.00	86.428.29
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00		3.757.83
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00	10.00	3.757.83
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	7.794.24	54.629.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	27.858.16	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		133.219.22
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.614.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		23.507.11
1.9.2.1.06.00	Indenizações Danos Causados Pat.Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	167.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	167.65
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.446.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	23.339.46
1.9.2.2.00.00	Restituições	7.794.24	52.736.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	6.244.04	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		109.712.11
1.9.2.2.10.00	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	3.734.26	3.726.43	0.00	7.125.91	2.978.71	3.335.11	3.321.49	3.302.67	3.283.30	0.00	0.00	0.00	10.00	30.807.88
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	4.059.98	49.009.92	719.16	10.903.42	2.890.16	1.433.38	2.922.55	3.254.39	2.173.39	499.83	155.78	882.28	10.00	78.904.23
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	10.635.56	9.477.43	6.605.64	8.652.51	14.389.79	11.760.00	16.519.79	9.251.31	8.819.00	10.477.29	30.777.58	14.172.88	10.00	151.538.78
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	587.15	985.48	1.360.46	220.00	676.71	214.84	0.00	966.40	2.029.08	2.364.30	5.518.61	13.642.26	10.00	28.565.28
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91		197.291.70
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91	10.00	197.291.70
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	791.993.28	1.023.384.70	512.367.23	419.644.97	146.099.31	568.547.09	403.135.64	107.015.97	132.636.96		5.109.763.19
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00	34.70	3.478.032.79
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18

2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	8.763.18
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.622.967.22
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		304.409.41
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	41.569.14
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		262.840.28
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	262.840.28
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.318.557.81
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00		1.017.501.35
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	0.00	37.366.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	37.366.37
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0.00	0.00	18.738.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	18.738.28
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	138.527.66	810.305.74	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00	34.70	961.396.70
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96		301.056.46
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96	34.70	301.056.46
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	199.834.30	69.198.18	299.896.96	56.044.07	59.418.32	61.788.69	32.147.18	73.354.89	162.050.81	296.539.35	7.853.06	93.462.15		1.411.587.95
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	91.073.05	29.146.35	151.680.77	29.089.30	38.585.23	30.167.27	27.631.60	28.946.92	85.738.57	163.082.25	2.203.15	44.974.46		722.318.93
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	90.451.15	23.847.01	124.102.45	23.535.52	20.833.08	24.682.33	984.99	44.407.98	69.157.13	133.457.10	2.203.16	44.974.45		602.636.34
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.310.11	16.204.81	24.113.75	3.419.24	0.00	6.939.09	3.530.60	0.00	7.155.10	0.00	3.446.75	3.513.24		86.632.68
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-477.587.23	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-459.342.71	-546.284.74		-4.665.134.12
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
9.3.0.0.00.00	Descontos Concedidos.....	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.10.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-200.622.85	-252.119.51	-280.013.19	-238.231.39	-178.015.86	-195.516.77	-169.790.82	-181.976.49	-241.463.97	-271.101.42	-214.690.22	-288.833.27		-2.712.375.76
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-199.669.79	-251.168.44	-279.068.17	-237.289.76	-177.074.98	-194.579.92	-169.790.82	-180.121.02	-240.541.67	-270.184.62	-214.690.22	-288.833.27		-2.703.012.69
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-199.663.78	-251.114.72	-279.068.17	-237.288.45	-177.057.52	-194.542.88	-169.527.21	-178.940.96	-240.449.53	-270.161.33	-214.653.51	-288.793.32	10.00	-2.701.261.37
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-6.00	-53.73	0.00	-1.31	-17.46	-37.04	-263.61	-1.180.06	-92.15	-23.29	-36.71	-39.95	10.00	-1.751.32
9.7.2.1.36.00 -	Dedução Rec.F. FUNDEB ICMS Des. LC 87/96	-953.06	-951.07	-945.02	-941.63	-940.88	-936.85	0.00	-1.855.47	-922.30	-916.80	0.00	0.00	10.00	-9.363.07
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-113.119.37	-112.443.42	-115.746.58	-116.933.47	-122.860.92	-118.280.32	-122.307.49	-122.785.77	-120.998.52	-134.785.18	-100.070.87	-95.674.51	10.00	-1.396.006.40
9.7.2.2.01.	02Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-46.535.40	-19.683.39	-9.121.83	-8.476.38	-9.368.88	-6.709.20	-5.392.37	-4.165.98	-1.830.74	-3.600.27	-136.623.87	-42.861.46	10.00	-294.369.76
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.306.08	-2.441.36	-2.745.54	-2.444.42	-2.271.17	-2.193.94	-2.517.01	-2.418.29	-2.433.97	-2.235.61	-2.697.80	-1.702.51	10.00	-28.407.69
Totalizações Mensais:		3.265.663.66	3.819.765.84	4.302.515.68	3.517.486.87	4.581.365.79	3.617.696.72	3.118.586.03	3.332.105.39	3.584.817.84	4.646.694.81	3.163.616.50	3.073.680.36		44.023.995.4

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:F3B8FD30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - HSITÓRICO RECEITA PROJEÇÃO - 1

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Correção da execução da receita do exercício de 2012 para a projeção de 2013	27 jun 2013 16:32 FOLHA: 1

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	3.428.413.05	3.961.361.32	3.581.201.83	3.147.036.76	3.811.079.60	3.366.241.02	2.966.801.56	3.423.997.71	3.220.947.14	4.358.742.30	3.508.090.18	3.393.865.99		42.167.778.47
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	180.848.62	251.477.09	244.096.74	233.560.88	599.204.14	289.394.06	266.884.92	171.675.47	229.598.14	253.746.83	145.937.68	166.193.66		3.032.618.22
1.1.1.0.00.00	Impostos	172.139.82	246.360.56	235.106.80	230.874.17	558.191.27	248.065.45	192.608.39	160.844.82	213.326.60	240.652.78	136.443.22	157.249.40		2.791.863.27
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	41.724.07	68.036.82	59.152.33	81.483.35	421.653.14	133.497.09	68.257.19	34.120.73	73.536.55	85.313.59	55.612.30	85.871.21		1.208.258.36
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	975.69	1.732.14	480.89	35.599.33	361.224.99	65.416.72	14.763.34	12.169.82	9.758.93	12.451.42	4.737.33	178.30	10.00	519.488.91
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	31.395.76	36.041.72	37.041.94	35.122.98	40.491.91	42.749.26	35.206.38	3.809.89	38.991.08	58.931.07	31.182.00	76.420.10		467.384.08
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	30.725.10	35.567.98	34.042.44	29.983.93	37.854.92	40.123.96	30.001.20	690.35	34.959.48	50.978.48	23.034.47	64.716.92	10.00	412.679.22
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	670.66	473.74	2.999.50	5.139.06	2.636.99	2.625.30	5.205.18	3.119.53	4.031.60	7.952.59	8.147.53	11.703.18	10.00	54.704.86
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	9.352.62	30.262.97	21.629.50	10.761.03	19.936.24	25.331.10	18.287.48	18.141.03	24.786.53	13.931.10	19.692.97	9.272.81	10.00	221.385.37
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19		1.583.604.91
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	130.415.75	178.323.74	175.954.48	149.390.83	136.538.12	114.568.36	124.351.20	126.724.09	139.790.06	155.339.19	80.830.92	71.378.19	10.00	1.583.604.91
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	443.41	117.92	1.074.00	946.02	1.311.69	320.68	319.37	0.00	315.70	1.008.49	80.830.92	71.378.19	10.00	158.066.38
1.1.2.0.00.00	Taxas	8.708.80	5.116.53	8.989.94	2.686.71	41.012.87	41.328.61	74.276.54	10.830.65	16.271.53	13.094.05	9.494.46	8.944.26		240.754.95
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.018.28	2.882.74	7.033.98	1.860.22	39.190.96	40.152.38	73.613.88	9.365.54	14.716.04	12.202.02	2.201.28	2.099.11		208.336.43
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	989.61	1.939.86	5.112.24	1.013.48	38.972.99	36.407.45	70.651.18	7.886.45	9.090.39	9.646.32	989.29	434.95	10.00	183.134.21
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.028.67	942.88	1.921.74	846.74	217.97	1.948.44	1.197.05	1.479.09	5.448.47	2.132.30	908.31	1.313.83	10.00	20.385.48
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.796.49	1.765.65	0.00	177.19	423.41	303.68	350.33	10.00	4.816.74
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	5.690.52	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	1.555.49	892.03	7.293.18	6.845.15		32.418.52
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	2.730.68	2.233.79	1.955.95	826.49	1.821.91	1.176.23	662.66	1.465.11	524.41	892.03	2.040.09	2.100.61	10.00	18.429.96
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.959.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.031.08	0.00	5.253.09	4.744.54	10.00	13.988.56
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	140.751.65	144.731.24	141.494.44	150.749.93	140.855.38	138.358.58	144.798.07	143.635.66	143.051.82	222.286.16	39.291.61	201.344.93		1.751.349.47
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
1.2.1.0.29.00	Contribuições para RPPS Público	100.414.45	100.069.54	100.226.96	100.443.54	97.342.62	101.597.84	97.769.07	100.217.55	96.214.40	179.942.57	2.658.86	164.073.85		1.240.971.26
1.2.1.0.29.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	100.014.46	99.455.60	99.616.92	99.835.69	96.735.26	100.993.07	97.166.77	99.618.67	95.619.03	178.948.61	2.203.14	163.240.31	10.00	1.233.447.52
1.2.1.0.29.09	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	399.99	613.94	610.04	607.85	607.37	604.77	602.30	598.88	595.37	993.96	455.72	833.54	10.00	7.523.74
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	40.337.20	44.661.69	41.267.48	50.306.38	43.512.75	36.760.75	47.029.00	43.418.11	46.837.42	42.343.59	36.632.75	37.271.08	10.00	510.378.21
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.720.63	96.046.92	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.536.782.16

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00		1.054.40
1.3.1.1.00.00	Alugueis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	352.85	701.55	0.00	0.00	0.00	10.00	1.054.40
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	266.924.20	639.149.92	298.515.04	13.623.57	495.183.66	339.378.45	234.807.86	689.367.79	95.345.36	341.575.81	112.283.10	9.573.00		3.535.727.76
1.3.2.2.00.00	Dividendos	617.31	703.26	1.087.42	621.44	620.94	292.10	643.13	582.24	1.368.30	755.58	543.71	552.58	10.00	8.388.01
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11.313.07	10.558.17	10.495.91	9.047.32	11.481.34	13.367.98	21.780.51	9.964.92	9.316.29	-5.393.95	11.753.03	8.541.98		122.226.57
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	8.125.90	5.648.05	5.542.42	4.961.89	8.826.63	10.333.27	19.982.86	8.137.87	7.532.94	-7.683.25	9.440.24	6.281.35		87.130.18
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	731.78	904.66	965.23	783.98	678.43	665.46	383.93	445.44	535.02	25.62	679.25	675.37	10.00	7.474.17
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	341.74	159.13	147.76	43.69	252.05	1.267.15	697.71	535.70	374.82	0.00	981.39	397.95	10.00	5.199.09
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.38	0.00		9.38
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	7.052.38	4.584.26	4.429.43	4.134.22	7.896.14	8.400.67	18.901.22	7.156.72	6.623.11	-7.708.86	7.770.22	5.208.03	10.00	74.447.54
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63		35.096.39
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	3.187.17	4.910.12	4.953.49	4.085.43	2.654.71	3.034.70	1.797.64	1.827.06	1.783.35	2.289.30	2.312.79	2.260.63	10.00	35.096.39
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44		3.405.113.18
1.3.2.8.10.00	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	254.993.82	627.888.48	286.931.72	3.954.81	483.081.38	325.718.37	212.384.22	678.820.62	84.660.78	346.214.18	99.986.36	478.44	10.00	3.405.113.18

1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00		15.440.63
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		578.95
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	277.90	241.15	59.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	578.95
1.6.0.0.44.00	Serviço de Abate de Animais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.025.60	5.686.08	0.00	8.150.00	0.00	10.00	14.861.69
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	2.796.830.64	2.842.891.15	2.833.057.34	2.705.912.15	2.540.437.50	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.267.66	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		33.230.582.81
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.796.830.64	2.775.099.65	2.833.057.34	2.638.793.98	2.423.542.09	2.565.371.24	2.257.966.12	2.383.940.51	2.713.063.04	3.513.505.67	3.122.314.74	2.955.088.09		32.978.573.11
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	1.601.004.97	1.718.387.36	1.815.714.90	1.638.221.25	1.398.293.14	1.584.073.62	1.265.713.01	1.381.254.67	1.714.068.55	2.434.183.37	1.468.360.85	1.852.342.19		19.871.617.88
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	998.349.18	1.255.842.45	1.395.340.95	1.186.449.06	885.375.06	972.899.81	848.954.43	900.605.23	1.202.708.63	1.942.855.27	1.073.451.19	1.444.166.53		14.106.997.80
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	998.319.12	1.255.573.79	1.395.340.95	1.186.442.45	885.287.74	972.714.53	847.636.28	894.704.84	1.202.247.80	1.942.738.74	1.073.267.59	1.443.966.76	10.00	14.098.240.60
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	30.06	268.66	0.00	6.60	87.33	185.28	1.318.15	5.900.39	460.83	116.53	183.60	199.77	10.00	8.757.20
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	85.898.13	49.152.27	20.206.75	45.662.17	42.119.15	58.369.42	18.345.13	54.501.53	34.840.78	19.449.21	45.553.87	37.015.58		511.113.99
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	67.426.31	32.003.43	1.586.93	28.027.08	23.475.43	42.246.96	1.754.30	36.802.19	18.674.63	1.631.89	30.495.18	21.050.42	10.00	305.174.75
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.63	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	45.63

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
	Fin. Rec.Minerais														
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	18.471.82	17.148.83	18.619.83	17.635.08	18.643.72	16.122.47	16.590.82	17.653.70	16.166.15	17.817.32	15.058.69	15.965.16	10.00	205.893.60
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	431.172.17	307.257.28	347.940.90	327.554.70	336.971.41	438.553.57	327.242.53	326.355.88	280.700.22	383.623.40	295.214.12	276.829.73		4.079.415.91
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	217.589.86	125.800.18	139.078.65	131.663.41	137.438.08	139.375.69	175.621.67	145.622.50	126.352.68	229.590.41	140.289.66	136.327.66	10.00	1.844.750.44
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	154. 998.72	171.091.58	168.300.83	153.139.30	162.302.99	288.967.31	136.921.82	136.145.86	144.295.59	144.040.97	115.758.27	131.905.17	10.00	1.907.868.43
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS-B. Vigilância em Saúde	27.421.75	0.00	30.261.81	27.233.05	16.721.40	0.00	4.530.15	26.831.27	0.00	0.00	30.569.29	0.00	10.00	163.568.72
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	31.161.84	10.365.52	10.299.61	15.518.93	20.508.94	10.210.57	10.168.89	17.756.25	10.051.96	9.992.01	8.596.90	8.596.90	10.00	163.228.32
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	36.579.73	26.253.84	13.277.03	29.574.63	74.211.11	52.046.22	15.521.92	35.426.80	29.940.85	28.911.03	27.657.47	47.418.49	10.00	416.819.11
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	44.240.39	75.126.15	34.224.12	44.272.50	54.911.98	57.520.31	55.649.00	55.087.77	54.853.22	54.760.43	26.484.20	46.911.86		604.041.93
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário- Educação	29.233.82	28.498.37	27.792.99	28.213.99	29.552.89	29.221.89	30.501.56	30.082.84	29.994.94	30.050.40	26.484.20	46.911.86	10.00	366.539.75
1.7.2.1.35.02	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.047.89	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	3.047.89
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	15.006.57	33.683.21	0.00	16.058.51	18.956.14	18.874.99	18.797.94	18.691.41	18.581.78	18.470.97	0.00	0.00	10.00	177.121.52
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	12.944.57	6.431.13	0.00	6.402.95	6.375.54	6.349.51	6.313.52	6.276.50	6.239.07	0.00	0.00	10.00	57.332.78
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.765.36	4.755.38	4.725.14	4.708.19	4.704.43	4.684.29	0.00	9.277.46	4.611.53	4.584.02	0.00	0.00	10.00	46.815.81
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	106.413.33	0.00	0.00	0.00	10.00	106.413.33
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	825.028.84	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	633.682.83	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.630.827.51
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	809.804.78	684.134.72	638.070.42	639.271.94	672.505.74	635.917.93	651.084.93	648.999.11	626.316.53	703.106.02	1.197.018.94	702.006.08		8.608.237.15
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	565.596.92	562.217.18	578.733.03	584.667.37	614.304.75	591.401.69	611.537.49	613.928.97	604.992.74	673.926.02	500.354.41	479.185.76	10.00	6.980.846.32
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	232.677.47	98.417.71	45.609.68	42.382.47	46.845.16	33.546.56	26.962.43	20.830.52	9.153.97	18.001.93	683.119.81	214.307.79	10.00	1.471.855.49
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.530.39	12.206.79	13.727.71	12.222.10	11.355.84	10.969.68	12.585.01	12.091.44	12.169.82	11.178.07	13.489.00	8.512.53	10.00	142.038.39
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	11.293.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.148.18	0.00	0.00	55.72	0.00	10.00	13.496.95
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	15.224.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	7.366.30	0.00	0.00	0.00	10.00	22.590.36
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82		4.476.127.73
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	370.796.83	372.577.57	379.272.02	361.300.79	352.743.21	345.379.70	341.168.17	353.686.73	365.311.66	376.216.28	456.934.95	400.739.82	10.00	4.476.127.73
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	116.895.41	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00		252.009.70

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
	DE SUAS ENTIDADES														
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	67.791.49	0.00	67.118.18	0.00	0.00	0.00	0.00	204.62	0.00	0.00	0.00	10.00	135.114.29
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	116.895.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	116.895.41
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	42.780.04	82.870.79	63.978.36	43.190.23	35.398.92	33.738.68	62.344.59	33.999.83	33.296.52	27.627.84	80.113.05	61.666.31		601.005.18
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	8.513.72	5.950.48	5.930.26	4.525.26	3.374.99	4.677.84	11.297.69	7.977.19	8.310.53	7.702.37	18.761.89	3.367.98		90.390.19
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.565.83	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98		86.632.36
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	204.07	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	204.07
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	8.313.63	5.950.48	5.930.26	4.525.26	2.957.55	4.361.76	11.297.69	7.872.96	5.475.09	7.702.37	18.673.27	3.367.98	10.00	86.428.29
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00		3.757.83
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	200.09	0.00	0.00	0.00	417.44	112.01	0.00	104.23	2.835.44	0.00	88.62	0.00	10.00	3.757.83
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	7.794.24	54.629.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	27.858.16	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		133.219.22
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.614.11	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		23.507.11
1.9.2.1.06.00	Indenizações Danos Causados Pat.Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	167.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	167.65

1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0.00	1.892.99	0.00	0.00	0.00	0.00	21.446.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.00	23.339.46
1.9.2.2.00.00	Restituições	7.794.24	52.736.35	719.16	18.029.33	5.868.87	4.768.49	6.244.04	6.557.06	5.456.69	499.83	155.78	882.28		109.712.11
1.9.2.2.10.00	Comp. Financeira entre o RGPS x RPPS	3.734.26	3.726.43	0.00	7.125.91	2.978.71	3.335.11	3.321.49	3.302.67	3.283.30	0.00	0.00	0.00	10.00	30.807.88
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	4.059.98	49.009.92	719.16	10.903.42	2.890.16	1.433.38	2.922.55	3.254.39	2.173.39	499.83	155.78	882.28	10.00	78.904.23
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.222.72	10.462.91	7.966.10	8.872.51	15.066.49	11.974.85	16.519.79	10.217.70	10.848.08	12.841.59	36.296.19	27.815.14		180.104.06
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	10.635.56	9.477.43	6.605.64	8.652.51	14.389.79	11.760.00	16.519.79	9.251.31	8.819.00	10.477.29	30.777.58	14.172.88	10.00	151.538.78
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	587.15	985.48	1.360.46	220.00	676.71	214.84	0.00	966.40	2.029.08	2.364.30	5.518.61	13.642.26	10.00	28.565.28
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91		197.291.70
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	15.249.37	11.828.06	49.362.85	11.763.12	11.088.58	12.317.50	6.668.95	9.247.88	8.681.23	6.584.05	24.899.19	29.600.91	10.00	197.291.70
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	791.993.28	1.023.384.70	512.367.23	419.644.97	146.099.31	568.547.09	403.135.64	107.015.97	132.636.96		5.109.763.19
2.1.0.0.00.00O	PERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.0.00.00O	PERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00		3.478.032.79
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	0.00	0.00	0.00	675.218.04	849.567.30	498.550.46	410.881.79	0.00	568.547.09	475.268.11	0.00	0.00	34.70	3.478.032.79
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		8.763.18
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.763.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	8.763.18
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	0.00	175.894.03	829.044.02	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.622.967.22

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	116.775.23	173.817.40	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		304.409.41
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		41.569.14
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	27.752.36	13.816.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	41.569.14
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		262.840.28
2.4.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0.00	0.00	0.00	116.775.23	146.065.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	262.840.28
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-72.132.48	107.015.97	132.636.96		1.318.557.81
2.4.7.1.00.00 T	RANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	175.894.03	829.044.02	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00		1.017.501.35
2.4.7.1.01.00	Transferências Convênios União p/ o SUS	0.00	37.366.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	37.366.37
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	0.00	0.00	18.738.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.70	18.738.28
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	138.527.66	810.305.74	0.00	0.00	0.00	0.00	146.099.31	0.00	-133.536.01	0.00	0.00	34.70	961.396.70
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96		301.056.46
2.4.7.2.03.00	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61.403.53	107.015.97	132.636.96	34.70	301.056.46
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	199.834.30	69.198.18	299.896.96	56.044.07	59.418.32	61.788.69	32.147.18	73.354.89	162.050.81	296.539.35	7.853.06	93.462.15		1.411.587.95
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	181.524.20	52.993.36	275.783.21	52.624.83	59.418.32	54.849.60	28.616.58	73.354.89	154.895.71	296.539.35	4.406.31	89.948.91		1.324.955.27
7.2.1.0.29.01	Contrib. Pat. Servidor Ativo Civil RPPS	91.073.05	29.146.35	151.680.77	29.089.30	38.585.23	30.167.27	27.631.60	28.946.92	85.738.57	163.082.25	2.203.15	44.974.46		722.318.93
7.2.1.0.29.13	Cont. Previd. Amortiz. Déficit Atuarial	90.451.15	23.847.01	124.102.45	23.535.52	20.833.08	24.682.33	984.99	44.407.98	69.157.13	133.457.10	2.203.16	44.974.45		602.636.34
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.310.11	16.204.81	24.113.75	3.419.24	0.00	6.939.09	3.530.60	0.00	7.155.10	0.00	3.446.75	3.513.24		86.632.68
7.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.1.4.00.00	Multas de Juros Mora Div.At.Contrib.	9.208.92	9.177.46	13.048.08	1.384.86	0.00	2.890.98	1.514.81	0.00	3.169.88	0.00	1.572.16	1.638.65		43.605.80
7.9.3.0.00.00	Receita da Divida Ativa	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.00.00	Rec.Div.Ativa Não Tributária	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
7.9.3.2.99.00	Rec.Div.Ativ.Nao Trib. Diversas	9.101.19	7.027.35	11.065.67	2.034.38	0.00	4.048.11	2.015.79	0.00	3.985.22	0.00	1.874.59	1.874.59		43.026.89
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-477.587.23	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-459.342.71	-546.284.74		-4.665.134.12

Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	(CM%)	Total
9.3.0.0.00.00	Descontos Concedidos..	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.0.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.3.2.8.10.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	-111.501.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.259.95	-117.212.99		-233.974.51
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-362.583.70	-386.687.68	-407.627.13	-366.085.66	-312.516.82	-322.700.23	-300.007.68	-311.346.52	-366.727.19	-411.722.48	-454.082.76	-429.071.75		-4.431.159.61
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-200.622.85	-252.119.51	-280.013.19	-238.231.39	-178.015.86	-195.516.77	-169.790.82	-181.976.49	-241.463.97	-271.101.42	-214.690.22	-288.833.27		-2.712.375.76
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-199.669.79	-251.168.44	-279.068.17	-237.289.76	-177.074.98	-194.579.92	-169.790.82	-180.121.02	-240.541.67	-270.184.62	-214.690.22	-288.833.27		-2.703.012.69

9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-199.663.78	-251.114.72	-279.068.17	-237.288.45	-177.057.52	-194.542.88	-169.527.21	-178.940.96	-240.449.53	-270.161.33	-214.653.51	-288.793.32	10.00	-2.701.261.37
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-6.00	-53.73	0.00	-1.31	-17.46	-37.04	-263.61	-1.180.06	-92.15	-23.29	-36.71	-39.95	10.00	-1.751.32
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-953.06	-951.07	-945.02	-941.63	-940.88	-936.85	0.00	-1.855.47	-922.30	-916.80	0.00	0.00	10.00	-9.363.07
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-161.960.84	-134.568.17	-127.613.94	-127.854.27	-134.500.97	-127.183.45	-130.216.86	-129.370.03	-125.263.22	-140.621.07	-239.392.54	-140.238.48		-1.718.783.85
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-113.119.37	-112.443.42	-115.746.58	-116.933.47	-122.860.92	-118.280.32	-122.307.49	-122.785.77	-120.998.52	-134.785.18	-100.070.87	-95.674.51	10.00	-1.396.006.40
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-46.535.40	-19.683.39	-9.121.83	-8.476.38	-9.368.88	-6.709.20	-5.392.37	-4.165.98	-1.830.74	-3.600.27	-136.623.87	-42.861.46	10.00	-294.369.76
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.306.08	-2.441.36	-2.745.54	-2.444.42	-2.271.17	-2.193.94	-2.517.01	-2.418.29	-2.433.97	-2.235.61	-2.697.80	-1.702.51	10.00	-28.407.69
Totalizações Mensais:		3.265.663.66	3.819.765.84	4.302.515.68	3.517.486.87	4.581.365.79	3.617.696.72	3.118.586.03	3.332.105.39	3.584.817.84	4.646.694.81	3.163.616.50	3.073.680.36		44.023.995.4

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3FBE9780

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LDO 2014 - ANEXO - HISTÓRICO DA DESPESA PROJEÇÃO

ENTIDADE: CONSOLIDADA			Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2013 a 2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Correção da execução da despesa do exercício de 2012 para a projeção de 2013										27 jun 2013 16:34 FOLHA: 1		
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.288.850.47	3.153.788.47	3.681.152.12	3.303.572.05	3.267.263.04	3.191.425.61	3.238.188.68	3.198.828.03	2.895.809.90	4.486.974.54	2.190.074.94	2.500.647.47		38.396.575.32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.911.449.06	1.953.558.83	1.936.587.20	1.947.982.34	1.936.894.33	1.945.316.37	1.946.597.65	1.925.482.12	1.852.323.81	3.386.274.69	1.376.419.18	1.540.102.66		23.658.988.24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.797.421.34	1.836.607.85	1.821.541.71	1.832.874.63	1.822.581.02	1.831.474.44	1.832.872.02	1.815.529.10	1.744.825.66	3.180.134.20	1.289.367.41	1.451.693.07		22.256.922.45
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	176.208.33	181.854.70	181.017.16	183.071.30	183.769.20	183.023.56	181.908.53	193.568.55	192.251.83	377.940.01	143.481.36	162.581.51	26.691	2.340.676.05
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	29.913.75	30.960.78	30.763.91	29.781.53	29.757.74	29.630.35	29.509.39	30.695.25	31.252.03	60.022.27	25.616.41	28.779.91	26.691	386.683.33
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	18.323.58	11.673.51	15.103.35	11.233.67	8.020.78	11.031.63	12.071.14	9.778.94	26.783.76	45.021.64	8.506.12	9.284.19	26.691	186.832.32
3.1.90.09.00	Salário Famiília	2.344.78	2.492.24	1.190.51	1.376.29	1.296.61	1.412.43	1.595.43	2.024.33	2.059.10	2.030.10	0.00	0.00	26.691	17.821.82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.448.862.39	1.485.194.55	1.473.592.51	1.469.666.02	1.467.892.95	1.475.353.86	1.474.752.75	1.450.639.20	1.374.579.44	2.523.779.41	1.038.430.47	1.156.269.06	26.691	17.839.012.61
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	121.768.50	124.432.08	119.874.27	137.745.82	131.843.74	131.022.59	133.034.77	128.822.82	117.899.50	161.159.68	73.333.05	94.778.40	26.691	1.475.715.22
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.181.09	0.00	0.00	26.691	10.181.09
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	114.027.72	116.950.98	115.045.49	115.107.71	114.313.31	113.841.93	113.725.63	109.953.02	107.498.16	206.140.49	87.051.77	88.409.59		1.402.065.79
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	114.027.72	116.950.98	115.045.49	115.107.71	114.313.31	113.841.93	113.725.63	109.953.02	107.498.16	206.140.49	87.051.77	88.409.59	26.691	1.402.065.79
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	297.56	258.38	247.66	42.88	11.708.70	43.83	14.354.93	15.354.50	18.445.21	20.537.97	17.187.27	35.003.57		133.482.46
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	67.90	0.00	0.00	0.00	11.665.31	0.00	14.310.65	15.309.76	18.399.97	20.537.97	17.153.14	34.968.79		132.413.49
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	67.90	0.00	0.00	0.00	11.665.31	0.00	14.310.65	15.309.76	18.399.97	20.537.97	17.153.14	34.968.79	26.693	132.413.49
3.2.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	229.66	258.38	247.66	42.88	43.39	43.83	44.28	44.74	45.25	0.00	34.13	34.78		1.068.98
3.2.91.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	229.66	258.38	247.66	42.88	43.39	43.83	44.28	44.74	45.25	0.00	34.13	34.78	26.693	1.068.98
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.377.103.85	1.199.971.26	1.744.317.26	1.355.546.83	1.318.660.02	1.246.065.42	1.277.236.10	1.257.991.41	1.025.040.87	1.080.161.88	796.468.49	925.541.24		14.604.104.62
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	5.394.56	7.019.50	8.797.05	3.584.15	5.122.87	5.827.06	4.775.80	5.336.88	6.829.18	11.542.55	5.362.55	7.952.71		77.544.86
3.3.30.41.00	Contribuições	5.394.56	7.019.50	8.797.05	3.584.15	5.122.87	5.827.06	4.775.80	5.336.88	6.829.18	11.542.55	5.362.55	7.952.71	26.691	77.544.86
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	60.777.29	56.476.96	78.067.73	62.177.35	127.574.46	59.967.89	88.102.77	31.473.17	52.626.55	62.452.89	36.653.50	53.066.36		769.416.92
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	60.777.29	48.594.81	72.512.45	57.730.91	123.131.59	55.544.04	83.696.97	27.092.34	44.417.23	61.954.91	36.653.50	53.066.36	26.691	725.172.41
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	11.640.04	13.326.65	10.092.95	14.760.53	10.048.72	10.963.25	11.872.13	11.330.73	10.792.94	11.665.63	8.014.53	8.014.53		132.522.65
3.3.70.41.00	Contribuições	11.640.04	13.326.65	10.092.95	14.760.53	10.048.72	10.963.25	11.872.13	11.330.73	10.792.94	11.665.63	8.014.53	8.014.53	26.691	132.522.65
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.198.30	9.235.85	8.321.61	9.233.58	8.285.14	8.523.26	18.678.75	8.169.44	8.121.52	8.073.09	0.00	8.720.00		100.560.55
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.198.30	9.235.85	8.321.61	9.233.58	8.285.14	8.523.26	18.678.75	8.169.44	8.121.52	8.073.09	0.00	0.00	26.691	91.840.55
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.720.00		8.720.00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.201.257.42	1.018.683.39	1.546.193.18	1.172.065.86	1.074.553.08	1.068.091.90	1.061.207.93	1.113.431.60	859.161.99	818.650.78	659.806.29	759.633.17		12.352.736.58
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0.00	1.727.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	842.57	837.63	832.63	678.00	0.00	26.691	4.918.35
Código	Descrição	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	Jul/2012	Ago/2012	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	% Adeq.	Total
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	39.198.46	24.107.49	38.906.25	45.839.21	25.003.21	34.586.54	23.255.10	26.098.05	18.934.21	6.947.55	11.501.00	11.130.00	26.691	305.507.08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	342.360.71	308.214.03	379.149.11	290.579.64	318.211.31	286.136.92	263.082.98	248.396.31	144.334.50	84.967.32	150.629.17	177.165.90	26.691	2.993.227.89
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	77.123.25	63.137.48	22.605.31	17.287.53	2.737.87	31.622.44	3.150.71	14.931.29	17.160.01	11.698.47	16.211.00	4.915.05	26.691	282.580.40
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	111.31	2.481.53	1.986.98	10.619.74	6.429.40	902.83	1.566.69	2.213.17	808.00	0.00	206.63	2.000.00	26.691	29.326.29
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.467.01	4.166.04	0.00	8.249.41	16.138.06	10.186.92	10.145.33	10.087.83	10.028.67	9.968.86	6.502.90	4.300.00	26.691	97.241.02
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	128.130.51	129.157.92	126.513.59	144.681.48	128.819.57	131.758.18	155.067.31	129.946.17	119.618.82	147.269.69	82.042.55	90.120.32	26.691	1.513.126.11
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	549.507.20	435.776.33	916.491.35	583.918.68	530.427.62	517.080.03	558.133.16	634.924.66	488.669.57	502.212.28	340.240.41	421.811.96	26.691	6.479.193.23
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.804.64	41.192.84	47.741.57	45.753.21	33.032.60	46.216.82	36.254.73	34.652.54	44.367.41	45.135.46	36.882.59	37.947.51	26.691	485.981.91

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.955.64	6.387.78	10.767.04	4.383.54	8.993.67	4.137.62	5.528.47	4.462.41	8.970.48	4.011.56	9.499.47	3.934.84	26.691	84.032.52
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	663.30	0.00		663.30
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.598.68	2.334.44	2.031.98	20.753.42	4.759.77	5.463.60	5.023.46	6.876.60	5.432.69	5.606.97	4.749.27	6.307.59	26.691	76.938.48
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	92.836.23	95.228.91	92.844.74	93.725.37	93.075.73	92.692.05	92.598.72	88.249.59	87.508.69	167.776.95	86.631.62	88.154.47		1.171.323.06
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	92.836.23	95.228.91	92.844.74	93.725.37	93.075.73	92.692.05	92.598.72	88.249.59	87.508.69	167.776.95	86.631.62	88.094.47	26.691	1.171.263.06
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.00		60.00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	51.301.77	114.943.78	928.458.24	926.183.40	660.352.43	444.368.52	476.732.50	679.216.46	497.146.24	515.694.88	148.100.37	184.922.17		5.627.420.76
4.4.00.00.00	Investimentos	11.107.37	66.326.31	882.165.20	899.168.72	633.179.05	417.131.96	448.025.28	649.184.82	470.871.93	492.659.78	132.636.96	164.528.19		5.266.985.59
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.107.37	66.326.31	882.165.20	899.168.72	633.179.05	417.131.96	448.025.28	649.184.82	470.871.93	492.659.78	132.636.96	164.528.19		5.266.985.59
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	47.576.20	820.284.82	894.089.14	574.321.50	0.00	429.394.01	605.697.21	460.062.11	482.984.01	132.636.96	154.768.19	26.692	4.601.814.15
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	11.107.37	18.750.11	61.880.38	5.079.59	1.016.62	211.942.04	18.631.27	43.487.61	10.809.82	9.675.77	0.00	9.760.00	26.692	402.140.59
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	57.840.93	205.189.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.692	263.030.85
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	40.194.40	48.617.47	46.293.04	27.014.68	27.173.38	27.236.56	28.707.22	30.031.64	26.274.31	23.035.09	15.463.41	20.393.98		360.435.18
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	17.227.52	22.777.50	21.525.24	22.725.83	22.833.84	22.853.63	24.278.69	25.556.15	21.748.69	23.035.09	12.050.79	16.915.52		253.528.48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.227.52	22.777.50	21.416.69	22.725.83	22.833.84	22.853.63	24.278.69	25.556.15	21.748.69	23.035.09	12.050.79	16.915.52	26.687	253.419.93
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	108.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.687	108.55
4.6.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Operação RPPS	22.966.88	25.839.97	24.767.80	4.288.86	4.339.54	4.382.93	4.428.53	4.475.49	4.525.62	0.00	3.412.62	3.478.46		106.906.69
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.530.02	11.505.87	11.432.19	2.577.30	2.575.24	2.564.21	2.553.74	2.539.27	2.524.38	0.00	1.874.59	1.874.59	26.687	53.551.40
4.6.91.74.00	Correção M.Cambial Dívida Mob. Resgatada	11.436.86	14.334.10	13.335.61	1.711.56	1.764.31	1.818.72	1.874.79	1.936.21	2.001.24	0.00	1.538.03	1.603.87	26.687	53.355.30
Totalizações Mensais:		3.340.152.23	3.268.732.25	4.609.610.36	4.229.755.45	3.927.615.48	3.635.794.13	3.714.921.18	3.878.044.49	3.392.956.14	5.002.669.41	2.338.175.31	2.685.569.64		44.023.996.0

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:E22BAC1A

